

Ofício nº 08/2023 – SEMED/PS

Proc: 20/2023
Fls: 01
Assi: [Assinatura]

Presidente Sarney, 17 de fevereiro de 2023

Senhor Secretário

Dando continuidade ao processo de estruturação, modernização e ampliação do sistema municipal de ensino, após a realização de obras de reforma e climatização de todas as unidades de ensino, em estreita conformidade com o Plano Municipal de Educação organizado com base nos eixos de: ampliação da base de escolarização, que tem se efetivado por meio da realização de busca ativa, resultando no recebimento do Selo UNICEF/2022; valorização do pessoal de magistério, que resultou na readequação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, atribuindo adequada remuneração aos professores, além da oferta de formação inicial e continuada, por meio de cursos de graduação e pós-graduação, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades pedagógicas; melhoria contínua da qualidade do ensino e dos meios de enfrentamento do insucesso escolar, buscando-se a urgente e necessária superação das metas do Ideb municipal.

E, já contando-se com notebooks, impressoras e internet em 95% das escolas, venho solicitar a aquisição de 75 (setenta e cinco) displays interativos de 65 (sessenta e cinco) polegadas, 3 (três) displays interativos de 75 (setenta e cinco) polegadas e 2 (dois) displays interativos de 85 (oitenta e cinco) polegadas, provendo, assim, a conectividade e a interatividade da sala de aula, e oportunizando-se a inclusão digital das crianças da rede municipal de ensino. Essa solicitação assenta-se ainda na inolvidável convicção de que o uso de mídias interativas no ambiente escolar apresenta diversas vantagens, entre elas, o acesso a conteúdos digitais de natureza pedagógica, constituindo pilar fundamental da educação 5.0, assegurando-se, desse modo, a melhoria contínua da qualidade do ensino.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho

Secretário Municipal de Educação

Proc: 20/2023
Fls: 02
Assi: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA:

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney

ASSUNTO:

Aquisição de mídias digitais tecnologicamente mais adequadas com à finalidade de melhorar a qualidade do ensino integrando o processo ensino-aprendizagem aos princípios da Educação 4.0.

RELATORES:

Washington Luis Conceição Carvalho
Genilda de Fátima Ribeiro

Aprovada em 16 de Janeiro de 2023

- DADOS INTRODUTÓRIOS

Reconhecendo a importância da implantação do Programa Escola Digital e atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação de Presidente Sarney-Ma Euclides Ramalho Ferreira, no dia 09 de Janeiro de 2023, O Conselho Municipal de Educação deste município iniciou sua tramitação. Nas Comissões de Educação Infantil e Ensino Fundamental concedeu parecer favorável à aquisição de Displays Digitais para as escolas do município de Presidente Sarney Maranhão, conforme o parecer a seguir:

Parecer N° 001/2023- CME

A aquisição de Displays Digitais para o Programa Escola Digital está em perfeita consonância com Programa Federal “Escola Conectada”. Com tudo, faz-se necessário, antes de proceder à aquisição, entender como se dá o funcionamento básico de um sistema interativo de aulas, por se tratar de uma tela em que o professor interage por meio de toques diretamente na imagem, comandando softwares instalados em um computador e demais acessórios, como um sistema de som e de outras linguagens para que se tenha acesso ao conteúdo multimídia.

Registre-se que, no caso das **MÍDIAS DIGITAIS**, até estão proposta em um quadro preparado com tecnologia para recebimento dessas informações; a imagem deverá ser projetada por um Datashow, por meio de projeção frontal e o quadro deve estar conectado a um computador, assim

Proc: 20/2023
Els: 05
Assin:

como ao sistema de som e aos demais acessórios externos. Esse sistema tem como características positivas o tamanho da tela se comparado, ao projetor, que apresenta maiores possibilidades, além da necessidade de outros procedimentos técnicos, como por exemplo, uso de computadores convencionais para o seu funcionamento. Entretanto, esse sistema apresenta as seguintes características negativas: alto índice de necessidade de manutenção; dependência de cabos e conectores; necessidade de equipamento; ajustes de imagem, calibração etc., além de baixa vida útil do projetor, que soma aproximadamente 3000h.

No caso do **Display Digital** todos os componentes necessários para a interação (computador, imagem, cabos, som, etc.) fazem parte de um único equipamento, ao contrário da lousa digital que é composta por equipamentos distintos e fixos, não permitindo a mobilidade do equipamento. Além disso, no Display Digital, a imagem é gerada através de um painel *Liquid Crystal Display* (LCD) que fica atrás do toque, eliminando sombras e, assegurando excelente qualidade de imagem, que não pode ser atingida por nenhum projetor disponível no mercado, além de contar com sistema de alta resolução em 4K, ou 3.840 x 2.160 pixels, ou seja, o dobro de colunas e linhas da lousa digital. O Display Digital também funciona como 'quadro comum' de alta resistência, garantindo inúmeros recursos de produção de conteúdos e de interação tanto para o aluno, quanto para o professor, podendo deixar as aulas mais práticas, mais lúdicas e mais dinâmicas.

As principais características do Display Interativo são: melhor qualidade da imagem; vida útil de aproximadamente 60.000h; baixo índice de manutenção; fácil instalação, com possibilidade de mobilidade, o que potencializa a quantidade de alunos atendidos por unidade de ensino; não necessita de procedimentos de ajustes para funcionar, o que facilita sua utilização por parte de professores e alunos. A característica negativa desse sistema, diz respeito a uma maior atenção por ocasião da instalação, entretanto esse procedimento ocorre uma única vez por parte do fornecedor, estando incluído no valor da aquisição.

Por fim, a lousa apesar de ser uma tecnologia mais antiga que depende de fatores diversos para funcionar, ainda tem espaço em sala de aula; entretanto, o Display Digital, por se tratar de uma evolução natural da lousa, se utiliza de tecnologias mais modernas e, em razão disso, entrega maior qualidade e excelente custo-benefício pela possibilidade de utilização mais longa e com menor custo de manutenção. Além disso, a mobilidade do equipamento possibilita o atendimento do maior número de alunos e sua aquisição inclui o necessário treinamento do pessoal docente, potencializando sua utilização e inserção no cotidiano escolar.

Após consulta técnica em reunião por meio de teleconferência realizada em 12 de Janeiro de 2023 e após análise dos dois dispositivos e, em razão do exposto, considerando os aspectos referentes à interatividade, a indiscutível qualidade da imagem, a longevidade do equipamento, a maior interatividade, treinamento para utilização, facilidade de instalação, mídias integradas em um único dispositivo e a mobilidade do equipamento, que amplia o número de alunos atendidos, este Conselho recomenda a aquisição de **Displays Digitais**, em detrimento da ideia inicial de aquisição de lousas digitais.

II- VOTOS DOS RELATORES

Essa Comissão sugere:

Diante da solicitação do representante legal do município de Presidente Sarney estado do Maranhão, Euclides Ramalho Ferreira, todos os critérios da Resolução emitida por esse Conselho sejam cumpridas durante a vigência deste ato.

Proc: 20/2023
Fls: 04
Assi: [assinatura]

Washington Luis Conceição Carvalho

Washington Luis Conceição Carvalho
Relator

Genilda de Fátima Ribeiro

Genilda de Fátima Ribeiro
Relatora

Parecer Nº 001/2023-CME

A Comissão Permanente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o parecer Nº 001/2023 e o encaminha à Presidência do CME para devidos fins.

Ruthineia Rodrigues Lima Ribeiro

Ruthineia Rodrigues Lima Ribeiro
Presidente-CME

Confere:

por Renato de Almeida Mendes
Olga Araújo Lima

Presidente Sarney – Ma 16 de Janeiro de 2023.

RECEBIDO EM 08/02/2023
[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: _____
Fls: _____
Assi: _____

Presidente Sarney - MA, 17 de fevereiro de 2023.

Memorando nº 16/2023 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças

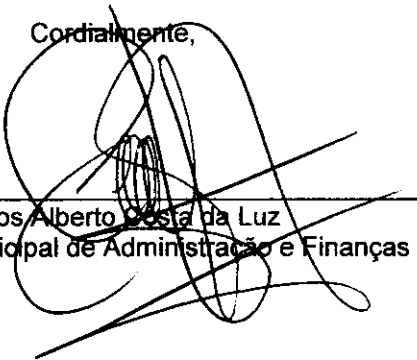
A: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora Presidente,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício retro, solicitando a aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, encaminho a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis na forma da lei, nesse sentido estamos solicitando cotação de preços, que servirá de balizamento para contratação do objeto acima citado.

Segue anexa as planilhas estimadas a serem adquiridas pelas referidas Secretarias, conforme solicitado.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 20/2023
Fls: 06
Assi:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Und	75	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.
02	Und	03	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.
03	Und	02	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Terra de Novas Oportunidades
Ass.:
Fis.:
Proc.:
20/2023

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: INTERATIVAR - SOLUÇÕES INTERATIVAS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 17 de fevereiro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Proc: 20/2023
Fls: 08
Assi: /

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50H2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrãoJAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amobibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
02	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50H2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
03	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 09
Assi: /

		integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amovibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.		
--	--	--	--	--

- Valor Total do Lote I: R\$ ____ (____);
- Valor Total do Lote II: R\$ ____ (____).

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2023

Proprietário/Gerente



P.Sarney <cpl.sarney@gmail.com>

Cotação de Preços

1 mensagem

P.Sarney <cpl.sarney@gmail.com>

2 de março de 2023 às 17:34

Para: contato@interativar.com.br

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, vem por meio deste solicitar cotação de preços de mercado conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

Proc: 20/2023
Fls: 10
Assi: /

CPL

 Não contém vírus. www.avast.com **Consulta Empresa Interativar.pdf**
1373K

INTERATIVAR

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Prezados,

Proc: 20/2023
Fls: 11
Assi: [assinatura]

Em atenção a vossa solicitação, referente à comercialização de telas interativas por parte desta empresa, vimos formalizar nossa proposta nos termos a seguir expostos:

ÍTEM 1:

01 PÇ. – Tela Interativa 65” 4K ultra HD, painel em D-LED, computador com Android embarcado, com tecnologia projetada para ser a central unificada de multimídia da sala, resolução 4 K, conexão wireless, entrada para computador interno tipo OPS e externo (HDMI/USB), software interativo licenciado, sonorização integrada, várias portas de conexões externas. Acompanha: cabo HDMI, cabo de energia NBR, cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação e suporte móvel. Computador com padrão OPS, Intel Core i5, armazenamento de 240 GB em SSD, memória RAM de 8 GB tipo DDR4, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60 Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, porta USB. Conexão via slot JAE TX 24/25 para display acima. Suporta gavetas de 43 mm. Suporte móvel para display acima. Serviço de instalação e Frete inclusos.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 44.500,00

ÍTEM 2:

01 PÇ. – Idem acima, porém Tela Interativa 75”

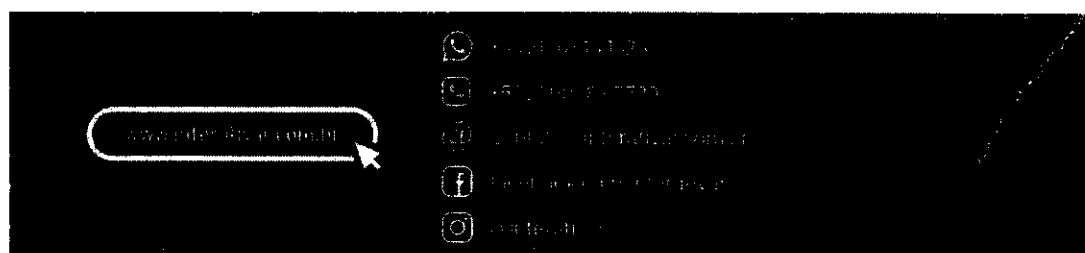
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 53.700,00

ÍTEM 3:

01 PÇ. – Idem acima, porém Tela Interativa 85”

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 59.990,00

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 dias a entrega e instalação dos equipamentos;



INTERATIVAR

PRAZO DE PAGAMENTO: À Vista; Qualquer forma de parcelamento, por favor, entrar em contato;

FRETE: Incluso (Equipamento entregue e instalado);

IMPOSTOS: Inclusos;

GARANTIA: 12 meses;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

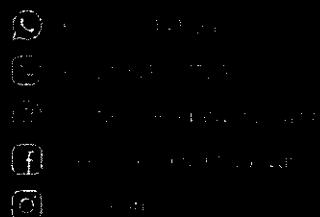
CNPJ: 32.436.576/0001-92

Ficamos assim, aguardando um posicionamento sobre nossa proposta.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRÉ DE CASTRO BERTOLDO

Proc: 20/2023
Fls: 12
Assi: 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc: 20/2023
Fls: 13
Assi: /

EMPRESA: DIGITALWAY

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 17 de fevereiro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 14
Assi: /

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50H2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotIAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amobibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
02	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50H2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotIAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023

Fls: 15

Assi: /

03	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24i25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amovibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.		
----	-----	----	--	--	--

- Valor Total do Lote I: R\$ ____ (____);
- Valor Total do Lote II: R\$ ____ (____).

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____/____ de 2023

Proprietário/Gerente



P.Sarney <cpl.sarney@gmail.com>

Cotação de Preços

1 mensagem

P.Sarney <cpl.sarney@gmail.com>

2 de março de 2023 às 17:33

Para: atendimento@digitalw.com.br

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, vem por meio deste solicitar cotação de preços de mercado conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

CPL

Proc: 20/2023
Fls: 16
Assi: /

 Não contém vírus. www.avast.com **Consulta Empresa Digitalway.pdf**
1343K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc: 20/2023
Fls: 17
Assi: /

EMPRESA: DIGITALWAY

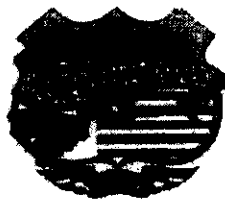
Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 17 de fevereiro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 18
Assi: /

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot IAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão IAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amovibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGITAL WAY DGT65GA	R\$ 45.700,00	R\$ 45.700,00
02	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot IAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão IAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGITAL WAY DGT75GA	R\$ 54.700,00	R\$ 54.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 19

03	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot IAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão IAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amovibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 50KG.	DIGITAL WAY DGT86GA	R\$ 58.700,00	Assi R\$ 58.700,00
----	-----	----	---	------------------------	------------------	--------------------------

- Valor Total do Lote I: R\$ _____ (_____);
- Valor Total do Lote II: R\$ _____ (_____).

O valor da Proposta é de R\$ 159.100,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VERANÓPOLIS, 03 / MARÇO de 2023

VAGNER CIELO

Proprietário/Gerente

VAGNER
CIELO: 578 9
368020

Assinado digitalmente por VAGNER
CIELO: 578 9368020
NR 1 - RFB, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=ICP-Brasil
RFB, OU=74072133000100, OU=SECRETARIA, CN=VAGNER CIELO: 5789368020
Data e hora: 03.03.2023 16:13:44-03:00
Form PDF Reader Versão: 12.1.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc: 20/2023
Fls: 20
Assi: /

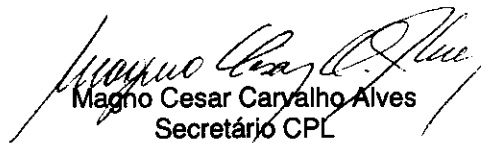
EMPRESA: AGIL TECNOLOGIA

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 17 de fevereiro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 22/2023
Fls: 21
Assi: /

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
02	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 29/2023
Fls: 22
Assi: /

03	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amovibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.		
----	-----	----	---	--	--

- Valor Total do Lote I: R\$ ____ (____);
- Valor Total do Lote II: R\$ ____ (____).

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2023

Proprietário/Gerente



P.Sarney <cpl.sarney@gmail.com>

Consulta de Preços

1 mensagem

P.Sarney <cpl.sarney@gmail.com>

2 de março de 2023 às 17:31

Para: agil@agiltecnologias.com.br

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, vem por meio deste solicitar cotação de preços de mercado conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

CPL

Proc: 20/2023
Fls: 23
Assi: /

 Não contém vírus. www.avast.com **Consulta Empresa Agil Tecnologia.pdf**
1358K

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
A/C: Departamento de Compras.

Proc: 20/2023
Fls: 24
Assi: /

OBJETO: Orçamento referente à aquisição de Displays Interativos do tipo "Painel Móvel" para atender à demanda das unidades escolares da rede municipal de Presidente Sarney/MA.

1	Tela interativa de 65", com Windows, com suporte móvel de rodas, instalação e frete inclusos conforme termo solicitado.	R\$ 45.900,00
2	Tela Interativa de 75", com Windows, com suporte móvel de rodas, instalação e frete inclusos conforme termo solicitado.	R\$53.200,00
3	Tela Interativa de 85", com Windows, com suporte móvel de rodas, instalação e frete inclusos conforme termo solicitado.	R\$ 60.150,00

**Desde já agradecemos e estaremos à disposição.
Atenciosamente.**

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2023.

REPRESENTANTE COMERCIAL: MARCELO EDUARDO

TEL: (21) 34722807 - CEL: (21) 85452265 NEXTEL (21) 96463-8071. ID 928*30068.

Email: agil@agiltecnologias.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

COTAÇÃO DE PREÇOS

**REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

Doc: 20/2023
18: 25
Assinatura

Item	Empresas:	Descrição	Und	Ágil Tecnologia		Interativar		Digitalway		Menor Preço Escolhido	
				CNPJ: 17.992.902/0001-54	V. Unt	CNPJ: 32.436.576/0001-92	V. Unt	CNPJ: 00.169.604/0001-66	V. Unt		V. Unt
1		DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchsreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	01		R\$ 45.900,00		R\$ 44.500,00		R\$ 45.700,00		R\$ 44.500,00
2		DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchsreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit	01		R\$ 53.200,00		R\$ 53.700,00		R\$ 54.700,00		R\$ 53.200,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 26
Assi: /

	Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.				
3	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada paracomputador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) no mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	01	R\$ 60.150,00	R\$ 59.990,00	R\$ 58.700,00

Presidente Sarney/MA, 07 de março de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

DESPACHO

Proc: 20/2023
Fls: 27
Assi: /

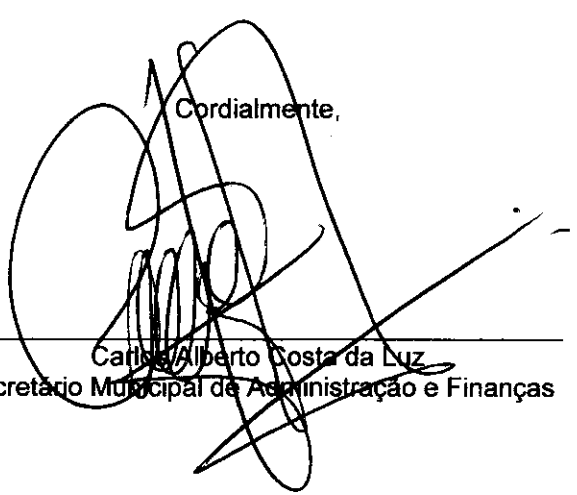
Presidente Sarney - MA, 07 de março de 2023.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023, para aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 20/2023
Fls: 28
Assi: /

Presidente Sarney - MA, 07 de março de 2023.

MEMORANDO

DA: **Setor Contábil do município**
PARA: **Secretaria de Adm. Finanças**
ASSUNTO: **Disponibilidade de Dotação Orçamentária**

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para o Aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

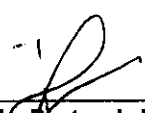
Nas seguintes rubricas:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e revitalização da educação básica municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	40.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transf. do Fundeb Impostos 30% 1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF 1542000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAT
VALOR DISPONÍVEL:	3.096.500,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	SIM

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral - Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1573000100 - Royalty do petróleo e gás à educação
VALOR DISPONÍVEL:	80.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	SIM


Joabe Dantas de Lima
CRC MA - 014466/O-7
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 20/2023
Fls: 29
Assi:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 07 de março de 2023.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Ofício nº 14/2023 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 08 de março de 2023.

Assunto: Solicitação de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022

Att: Sr. Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, Secretário de Educação de Nova Lima-MG.

Proc: 20/2023

Fls: 30

Assi: /

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022, relativa do PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022, cujo objeto é eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Os itens para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	75	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot/JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amovibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 38.000,00	R\$ 2.850.000,00
02	Und	03	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot/JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser	DIGISONIC DIS4K	R\$ 45.500,00	R\$ 136.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

			feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
03	Und	02	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot IAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão IAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amovibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00

Proc: 20/2023

Fls: 31

Assi: /

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



NOVA LIMA

Proc: 20/2023
Fls: 32
Assi: /

Nova Lima, 09 de março de 2023.

Ofício SEMED/1982/2023

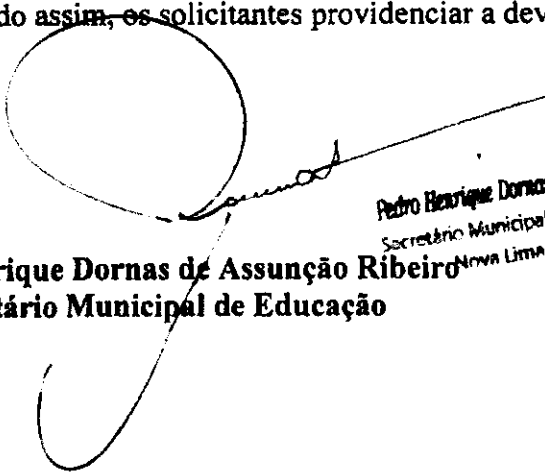
Assunto: Resposta solicitação adesão (via e-mail)
Referência: Ofício nº 14/2023 - SEGOV

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, informar da concordância da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Nova Lima/MG, quanto a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, cujo objeto é “futura e eventual aquisição de display interativos do tipo painel móvel para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima”.

Ressaltando que a contratação decorrente do referido Registro de Preços não poderá exceder ao quantitativo solicitado (75 unidades – Display Painel Led 65 Polegadas. 03 unidades – Display Painel Led 75 Polegadas e 02 unidades – Display Painel Led 85 Polegadas). Fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes providenciar a devida consulta.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney/MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 20/2023
Fls: 33
Assi: /

AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



NOVA LIMA
prefeitura

00000-
Proc: 20/2023
Fls: 39
Assi: /

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS (Ver1.0)

1. NOME DO SOLICITANTE

Pedro Henrique Dornas De Assunção Ribeiro - Secretário Municipal De Educação

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☐ MATERIAL DE CONSUMO

☐ SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

☐ OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

☒ MATERIAL PERMANENTE

☐ SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA

☐ OUTROS

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de displays painéis móveis se justificam visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima.

Nesse sentido, a aquisição visa integrar a tecnologia e conteúdo didático e oportunizar aos alunos o acesso à inclusão digital nos anos de aprendizagem. Pretende-se dar aos mesmos uma nova visão sobre o conhecimento, alinhando as metodologias pedagógicas junto ao avanço da interação tecnológica nas escolas.

Dessa maneira, a aquisição destes equipamentos possibilitará ambientes diferenciados, adequados à nova realidade educacional. São elementos de apoio ao processo de ensino, através de espaços organizados e recursos materiais que influenciam diretamente no desenvolvimento, aprendizagem e socialização do aluno.

Os Displays permitirão a incorporação da linguagem audiovisual, a interatividade e a realização de trabalhos coletivos, motivando a construção do conhecimento e da informação no ambiente escolar.

Por fim, segue abaixo, esclarecimentos sobre pontos fundamentais na elaboração do presente processo:

I – DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Ressaltamos que o quantitativo e especificação dos displays painéis móveis foram estabelecidos através de estudo do Departamento Administrativo e Financeiro, da Subsecretaria de Apoio Administrativo e Operacional e da Subsecretaria de Desenvolvimento do Ensino e Psicopedagógico, e tiveram como objetivo a modernização tecnológica e pedagógica do Ensino nas unidades escolares.

Dessa maneira, foi levado em consideração diversos aparelhos e dispositivos que estão disponíveis no mercado e que poderiam atender a demanda em questão. Nesse sentido, a descrição indicada atende a diversos equipamentos no mercado, ademais, o quantitativo indicado é necessário para atender as 30 (trinta) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atende cerca de 8 mil alunos, assim, esta Secretaria pretende implantar um display em cada sala de aula.

II – DA COEXISTÊNCIA DE PROCESSOS

Após pesquisa do Departamento Administrativo e Financeiro sobre processos, contratos e ARPs com objeto semelhante ou igual ao do presente processo, foi constatado que não há, no município de Nova



Lima, processos, contratos ou ARP com o mesmo objeto ou objeto semelhante capaz de atender a demanda desta Secretaria.

Dessa maneira, havendo real necessidade de prosseguimento do presente processo

Proc: 22/2023

Fls: 35

Assi: /

III - DA NECESSIDADE DO PREGAO PRESENCIAL

Nas disposições do decreto 5450/2005, a opção pelo Pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

- 1) A complexidade da licitação; as peculiaridades do objeto; a relevância da aquisição para a eficácia da execução da padronização e modernização tecnológica do ensino e as exigências de segurança da informação preconizam o uso do pregão presencial.
- 2) O alto valor da aquisição e a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços por parte do pregoeiro permitem uma maior vantagem técnica e econômica para o município.
- 3) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis, em função da concatenação dos serviços, que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

IV – DOS ORÇAMENTOS

Sendo competência do Poder Executivo, em especial do órgão gerenciador, a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação, conforme versa o Decreto Federal nº 7892/2013, destacamos que o procedimento foi realizado em conformidade com o supracitado decreto, como Manual de orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, e com a Instrução Normativa Nº 73/2020.

Dessa maneira, a pesquisa de preços contém a identificação do agente responsável pela cotação, série de preços coletados, método matemático aplicado para a definição do valor estimado e foram preenchidos os critérios presentes no artigo 4º da IN nº 73/20 que descreve as condições que devem ser observadas, tais como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso para a elaboração da pesquisa de preços.

Outrossim, cabe observarmos o artigo 5º da supracitada Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Os dados estabelecidos nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.



§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Ante o exposto, cumprindo todos os parâmetros estabelecidos no aludido artigo 5º, ressaltamos que, no que tange a pesquisa de preços, há presente 3 (três) orçamentos para cada item, realizados através de pesquisa direta com fornecedores especializados no segmento, mediante solicitação formal de cotação, que apresentaram valores compatíveis com o mercado, sendo verificado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

V - DOS PRAZOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

No que se refere aos prazos constantes no termo de referência, ressaltamos que são dotados de razoabilidade, sendo suficientes para a entrega dos itens e demais ocorrências que possam vir a ocorrer. Tal razoabilidade foi verificada pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Educação, que entrou em contato com diversos fornecedores, que informaram que os prazos são satisfatórios para a entrega dos itens.

5. CUSTO ESTIMADO - R\$ (EXTENSO)

R\$ 23.634.815,33 (Vinte E Tres Milhoes Seiscentos E Trinta E Quatro Mil Oitocentos E Quinze Reais E Trinta E Tres Centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.361.0201 2097 - 4.4.90.52

12.361.0201 2099 - 4.4.90.52

12.365.0201 2104 - 4.4.90.52

12.365.0201 2105 - 4.4.90.52

12.366.0201 2111 - 4.4.90.52

12.367.0201 2114 - 4.4.90.52

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato

Pedro Henrique Muniz De Souza

7.2 - Cargo ou Função

Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro

7.3 - Lotação

SEMED

7.4 - E-mail

pedro.muniz@pnl.mg.gov.br

7.5 - Telefone

31 - 3541-4372

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Praça Bernardo de Azevedo, 100 - Centro - Nova Lima - MG - Cep: 34090-279
Telefone: 31 3541-4334 • novalima.mg.gov.br

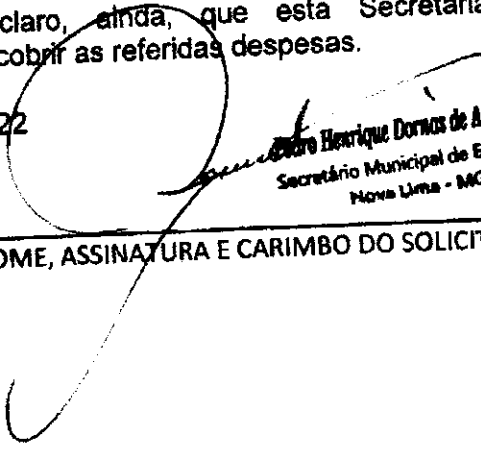


NOVA LIMA
prefeitura

000004

Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Nova Lima, 11 de MARÇO de 2022


Henrique Dornos de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Proc: 20/2025

Fls: 37

Assi: /

(NOME, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE)

Proc: 20/2023

Fls: 38

Assi: /

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. OBJETO

Trata-se da justificativa técnica sobre a exigência de quantitativos mínimos para qualificação técnica/atestado de capacidade técnica e laudo de resistência a Névoa Salina Neutra – exposição mínima de 200 horas com resultado d0/t0 e aderência X0/Y0. Refere-se ao processo: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima – Pedido de Compras nº 161/2022.

2. DA EXIGÊNCIA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Entende-se que a referida exigência se faz extremamente necessária para que seja comprovado a experiência e aparelhamento técnico e profissional suficientes para satisfazer a obrigação a ser contratada tendo em vista que pretende essa Secretaria instalar no mínimo 1 display interativo em cada sala, de cada unidade escolar, totalizando 30 escolas, creches e Centro Psicopedagógico, com aproximadamente 20 salas cada, para atendimento de cerca de 8 mil alunos. Deste modo, entende-se que após a assinatura do instrumento contratual (ARP), será adquirido no mínimo 70% do quantitativo dos itens do supracitado processo.

No que diz respeito à qualificação técnico-profissional, a Lei de Licitações, no § 1º, inc. I, de seu art. 30, dispõe que a licitante deverá demonstrar:

“possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”.

Verificada a literalidade do dispositivo, a compreensão seria pela impossibilidade de a Administração estabelecer quantitativos mínimos para fins de aferição e comprovação da qualificação técnica profissional.

Contudo, essa conclusão baseada na simples literalidade da Lei nº 8.666/93 vem sendo relativizada pelo Tribunal de Contas da União. No Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, por exemplo, essa questão foi objeto de análise, nos itens 64, 65 e 66 da decisão.

Segundo essa linha de interpretação, a vedação não alcança a fixação de quantitativos relativos à experiência pregressa a ser avaliada para fins de aferição de sua qualificação técnica-profissional,

Proc: 20/2023
Fls: 39
Assi: /

mas impediria o estabelecimento de um número mínimo de atestados para gerar essa comprovação.

Em sentido contrário, o já foi discutido no âmbito do TC 019.452/2005-4, a questão foi debatida com maior profundidade, destacando a seguinte passagem daquele julgado:

"6. A respeito da exigência de quantitativo mínimo em relação à referida capacitação técnico-profissional, observo que uma interpretação literal do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 leva à conclusão de ser vedada tal prática. Entretanto, é necessário aprofundar-se na exegese do referido dispositivo, extraindo-lhe sua verdadeira mens legis e confrontando-a com a exigência estabelecida em cada caso concreto, conforme o fez a Unidade Técnica, às fls. 54/55 do v.p.

7. Para valer-se do mencionado dispositivo legal, e exigir que as licitantes comprovem ter seu corpo técnico executado obra ou serviço de características semelhantes a que será contratada, as comissões de licitação, eventualmente, não disporão de outro meio tão eficiente e objetivo quanto a análise quantitativa de obras ou serviços outrora executados por esses profissionais, quanto mais no Certame em foco, cujo objeto - prestação de serviços de consultoria e apoio à Eletronorte, visando à atualização do processo de planejamento estratégico para o ciclo 2006/2010 - é de natureza predominantemente intelectual".

Em alinhamento a esse entendimento, o TCU conferiu o seguinte conteúdo da ementa daquele acórdão:

- 2. Não afronta o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 a exigência de atestados com quantitativo mínimo, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, quando este quantitativo reflita características intrínsecas a cada contrato mencionado nos atestados e quando o objeto licitado for de natureza predominantemente intelectual, dificultando, por conseguinte, a aferição dessa capacitação.*

Do voto proferido no Acórdão nº 3.070/2013 - Plenário ainda se extrai a seguinte passagem fazendo remissão à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

- 72. O grupo de estudos fez constar de seu relatório entendimento do STJ nessa mesma linha (REsp 466.286/SP. Relator Ministro João Otávio Noronha, Segunda Turma, DJ de 20/10/2003):*

'a melhor inteligência da norma insita no art. 30, § 1º, inc. I (parte final) da Lei de Licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos quando, vinculadas ao objeto do contrato, estiverem assentadas em critérios razoáveis'.

Proc: 20/2023

Fls: 40

Assi:

Tendo como base os supracitados argumentos, concluiu o TCU que a melhor interpretação a ser dada ao dispositivo é a que permite a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos relativamente à comprovação de qualificação técnico-profissional. Mas, ao mesmo tempo, a Corte de Contas também adverte que cumpre ao administrador, diante de cada caso, examinar a natureza do objeto a ser contratado e avaliar se a fixação dessa condição se mostra necessária para aferição da qualificação técnico-profissional, devendo, se positivo, expor as justificativas que assim demonstram e atentar para preservar a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente.

Atualmente, no Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional, inclusive em nível superior aos quantitativos exigidos para a demonstração da capacidade técnico-operacional. Isso porque, segundo a conclusão firmada, “embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada”.

Nessa ocasião mais recente, a Min. Relatora ponderou que a jurisprudência do Tribunal evoluiu

“para admitir ser possível – e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação – delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional” e ainda destacou:

Com base nesses precedentes, entende-se possível responder que, de acordo com a jurisprudência do TCU, especialmente as decisões mais recentes, é possível exigir quantitativos mínimos para fins de qualificações técnica operacional e profissional em uma mesma licitação.

Para tanto, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), cumpre à Administração apresentar motivação capaz de evidenciar que essa exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

Por fim, cabe ressaltar que a exigência está em conformidade com a jurisprudência e posicionamento do Tribunal de Contas da União, tendo em vista que a exigência não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo, sendo estipulado a exigência em 40% (quarenta por cento), percentual esse que será solicitado, inicialmente, através da ordem de fornecimento, após a assinatura da ARP, conforme justificativa de aquisição.

Proc: 20/2023
Fls: 41
Assi: _____

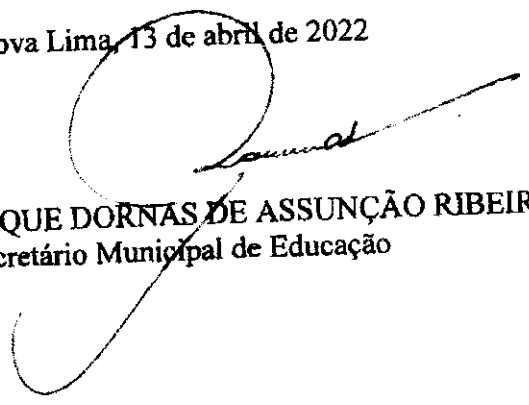
3. DA EXIGENCIA DE TESTE DE ENSAIO SALT SPRAY (NÉVOA SALINA).

O teste de névoa salina é amplamente aceito como uma ferramenta para avaliação da uniformidade na espessura e porosidade de revestimentos metálicos ou não metálicos, sendo um dos ensaios mais aplicados para determinar a resistência a corrosão.

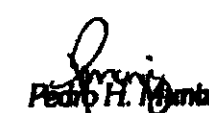
Dessa maneira, cabe destacar que a corrosão é um processo que promove a deterioração de materiais metálicos, causada por reações químicas e eletrônicas com o meio ambiente. No segmento industrial, esse fenômeno pode danificar peças, acessórios e maquinários importantes. Por esse motivo, é fundamental realizar ensaios de corrosão salt-spray em equipamentos tecnológicos que são protegidos por gabinetes metálicos ou não metálicos.

A exigência do teste é extremamente necessária para que a Administração Pública adquira itens de qualidade e durabilidade, que devido sua estrutura e locais onde serão expostos, necessitam que os gabinetes/estruturas/carcaça dos equipamentos sejam resistentes a determinadas reações químicas durante o contato com o ambiente, visto que serão colocados em salas de aulas das unidades escolares do Município. Ademais, cabe destacar que o supracitado teste nada mais é do que um processo de aceleração da corrosão, causando um ataque agressivo no material e, após um período predeterminado, checando a ferrugem gerada e costuma ser um processo relativamente barato, rápido e fácil de se repetir.

Nova Lima, 13 de abril de 2022


PEDRO HENRIQUE DORNAS DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação


Vitor Henrique Santos Silvino
16836
Administrativo


Pedro H. Muniz
Diretor de Lp. e
Administrativo e Financeiro

000009



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17
Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, Nº 80
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LIMA-MG
CEP: 34000279

Proc: 20/2023
Fls: 42
Assi: /

NÚMERO: 0161/2022 DATA: 08/03/2022
MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA

UNIDADE SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ANEXOS:

ANEXO 1 - Justificativa Técnica

ANEXO 2 - Especificacao Técnica e Proposta Financeira

ANEXO 3 - Disponibilidade de Saldo Orçamentário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DC TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

MODALIDADE SUGERIDA:

REGISTRO DE PREÇO: SIM

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

VALOR

09.002.12.361.0201.2097.449052.101	1.759.282,07
09.002.12.361.0201.2099.449052.101	14.087.843,41
09.002.12.367.0201.2114.449052.101	437.510,67
09.002.12.366.0201.2111.449052.101	175.004,27
09.002.12.365.0201.2104.449052.101	3.062.574,66
09.002.12.365.0201.2105.449052.101	4.112.600,25

TOTAL

23.634.815,33

EMITENTE
(carimbo e assinatura autorizada)

Gabriela F. M. Oliveira
Firmante
Matrícula: 14957

(carimbo e assinatura autorizada)

SECRETARIO

Peito Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

000010



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, Nº 80

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LIMA-MG

CEP: 34000279

Proc: 20/2023
Fls: 43
Assi: /

NÚMERO: 0161/2022 DATA: 08/03/2022

ANEXO II - Especificação Técnica e Proposta Financeira

Item	Descrição	Und. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	512745219 - DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH Especificação: DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH	UN	250,0000	39.788,733	9.947.183,33
2	512755219 - DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH Especificação: DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH	UN	250,0000	47.713,400	11.928.350,00
3	512765219 - DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH Especificação: DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH	UN	30,0000	58.642,733	1.759.282,00
Valor Total Estimado					23.634.815,33

Gabriela Fimentel Oliveira
Financeiro
Matrícula: 14857Pedro Henrique Domingos A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

000011



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17
Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, Nº 80
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LIMA-MG
CEP: 34000279

Proc: 20/2023
Fls: 44
Assi: /

NÚMERO: 0161/2022 DATA: 08/03/2022

ANEXO III - Estimativa de Impacto Orçamentário

UNIDADE SOLICITANTE:

Em atendimento a solicitação de disponibilidade de R\$ 23634815.33 de saldo orçamentário para atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante no Pedido de Compra nº 0161/2022 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA,, é seguinte:

DOTAÇÃO 1 - Reduzido: 275

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Funcional Programática: 12.361.0201.2097 - GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação do Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Exercício Atual: 1.759.282,07 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO 2 - Reduzido: 290

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Funcional Programática: 12.361.0201.2099 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação do Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Exercício Atual: 14.087.843,41 (QUATORZE MILHÕES E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO 3 - Reduzido: 312

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

000012

Proc: 20/2023

Fls: 45

Assi: /

Funcional Programática:

12.365.0201.2104 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Natureza da Despesa:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Destinação do Recurso:

101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS
À EDUCAÇÃO

Exercício Atual:

3.062.574,66 (TRÊS MILHÕES E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA
E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO 4 - Reduzido: 325

Órgão:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Funcional Programática:

12.365.0201.2105 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Natureza da Despesa:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Destinação do Recurso:

101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS
À EDUCAÇÃO

Exercício Atual:

4.112.600,25 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS E
VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO 5 - Reduzido: 346

Órgão:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Funcional Programática:

12.366.0201.2111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Natureza da Despesa:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Destinação do Recurso:

101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS
À EDUCAÇÃO

Exercício Atual:

175.004,27 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATRO REAIS E VINTE E SETE
CENTAVOS)

DOTAÇÃO 6 - Reduzido: 365

Órgão:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Funcional Programática:

12.367.0201.2114 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE

Natureza da Despesa:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Destinação do Recurso:

101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS
À EDUCAÇÃO

Exercício Atual:

437.510,67 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E
SESENTA E SETE CENTAVOS)Gabriela Pimentel Oliveira
Financieiro
Matrícula: 14987Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

000013



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, Nº 80

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LIMA-MG

CEP: 34000279

Proc: 20/2023

Fls: 45

Assi: /

NÚMERO: 0161/2022 DATA: 08/03/2022

DECLARAÇÃO

Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL e compatível com o PLANO PLURIANUAL e com a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

NOVA LIMA - MG, ____ de ____ de ____

Planejamento e Orçamento
(carimbo e assinatura autorizada)

Ordenador de Despesas
(carimbo e assinatura autorizada)

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Gabriela Pinheiro Oliveira
Financeiro
Matricula: 14957

000014

	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17		PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 80 CENTRO, NOVA LIMA - MG	
	Documento NOTA DE RESERVA	Número 2489 / 2022	Data 03/03/2022	Proc: <u>22/2022</u> Fls: <u>47</u> Assi: <u>/</u>
Dotação				
Reduzido Da Dotação:	275			
Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
Funcional Programática:	12.361.0201.2097 - GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
Natureza Da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Destinação Do recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
Histórico				
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.				
Saldo Anterior	Reserva	Complemento	Anulado	Saldo Atual
60.000,00	1.759.282,07	0,00	0,00	1.759.282,07
Valor Por Extenso (Reserva)				
UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS				
Dados Complementares				
Número Do Fornecimento: 0161 / 2022				

Orçamento

Fazenda


Gabriela Pontes Oliveira
 Financeiro
 Matrícula: 14957


Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
 Secretário Municipal de Educação
 Nova Lima - MG

000015

	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL C.N.P.J. : 22.934.889/0001-17		PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 80 CENTRO, NOVA LIMA-MG	
	Documento	Número	Data	
	NOTA DE RESERVA	2488 / 2022	03/03/2022	

Dotação		Proc: <u>20/2023</u>
Reduzido Da Dotação:	290	Fls: <u>48</u>
Órgão :	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assi: _____
Unidade :	002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
Funcional Programática :	12.361.0201.2099 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza Da Despesa :	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Destinação Do recurso :	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	

Histórico				
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.				
Saldo Anterior	Reserva	Complemento	Anulado	Saldo Atual
273.908,00	14.087.843,41	0,00	0,00	14.087.843,41

Valor Por Extensão (Reserva)
QUATORZE MILHÕES E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Dados Complementares
Número Do Fornecimento: 0161 / 2022

Orçamento

Fazenda

Gabriela Parente Oliveira
Fiscal
Matrícula: 14957

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

000016

	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17		PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 80 CENTRO, NOVA LIMA-MG	
	Documento NOTA DE RESERVA	Número 2031 / 2022	Data 03/03/2022	
Dotação		Proc: 20/2023		
Reduzido Da Dotação: 312		Fls: 49		
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Assi: /		
Unidade: 002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
Funcional Programática: 12.365.0201.2104 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Destinação Do recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO				
Histórico				
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.				
Saldo Anterior	Reserva	Complemento	Anulado	Saldo Atual
495.170,00	3.062.574,66	0,00	0,00	3.062.574,66
Valor Por Extensão (Reserva)				
TRÊS MILHÕES E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS				
Dados Complementares				
Número Do Fornecimento: 0161 / 2022				

Orçamento

Fazenda

Gabriela Pimentel Oliveira
Financeiro
Matrícula: 14957

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

000017

	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA		PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 80
	SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		CENTRO, NOVA LIMA-MG
	C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17		
Documento		Número	Data
NOTA DE RESERVA		2030 / 2022	03/03/2022

Dotação

Reduzido Da Dotação: 325
 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
 Funcional Programática: 12.365.0201.2105 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
 Natureza Da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação Do recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Proc: 20/2023

Fls: 50

Assi: /

Histórico

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.

Saldo Anterior	Reserva	Complemento	Anulado	Saldo Atual
481.356,80	4.112.600,25	0,00	0,00	4.112.600,25

Valor Por Extenso (Reserva)

QUATRO MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

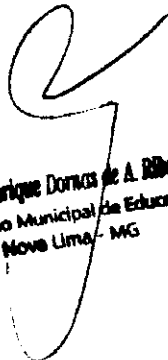
Dados Complementares

Número Do Fornecimento: 0161 / 2022

Orçamento

Fazenda


 Gabriela F. Oliveira
 Financeiro
 Matrícula: 14957


 Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
 Secretário Municipal de Educação
 Nova Lima - MG

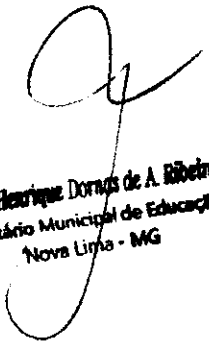
000018

	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17		PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 80 CENTRO, NOVA LIMA-MG	
	Documento NOTA DE RESERVA	Número 2032 / 2022	Data 03/03/2022	
Dotação		Proc: <u>20/2023</u> Fls: <u>51</u> Assi: <u>/</u>		
Reduzido Da Dotação: 346				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
Funcional Programática: 12.366.0201.2111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Destinação Do recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO				
Histórico REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.				
Saldo Anterior	Reserva	Complemento	Anulado	Saldo Atual
50.000,00	175.004,27	0,00	0,00	175.004,27
Valor Por Extenso (Reserva) CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS				
Dados Complementares Número Do Fornecimento: 0161 / 2022				

Orçamento

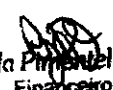
Fazenda


Gabriela Pinheiro Oliveira
Financeiro
Matrícula: 14957


Pedro Henrique Dorais de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

000019

	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL C.N.P.J.: 22.934.889/0001-17		PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 80 CENTRO, NOVA LIMA-MG	
	Documento NOTA DE RESERVA	Número 2034 / 2022	Data 03/03/2022	
Dotação		Proc: 20/2023 Fls: 52 Assi: 		
Reduzido Da Dotação: 365				
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 002 - SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
Funcional Programática: 12.367.0201.2114 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE				
Natureza Da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Destinação Do recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO				
Histórico REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.				
Saldo Anterior	Reserva	Complemento	Anulado	Saldo Atual
50.000,00	437.510,67	0,00	0,00	437.510,67
Valor Por Extenso (Reserva) QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS				
Dados Complementares Número Do Fornecimento: 0161 / 2022				

Orçamento_____
Fazenda
Gabriela Pinheiro Oliveira
Financeiro
Matricula: 14957

000020

Data de Impressão: 09/03/2022
 Hora: 11:28
 Página: 1

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
 Sistema Integrado de Apoio Administrativo
 Planilha de Custos dos Fornecedoros Sintético
 Critério: Média



Número/Ano: 0203 - 2022 Data de Inclusão: 08/03/2022 Vigência: 30/09/2022 Status: Elaborado

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.

Empresa/Custo

Item	Código	Material/Serviço	Qtd	SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA	RF LARANJA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Preço Médio	Preço Total
1	512745219	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD	250,0000	38.172,2000	39.995,0000	41.199,0000	39788,733	9.947.183,33
2	512755219	MULTITOUCH DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD	250,0000	46.108,2000	47.995,0000	49.037,0000	47713,400	11.928.350,00
3	512765219	MULTITOUCH DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD	30,0000	56.734,2000	59.995,0000	59.199,0000	58642,733	1.759.282,00
TOTAL								23.634.815,33

Proc: 20/2023
 Fls: 53
 Assi:

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
 Secretário Municipal de Educação
 Nova Lima - MG

Gabrielu *Gabrielu* Oliveira
 14957

PIPO DE NOVA LIMA
3 Integrado de Apoio Administrativo
2 de Pedido

Data de Impressão: 23/03/2022
Hora: 08:06
Página: 1

Registro de Preço: SIM

Protocolo:
Sugestão de Modalidade:

Memorando:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA DE DISPLAY DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA.

Função Progr.	Despesa	Título	Fonte	Título	Valor
12.365.0201.2105	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	4.112.600,25
12.365.0201.2104	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	3.062.574,66
12.366.0201.2111	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	475.004,27
12.361.0201.2099	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	14.087.843,41
12.361.0201.2097	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	1.759.282,07
12.367.0201.2114	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	437.510,67
Preço Total					9.947.183,33
Material/Serviço					
SPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH		UN	0,0000	36.788,7333	
especificação:					
SPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH		UN	0,0000	47.713,4000	11.928.350,00
SPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH		UN	0,0000	58.642,7333	1.759.282,00
especificação:					
SPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH		UN	0,0000	58.642,7333	1.759.282,00
SPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH		UN	0,0000	58.642,7333	1.759.282,00
especificação:					
SPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH		UN	0,0000	58.642,7333	1.759.282,00
TOTAL					23.634.815,33

Gabriela Pinheiro Oliveira
Financeiro
Matrícula: 14957

Ordenador de Despesas
Pedro Henrique Durães de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Proc: 20/2022
Fls: 59
Assi:

000021

000022

Proposta #29742 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA MG

<https://digisonic.veloq.com.br/print/proposta/29742>

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 29742 | 14/02/2022

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP (CNPJ): 09.193.427/0001-28)

Proc: 20/2023
Fls: 55
Assi: **DIGISONIC**
SOLUÇÕES INTERATIVASInstituição
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA MGVendedor
LaysA/C
VITOR SILVINOLink da Proposta
Não disponível.Validade da Proposta
16/03/2022

PRODUTO	QTD	PREÇO	SUBTOTAL
---------	-----	-------	----------

*Display LED DIGISONIC 65 4K Ultra HD Multitouch com Suporte Móvel e OPS.	1	R\$ 38.172,20	R\$ 38.172,20
---	---	---------------	---------------

*Painel em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, o display DIGISONIC é um produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software DIGISONIC 4K licenciado, resolução 4K, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha Cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Suporte Móvel DIGISONIC para Display Até 86 Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, conta com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava. Acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Suporta displays de até 90KG. Esse produto só pode ser utilizado na presença de um adulto, não deixa crianças desacompanhadas próximas ao equipamento. Computador OPS DIGISONIC Intel i5, 120GB, 8GB RAM Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays da marca DIGISONIC, bem outros que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.

CONDIÇÕES COMERCIAIS
SERVIÇOS: ENTREGA/INSTALAÇÃO/CAPACITAÇÃO - INCLUSOS NO FORNECIMENTO.

TOTAL ITENS	R\$ 38.172,20
FRETE	R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 38.172,20

TERMOS GERAIS

Quando contratados os serviços de entrega e/ou instalação da DIGISONIC a contratante se responsabiliza pelo recebimento e conferência imediata dos produtos, bem como o acompanhamento da instalação na data combinada, devido a possíveis problemas com deslocamento não é admitido o agendamento de horário exato, ficando estabelecido o horário comercial padrão das 08h00 às 18h00. Nossa equipe não realiza instalação de suportes de projetor em forro de PVC. Condições comerciais sujeitas a análise de crédito e da operação após aprovação desta proposta. Os serviços cotados nesta proposta estão sujeitos aos Termos de Instalação, documento pode ser obtido em: www.digisonic.com.br/termotecnicov13/

DADOS DA PROPONENTE

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 IE: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro/SP
CEP: 14700-150

Lays

E-mail: lays@digisonic.com.br
Fones: (17) 3353 5355 / (17) 3345 4360 / (17) 3343 1052
WhatsApp: (17) 3345 4360

09 193 427/0001-28

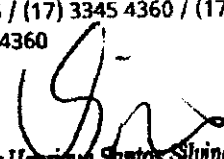
Insc. Est. 210.148.155.117

Sipvox Tecnologia da Informação Ltda

R. Nossa Senhora de Fátima, 49-A

CENTRO - CEP 14700-150

BEBEDOURO - SP


Vitor Henrique Santos Silvino
16836
Administrativo


Pedro Henrique Muniz
Diretor de Dpto Financeiro
Mat: 16746

14/02/2022 17:11

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 29743 | 14/02/2022

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP (CNPJ: 09.193.427/0001-28)

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVASInstituição
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA MG

Vendedor

Lays

A/C
VITOR SILVINO

Link da Proposta

Não disponível.

Validade da Proposta
16/03/2022

PRODUTO	QTD	PREÇO	SUBTOTAL
---------	-----	-------	----------

*Display LED DIGISONIC 75 4K Ultra HD Multitouch com Suporte Móvel e OPS.	1	R\$ 46.108,20	R\$ 46.108,20
---	---	---------------	---------------

*Painel em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, o display DIGISONIC é um produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software DIGISONIC 4K licenciado, resolução 4K, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha Cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Suporte Móvel DIGISONIC para Display Até 86 Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, conta com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava. Acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Suporta displays de até 90KG. Esse produto só pode ser utilizado na presença de um adulto, não deixa crianças desacompanhadas próximas ao equipamento. Computador OPS DIGISONIC Intel i5, 120GB, 8GB RAM Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays da marca DIGISONIC, bem outros que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

SERVIÇOS: ENTREGA/INSTALAÇÃO/CAPACITAÇÃO - INCLUSOS NO FORNECIMENTO.

TOTAL ITENS	R\$ 46.108,20
FRETE	R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 46.108,20

TERMOS GERAIS

Quando contratados os serviços de entrega e/ou instalação da DIGISONIC a contratante se responsabiliza pelo recebimento e conferência imediata dos produtos, bem como o acompanhamento da instalação na data combinada, devido a possíveis problemas com deslocamento não é admitido o agendamento de horário exato, ficando estabelecido o horário comercial padrão das 08h00 às 18h00. Nossa equipe não realiza instalação de suportes de projetor em forro de PVC. Condições comerciais sujeitas a análise de crédito e da operação após aprovação desta proposta. Os serviços cotados nesta proposta estão sujeitos aos Termos de Instalação, documento pode ser obtido em: www.digisonic.com.br/termotecnico13/

DADOS DA PROPONENTE

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 IE: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro/SP
CEP: 14700-150

Lays

E-mail: lays@digisonic.com.br

Fones: (17) 3353 5355 / (17) 3345 4360 / (17) 3343 1052

WhatsApp: (17) 3345 4360

09 193 427/0001-28

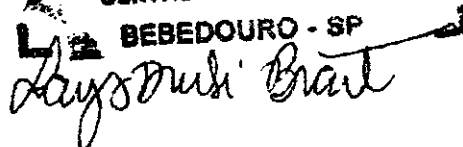
Insc. Est. 210.148.155-117

Sipvox Tecnologia da Informação Ltda

R. Nossa Senhora de Fátima, 49-A

CENTRO - CEP 14700-150

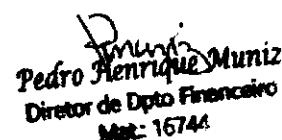
BEBEDOURO - SP



Vitor Henrique Santos Silvino

16838

Administrativo


Pedro Henrique Muniz
Diretor de Dpto Financeiro
Mat: 16744

14/02/2022 17

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 29744 | 14/02/2022

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP (CNPJ): 09.193.427/0001-28)

Proc: 24/2023

Fls: 57

Assi: 9

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS**Instituição**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA MG**A/C**
VITOR SILVINO**Validade da Proposta**
16/03/2022**Vendedor**

Lays

Link da Proposta

Não disponível.

PRODUTO	QTD	PREÇO	SUBTOTAL
---------	-----	-------	----------

*Display LED DIGISONIC 85 4K Ultra HD Multitouch com Suporte Móvel e OPS.	1	R\$ 56.734,20	R\$ 56.734,20
---	---	---------------	---------------

*Painel em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android embarcado, o display DIGISONIC é um produto de alta tecnologia projetado para ser a central unificada de multimídia da sala, com software DIGISONIC 4K licenciado, resolução 4K, sonorização integrada, várias portas de conexões externas, entrada para computador interno (OPS) e externo (HDMI/USB). Acompanha Cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva, suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Suporte Móvel DIGISONIC para Display Até 86 Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, conta com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava. Acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Suporta displays de até 90KG. Esse produto só pode ser utilizado na presença de um adulto, não deixa crianças desacompanhadas próximas ao equipamento. Computador OPS DIGISONIC Intel i5, 120GB, 8GB RAM Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) Intel Core i5, armazenamento de 120GB, memória RAM de 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24/25 para displays da marca DIGISONIC, bem outros que suportam padrão JAE. Suporta gavetas de 43mm.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

SERVIÇOS: ENTREGA/INSTALAÇÃO/CAPACITAÇÃO - INCLUSOS NO FORNECIMENTO.

TOTAL ITENS	R\$ 56.734,20
FRETE	R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 56.734,20**TERMOS GERAIS**

Quando contratados os serviços de entrega e/ou instalação da DIGISONIC a contratante se responsabiliza pelo recebimento e conferência imediata dos produtos, bem como o acompanhamento da instalação na data combinada, devido a possíveis problemas com deslocamento não é admitido o agendamento de horário exato, ficando estabelecido o horário comercial padrão das 08h00 às 18h00. Nossa equipe não realiza instalação de suportes de projetor em forro de PVC. Condições comerciais sujeitas a análise de crédito e da operação após aprovação desta proposta. Os serviços cotados nesta proposta estão sujeitos aos Termos de Instalação, documento pode ser obtido em: www.digisonic.com.br/termotecnicov13/

DADOS DA PROPONENTE

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 IE: 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro/SP
CEP: 14700-150

LaysE-mail: lays@digisonic.com.br

Fones: (17) 3353 5355 / (17) 3345 4360 / (17) 3343 1052

WhatsApp: (17) 3345 4360

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155.117

Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
R. Nossa Senhora de Fátima, 49-A

CENTRO - CEP 14700-150

BEBEDOURO - SP

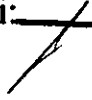
Lays *[Assinatura]*

[Assinatura]
Vitor Henrique Santos Silvino
16838
Administrativo

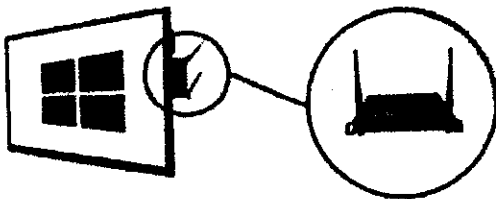
[Assinatura]
Pedro Henrique Muniz
Diretor de Opção Financeiro
Mat: 16744

Veranópolis, 11 de fevereiro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL 7208/2022

A/C: Sr. VITOR SILVINO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - MGProc: 20/2023
Fls: 58
Assi: 

TELAS INTERATIVAS COM PC INTEGRADO



ESPECIFICAÇÕES DA TELA:

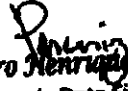
Tela Touch LED 4K | até 20 toques simultâneos | Aspecto da imagem: 16:9 | Vidro da tela ultra resistente, dureza 7 Mohs | Resolução: 3840 (H) x 2160 (V) | Vida útil: 30.000 horas | Som Integrado Sistema operacional Android | Garantia de 3 anos | Incluso Módulo Wi-fi e suporte de parede.

ESPECIFICAÇÕES DO PC INTERNO:

COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE, INTEGRADO À TELA INTERATIVA SEM CABOS.
Processador: Intel Core i5® | Memória RAM: 8 GB DDR4 | SSD: 128 GB | Som Integrado Intel® High Definition | Rede LAN: 10/100/1000 | Wifi: 802.11ac (2.4GHz/5GHz) | Conectividade: 6 x USB / 1 x VGA / 1 X RJ 45/ Mic / Som estéreo.

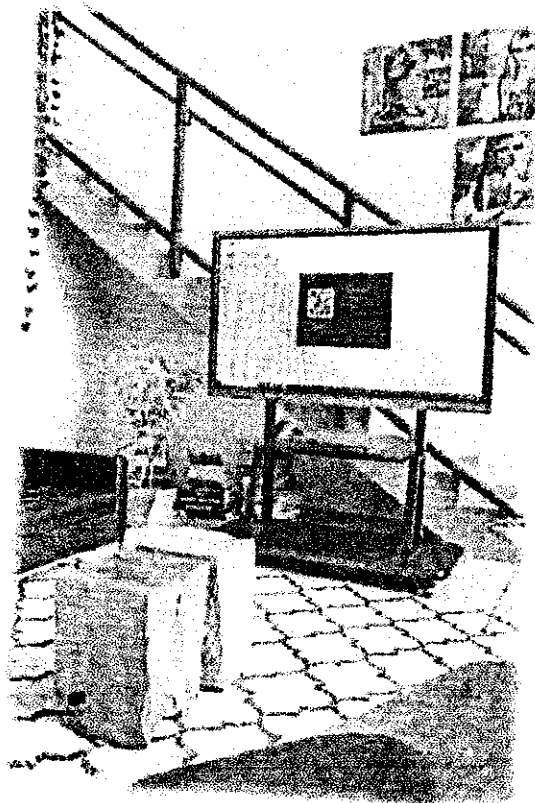
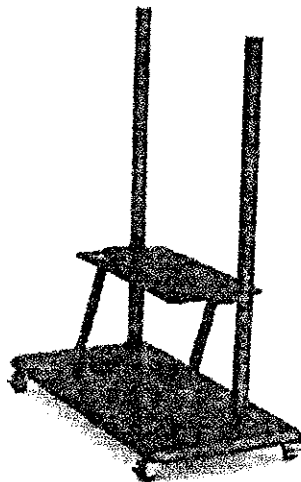
MODELO	ÁREA	DIMENSÕES DA TELA	DIMENSÕES TOTAIS
DGTK65FA	65"	143,20 cm x 80,60 cm	152,10 cm x 91,50 cm
DGTK75FA	75"	165,30 cm x 93,10 cm	176,20 cm x 103,40 cm
NXTL86EB	86"	189,50 cm x 106,59 cm	198,80 cm x 117,80 cm


Vitor Henrique Santos Silvino
16836
Administrativo


Pedro Henrique Muniz
Diretor de Dpto Financeiro
Mat: 16744

Digital Way Informática LTDA
Av. Osvaldo Aranha, 618 Sala 101 | Centro | Veranópolis - RS | CEP: 95330-000 | Brasil
www.digitalw.com.br | grigol@digitalw.com.br | +55 (54) 3441-4113 | +55 (54) 3441-1526
CNPJ: 00.169.604/0001-66 IE: 157/0027061

DGTST01 SUPORTE MÓVEL SEM AJUSTE DE ALTURA



Compatível com tamanhas de tela de 55" a 86" | Estrutura resistente e estável | Acabamento fosco na cor preta | Sistema de travamento de rodízio | Mesa auxiliar para materiais | Fácil ajuste de altura na instalação da tela.

000026

Proc: 20/2023

Fls: 60

Assi:

PLANO DE INVESTIMENTO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
DGTK65FA + DGTMT43 + WIN10 + DGTST01	KIT TELA INTERATIVA 65" COM COMPUTADOR INTEGRADO, LICENÇA DE WINDOWS 10 E SUPORTE MÓVEL	1	R\$ 39.995,00	R\$ 39.995,00
DGTK75FA + DGTMT43 + WIN10 + DGTST01	KIT TELA INTERATIVA 75" COM COMPUTADOR INTEGRADO, LICENÇA DE WINDOWS 10 E SUPORTE MÓVEL	1	R\$ 47.995,00	R\$ 47.995,00
NXTL86EB + DGTMT43 + WIN10 + DGTST01	KIT TELA INTERATIVA 86" COM COMPUTADOR INTEGRADO, LICENÇA DE WINDOWS 10 E SUPORTE MÓVEL	1	R\$ 59.995,00	R\$ 59.995,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS:

- Validade da proposta: 60 dias
- Impostos: Impostos Inclusos.
- Garantia dos equipamentos: Telas interativas: 3 anos | Módulo PC e acessórios: 2 anos.
- Prazo de entrega dos equipamentos: 30 dias após a emissão da ordem de compra.

CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS:

- Treinamento: Treinamento incluso.
- Software educacional: Cada TELA INTERATIVA dá direito a uma licença do software Easy Note. Licenças adicionais deste software devem ser cotadas a parte.
- Compatibilidade: Recomendamos que todos os softwares, portais de ensino, arquivos ou recursos utilizados em aula sejam testados na tela previamente. Estes testes são realizados sem custo, mediante disponibilização do material na íntegra ao técnico ou vendedor.

TABELA DE SERVIÇOS DESTA PROPOSTA.

FRETE	✓
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	✓
TREINAMENTO	✓

TESTE DE COMPATIBILIDADE	✓
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	✓
PACOTE OFFICE	✗

Vitor Henrique Santos Silvino
18836
Administrativo

00 169 604/0001 66
DIGITAL WAY
INFORMÁTICA LTDA
AV. OSVALDO ARANHA, 618
SALA 101
95 330 000 - VERANÓPOLIS - RS

Pedro Henrique Muniz
Diretor de Dpto. Financeiro
Mat: 157/0027061

Digital Way Informática LTDA
Av. Osvaldo Aranha, 618 Sala 101 | Centro | Veranópolis - RS | CEP: 95330-000 | Brasil
E-mail: grigol@digitalw.com.br | +55 (54) 3441-4113 | +55 (54) 3441-1526
CNPJ: 00.169.604/0001-66 IE: 157/0027061

INTERATIVAR

000027

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

Proc: 20/2023

Fls: 61

Assi: /

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG

Prezado Sr. Vitor Silvino,

Em atenção a vossa solicitação, referente à comercialização de telas interativas por parte desta empresa, vimos formalizar nossa proposta nos termos a seguir expostos:

ITEM 1:

01 PÇ. – Tela Interativa 65" 4K modelo DIS4K-65, computador com Android embarcado, conexão wireless, kit de fixação incluso;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 41.199,00

ITEM 2:

01 PÇ. – Tela Interativa 75" 4K modelo DIS4K-75, computador com Android embarcado, conexão wireless, kit de fixação incluso;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 49.037,00

ITEM 3:

01 PÇ. – Tela Interativa 86" 4K modelo DIS4K-86, computador com Android embarcado, conexão wireless, kit de fixação incluso;

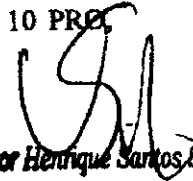
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 59.199,00

Computador OPS:

ITEM 4:

01 PÇ. – Computador tipo OPS, próprio para displays acima, Windows 10 PRO, processador CORE i5, 8 GB de memória, SSD 256 GB;

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6.550,00


Vitor Henrique Santos Silvino
16836
Administrativo


Pedro Henrique Muniz
Diretor de Depto Financeiro
Mat: 36744

INTERATIVAR

Proc: 20/2023
Fls: 62
Assi: /

PROJETO DE INSTALAÇÃO:

A INTERATIVAR propõe-se a realizar todo o escopo de serviços previstos desde a montagem, implementação, configuração do software, treinamento aos usuários até o suporte.

R\$ 1.290,00 por equipamento;

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias a entrega dos equipamentos;

PRAZO DE PAGAMENTO: A Vista: Qualquer forma de parcelamento, por favor, entrar em contato;

FRETE: FOB - SP;

IMPOSTOS: Inclusos;

GARANTIA: 12 meses;

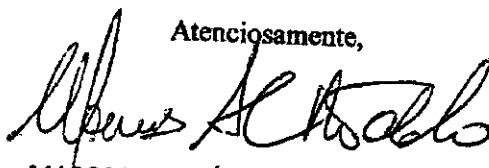
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

FATURADO E ENTREGUE POR.

RF LARANJA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 32.436.576 0001-92

Ficamos assim, aguardando um posicionamento sobre nossa proposta.

Atenciosamente,


MARCOS ANDRÉ DE CASTRO BERTOLDO

[illegible]

000028

Proc: 20/2023

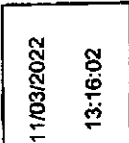
Fls: 63

Assi

13:15:00

卷之五

[illegible]



QUADRO DE TURMAS E ALUNOS - QTA ENSINO FUNDAMENTAL - DATA: 11/03/2022

Nº de Alunos/Turmas/Média																																						
	1º Ano			2º Ano			3º Ano			4º Ano			5º Ano			6º Ano			7º Ano			8º Ano			9º Ano			Sub Total		Total Turno		EJA		Total				
	T	A	M	T	A	M	T	A	M	T	A	M	T	A	M	T	A	M	T	A	M	T	A	M	T	A	M	T	A	T	A	T	A					
EM JOSE BRASIL DIAS	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	T	6	147	26	6	124	21	3	67	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
EM JOSE FRANCISCO DA SILVA	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	T	2	34	17	2	39	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
EM RUBEM COSTA LIMA	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	T	1	23	23	1	27	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
EM CESAR RODRIGUES (Anexo)	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	T	3	68	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
EM VERA WANDERLEY DIAS	M	1	17	17	2	30	45	1	26	26	2	34	17	1	25	25	7	132	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
EM VICENTE ESTEVAO DOS SANTOS	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	T	4	95	24	3	66	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
ESCOLA ANA DO NASCIMENTO SOUZA	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Total		-	43	900	21	43	889	20	37	764	21	38	899	24	45	866	22	205	4440	7	165	24	8	226	26	8	227	28	8	237	30	31	845	-	-	88	248	5383
Total Geral		Alunos: 5383																																				
Total Ensino Regular		Alunos: 5295																								Média: 22												

000030

Proc: 20/2023
Fls: 65
Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 66
Assi: /

**PARECER JURÍDICO, APROVANDO A MINUTA DO EDITAL, DO
CONTRATO E DEMAIS ANEXOS**

NOVA LIMA

000088

Proc: 20/2023
Fls: 67
Assi: /

DESPACHO

Trata-se do edital e documentação do Pregão Eletrônico 21/2022, Processo 132/2022, Processo Administrativo MVP nº 4601/2022-1, Objeto: eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima. Encaminhe-se o presente expediente à Procuradoria do Município para análise e parecer.

Após, retorne-se os autos a este departamento.

Nova Lima, 19 de abril de 2022.



Thiago Oliveira Franco Cançado
Diretor do Dep. de Contratos e Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER JURÍDICO -

Proc: 20/2023

Fls: 68

Assi:

Destinatário: Departamento de Contratos e Licitações (DPCL)	Data: 26/04/2022	Nº: 333/2022
---	----------------------------	------------------------

EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTO DE PREÇOS Nº 21/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAYS INTERATIVOS DO TIPO “PAINEL MÓVEL”. SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OPINA PELA APROVAÇÃO.

Senhor Diretor,

Foi recebido nesta Procuradoria, o processo em epigrafe, para fins de análise e emissão de parecer, conforme preconiza o art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93. Desta feita, servimo-nos do presente documento para expor e concluir o que se segue:

Guarnecem os autos:

- I. Autorização para abertura do processo licitatório;
- II. Declaração de Adequação Orçamentária e Justificativa; Memorando de Solicitação de Compra nº 161/2022;
- III. Termo de Referência;
- IV. Especificação Técnica e Proposta Financeira, Notas de Reserva;
- V. Planilha de Custos e Orçamentos, todos contendo as respectivas fontes e signatários;
- VI. Análise e aprovação do setor técnico e Departamento Financeiro;
- VII. Comunicação Interna nº 524/2022 – DPCL;
- VIII. Comunicação Interna nº 454/2022 – SEMED;
- IX. Portaria nº 1.740/2021, que nomeia os Pregoeiros e a equipe de apoio;
- X. Despacho de encaminhamento emitido pela DPCL;
- XI. Versão final das minutas do Edital e seus anexos.

Cumpre-nos destacar que o presente parecer limitar-se-á a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica prescrita pela Lei de Licitações, e à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes, baseado nas certificações, justificativas e valores apresentadas pelo Gestor requerente, não sendo competência/atribuição do parecerista “analisar”, “corrigir”, “debater” e/ou “fiscalizar” a regularidade da atuação dos demais órgãos responsáveis pela elaboração e/ou fiscalização de elementos técnicos e as justificativas que compõem a solicitação de contratação, não se imiscuindo o parecerista no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados.

É o breve relatório.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar a exigência contida no art. 22, §4º, da Lei nº 9.784/99, de que o processo administrativo deverá ter suas páginas numeradas e rubricadas. Assim, orienta-se pelo seu cumprimento.

Importante salientar que o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, preconiza que são considerados “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser





Preleitura Municipal
de Nova Lima

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER JURÍDICO -

000000

Proc: 20/2023

Fls: 69

Assi: _____

Destinatário: Departamento de Contratos e Licitações (DPCL)	Data: 26/04/2022	Nº: 333/2022
---	----------------------------	------------------------

objetivamente definidos pelo edital", sendo que o enquadramento do objeto da licitação como de natureza "comum", por sua vez, implica em análise da Administração para enquadrá-lo como tal, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade deverão estar objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, o art. 3º da Lei nº 10.520/2002, explicita quais os aspectos precisam ser observados na fase preparatória do pregão.

Nessa toada, temos que o Departamento de Contratos e Licitações, por meio do poder discricionário e por ser o órgão técnico responsável adotou para o certame em questão a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor valor por item.

Definida a modalidade licitatória, verifica-se que foram apresentadas as justificativas técnicas sobre a necessidade do registro dos preços para futura e eventual contratação, partindo a Procuradoria do pressuposto de que o quantitativo guarda consonância com a razoabilidade das demandas do setor responsável.

Noutro giro, em relação à presença de orçamentos para a formação do valor médio praticado pelo mercado, entende-se que estes tiveram como lastro ampla pesquisa mercadológica e em Banco de Preços Especializado.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2637/2015 – Plenário, concluiu que não se deve considerar para fins de elaboração de mapa de cotações de preços as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito no julgamento das propostas de preços.

Tecidas as considerações pertinentes à instrução da fase interna e preparatória do certame, salienta-se que os documentos citados são predominantemente técnicos, portanto, afetos à área técnica responsável pela formalização do processo e às demandas da secretaria requisitante, motivo pelo qual nos absteremos de qualquer análise sobre o conteúdo dos mesmos, nos limitando aos aspectos jurídico-formais da minuta do edital e anexos.

Superadas as explanações iniciais, ressaltamos que o art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, estabelece que a autoridade competente definirá as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções para os casos de inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento.

Destaca-se também a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 às licitações realizadas na modalidade Pregão, que disciplina em seu art. 40 as exigências para a elaboração do edital, como forma de





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER JURÍDICO -

Proc: 000091
Fls: 20/2023
Assi: 70

Destinatário: Departamento de Contratos e Licitações (DPCL)	Data: 26/04/2022	Nº: 533/2022
---	----------------------------	------------------------

garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhes são correlatos.

Desta feita, a minuta do contrato deve conter as cláusulas necessárias para regular as pactuações que poderão ser firmadas entre a Administração e a empresa detentora dos preços registrados, em conformidade com a previsão do art. 55 da Lei de Licitações, e reforçado no Parecer Jurídico nº 205/2022.

Examinando a minuta do edital, verifica-se a existência do preâmbulo que indica o Município de Nova Lima como ente interessado no processo licitatório, a modalidade e o tipo de licitação, o critério de julgamento, a regência deste processo pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11.689/2021, contendo o local para apresentação dos envelopes de documentação e proposta comercial (*licitacoes-e* – sítio do Banco do Brasil S/A), lembrando que a data e horário de recebimento das propostas deverão obedecer ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, em obediência ao disposto no art. 4º, V, da Lei n. 10.520/2002.

Ademais, observa-se que foi conferido tratamento diferenciado para as empresas na condição de ME, MEI e EPP, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006.

Ressalta-se que não se trata de certame exclusivo para a participação destas empresas, haja vista o valor estimado para cada item ser superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Deste modo, com amparo nas razões técnicas apresentadas por meio das razões existentes no feito administrativo, temos por justificada a decisão do gestor quanto às suas exigências para a realização do certame, em especial no que diz respeito à exigência de apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, na fase de habilitação e a amostra sendo exigida somente do licitante vencedor.

No que se refere às demais cláusulas integrantes do edital, em relação às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira, bem como sobre os critérios de aceitação das propostas, as sanções para os casos de inadimplemento e demais regramentos para a realização do certame, vislumbra-se a adequação com as previsões contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 11.689/2021, além do especial atendimento a preceito constitucional, qual seja, o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988. Tudo isso de forma a permitir que o certame seja realizado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos que regem as licitações públicas.

Extraí-se ainda do edital as cláusulas que garantem o contraditório e ampla defesa, a saber: procedimentos para impugnação e pedido de esclarecimentos dos termos do edital (cláusula 14) e para a interposição de recursos (cláusula 12).



Destinatário: Departamento de Contratos e Licitações (DPCL)	Data: 26/04/2022	Nº: 333/2022
---	----------------------------	------------------------

Diante da análise das minutas do edital e do Contrato, no que se refere às questões jurídicas dispostas nos termos do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, não incluídos os elementos técnicos pertinentes ao certame, como também aqueles de ordem financeira, administrativa ou orçamentária, verifica-se que foram atendidos os mandamentos pertinentes, de modo a demonstrar a regularidade das mesmas.

Em cumprimento ao que determina o art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, cumpre destacar a existência da portaria nº 1.740/2021, que designa os servidores públicos municipais para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

No que tange ao cumprimento do princípio da publicidade, recomendamos a publicação do resumo/extrato do edital conforme previsão do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Cumpre-nos, por oportuno, registrar a necessidade de que o processo deverá ter todas as suas páginas numeradas e em todos os atos deverão constar data, local e assinatura do servidor responsável.

CONCLUSÃO

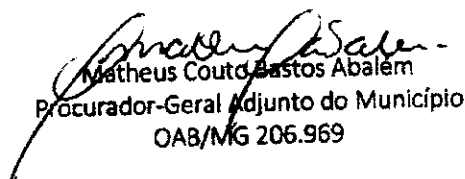
Por todo o exposto e pelo o que dos autos constam, a Procuradoria-Geral do Município OPINA pelo atendimento dos elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando as minutas do edital e contrato aptas a serem utilizadas, motivo pelo qual as encaminhamos devidamente vistas, para que o Departamento de Contratos e Licitações dê o regular andamento ao processo com os encaminhamentos devidos.

É o parecer, s.m.j.

Nova Lima, 26 de abril de 2022.



Paula C. Cavalcini de Azevedo
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos
OAB/MG 132.579



Matheus Couto Bastos Abalém
Procurador-Geral Adjunto do Município
OAB/MG 206.969





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 72
Assi: /

EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E DEMAIS ANEXOS



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

00007

Proc: 20/2023

Fls: 73

Assi: /

OBJETO: eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima.

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS:

Até as 08:45 horas do dia 17/05/2022

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA:

as 09:00 horas do dia 17/05/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Sistema de Pregão Eletrônico do Portal do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no Portal do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal 11.689/2021.

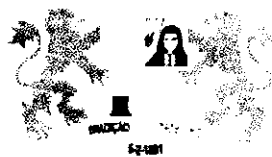
COORDENAÇÃO DO PROCESSO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SETOR DE PREGÃO - pregao@pnl.mg.gov.br Telefone: (31) 3541-5000 // 3541-5730 Rua Bias Fortes, nº 62, 3º andar, Centro, Nova Lima - MG – CEP: 34.000-168.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

IMPORTANTE: Ao retirar este edital, favor preencher o recibo de retirada de edital, (Disponível em: <http://www.novalima.mg.gov.br/portal-transparencia/editais> Arquivo: RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO) e enviá-lo para o e-mail informado no próprio recibo, só assim poderemos enviar informações de interesse do licitante.

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 79
Assi: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG realizará procedimento de licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da Portaria nº 1.740 de 25 de Outubro de 2021:

[REDACTED]

[REDACTED]

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

1.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Lima como

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34030-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000058

Proc: 20/2023
Fls: 75
Assi: /

fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência (Anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital, seu Termo de Referência e anexos;
- c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Enquadre-se nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- e) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
- f) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

3.4 – No presente certame, em cumprimento da Lei Complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (Anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPEs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br



DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.7 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada Lote/Item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.8 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.9 – Caso não haja licitante interessado na cota reservada para ME e EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do (a) Pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da Lei Complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000059

Proc: 20/2023
Fls: 77
Assi: /

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao Banco do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do Banco do Brasil, por meio dos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 para as demais localidades.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste Edital;
- b) Documentos de habilitação conforme tópico 7 e seus subitens deste Edital;
- c) Declaração conjunta (conforme modelo do Anexo II);
- d) Declaração de enquadramento fiscal (conforme modelo do Anexo III);

5.2 – A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 78
Assi: [assinatura]

5.3 – As MPEs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.7 – Conforme Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 11.689/2021 todos os documentos de habilitação, declarações e propostas deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.7.1 - Não serão aceitos Links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000060

Proc: 20/2023
Fls: 79
Assi: [assinatura]

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

6.6 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.7- Apresentação de catálogo completo do equipamento juntamente com a proposta para que a equipe técnica comprove as características ofertadas, deve obrigatoriamente constar características do produto na página do fabricante, caso não seja possível a validação das informações prestadas a equipe técnica poderá efetuar diligências para validação das mesmas.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- d) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;
- f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV);
- g) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV;

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 80
Assi: [assinatura]

h) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

h.1 - Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, a Licitante vencedora deverá juntar declaração de que emprega e que estão matriculados nos Cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Senar, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SENAT, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo-SESCOOP, as escolas técnicas e agrotécnicas de educação, e as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, número de aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes no seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do arts. 428 e 429 da CLT, Decreto nº 9.579/2018 e Lei 8.069/90 – ECA, conforme modelo no Anexo IV.

h.2 - Estão isentas desta declaração, Entidades sem Fins Lucrativos que atuem com educação profissional, as Microempresas, EPP, Empresas optantes do Simples Nacional e MEI.

7.2 – Para fins de qualificação econômico-financeira, os interessados deverão apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 31, II, da Lei Federal 8.666/93. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.3 – Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar a documentação constante do Item 4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência (Anexo I), não se limitando a:

a) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica de fornecimento dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo estabelecido de produto igual ou similar ao objeto deste termo de referência (digitalizador infravermelho com imagem através de painel LCD), por se tratar de um produto extremamente diferente de lousas digitais comuns com funcionamento dependente de projetor somente serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de displays interativos).

b) Os licitantes deverão apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que seus produtos são resistentes a corrosão uma vez que a carenagem externa pode sofrer danos causando ferrugem, esses laudos dever ser do tipo resistência a Névoa Salina Neutra – exposição mínima de 200 horas com resultado d0/t0 e aderência X0/Y0.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000061

Proc: 20/2023
Fls: 81
Assi: [assinatura]

c) No caso de a licitante ser revendedora do equipamento, deverá apresentar autorização do fabricante responsável pelo produto delegando poderes para que a empresa possa efetuar atividades de manutenção ou assistência técnica.

7.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total ou Percentual de Desconto POR ITEM, conforme o tipo determinado para o Pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 82
Assi: [assinatura]

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido pelo Pregoeiro(a) e comunicado aos licitantes no início da sessão, adotando critérios de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema ABERTO, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000062

Proc: 20/2023
Fls: 83
Assi: /

PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:

8.18 - No modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.19 - Encerrado o prazo do item 8.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.20 - Encerrado o prazo do item 8.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.21 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.22 - Encerrados os prazos estabelecidos nos 8.20 e 8.21, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.23 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.20 e 8.21, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 8.22.

8.24 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.23.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.25 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.26 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPEs participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

8.27 – Nessas condições, as propostas de MPEs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 84
Assi: _____

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.31 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.32 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.33 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.34 – Após a contraproposta enviada pelo(a) pregoeiro(a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 02 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35 – Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000063

Proc: 20/2023
Fls: 85
Assi: [assinatura]

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O Pregoeiro verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (Cláusula 6.6 do Edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

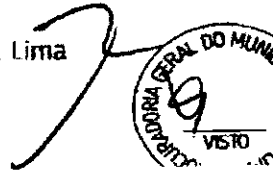
9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no chat pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

9.6.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 36
Assi:

(a) Pregoeiro (a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1 – Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, sendo facultada a presença dos interessados, incluindo-se os demais licitantes, cujos resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.2 – Os padrões mínimos de qualidade e desempenho serão analisados por referência técnica da área pertinente ao material avaliado, que emitirá laudo técnico indicando aprovação ou reprovação do material ofertado.

9.6.3.3 – No caso de omissão ou atraso na entrega da amostra injustificadamente, ou entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta será recusada.

9.6.3.4 – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6.3.5 – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, as quais deverão ser recolhidas pelo licitante no prazo que lhe for fixado pelo pregoeiro, ao fim do qual será procedido ao descarte das amostras, se não forem recolhidas.

9.7 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000064

Proc: 20/1023

Fls: 87

Assi: [assinatura]

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra, se houver, nos termos do **ITEM 5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO** do Termo de Referência (Anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2025
Fls: 88
Assi: /

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal 8.666/93).

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000065

Proc: 20/2023
Fls: 89
Assi: /

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, SE FOR O CASO, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação imediata motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 - Havendo a manifestação imediata e motivada, será aberto ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após final julgamento de recurso.

13.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 90
Assi:

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@pnl.mg.gov.br.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento. (31) 3541-5000 / (31) 3541-5730.

14.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou pelo e-mail pregao@pnl.mg.gov.br.

14.6 – O (A) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste Edital também se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000066

Proc: 20/2023
Fls: 91
Assi: _____

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência;

15.3.2 - Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.3.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.3.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.3.2.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

15.5.1 - O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 92
Assi: [assinatura]

15.8 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

16.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da Administração Pública, a qual terá validade não superior a 12 (doze) meses.

16.5 – Os órgãos e entidades que não participarem deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços deverão manifestar interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este, APÓS DEVIDA AUTORIZAÇÃO, indique possíveis fornecedores e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação adicional independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que essa não prejudique as obrigações assumidas neste certame.

16.7 – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta ata, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos aqui registrados, não podendo exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de não participantes que aderirem.

16.8 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.9 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000067

Proc: 20/2023
Fls: 93
Assi: [assinatura]

habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/02.

16.10 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

16.11 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela Administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

18.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br sistema de licitações.

18.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

18.3 – Poderá ser impressa a CARTILHA DO FORNECEDOR junto ao site acima referido, através do link “Introdução às regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

18.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto às Agências do Banco do Brasil sediadas no País.

18.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

18.6 – Depois de finalizado o item/lote, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada item/lote disputado, “Chat Mensagem”. Essa opção estará [assinatura]

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 94
Assi: _____

disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor do item/lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

18.7 – O representante credenciado do fornecedor para oferecer propostas para uma licitação deve observar o seguinte roteiro:

- Acesso Identificado (chave e senha) > Suas Propostas > Pesquisa >
- Na caixa de diálogo que é apresentada, preencher os dados conforme desejado >
- Pesquisar >
- O sistema apresenta uma relação com todas as licitações do órgão pesquisado que estão na fase Acolhimento de Propostas>
- Ao identificar a licitação de seu interesse poderá:
 - a) Clicar sobre o título da licitação (texto em azul claro) para acessar o Edital e fazer o download do mesmo (movimenta o cursor para baixo até o final da página e clica sobre o Edital localizado no campo Documentos, na lateral inferior esquerda da página) ou,
 - b) Participar diretamente da licitação. Clicar no botão oferecer propostas > preenche o campo valor total do item/lote > confirmar. O sistema informa sobre o sucesso da entrega da proposta com indicação da data e hora do registro.

18.8 – O representante do fornecedor deve observar no Edital quando ocorrerá a disputa do processo licitatório. Na data e hora ali especificadas o representante do fornecedor acessa a sequência: sala de disputa > entrar sala de disputa (opção proposta abertas) > entrar na sala de disputa > continuar.

18.9 – O acesso do representante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso do pregoeiro à mesma (sala aberta) e a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do item/lote. Na sala de disputa, o representante deve abrir a opção Detalhes disputa (lateral superior direita da sala) para acompanhar detalhes dos lances (melhor lance ofertado e o valor de seu último lance) e tempo de disputa da fase atual.

18.9.1 – Na área central da sala virtual observar informações geradas pelo sistema e mensagens encaminhadas pelo pregoeiro e à sua direita, relação de todos os lances participantes (o seu e os dos concorrentes). Na parte inferior, o campo para digitar lances. Para enviar lances, o representante digita o valor (usar a pontuação vírgula quando ofertar valor com decimais / centavos/) do seu lance em Digite o valor do lance > enviar lance > o sistema pergunta se deseja Confirmar o valor do lance? > confirmar.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O certame será conduzido por pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) abrir e conduzir a sessão pública;

Prefeitura Municipal de Nova Lima Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000068

Proc: 20/2023
Fls: 95
Assi:

- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

19.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

19.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

19.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

19.7 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 96
Assi: [assinatura]

19.8 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

19.9 – Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

19.10 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

19.11 – Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

19.12 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

19.13 – O Edital, planilhas, anexos, Termo de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

19.14 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Nova Lima/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

19.15 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;

Anexo IV – Modelos de declarações que não emprega menor, declaração de fato superveniente e declaração de cumprimento dos arts. 428 e 429 da CLT, decreto nº9.579/2018 e Lei 8.069/90;

Anexo V – Modelo proposta comercial;

Anexo VI – Minuta de ata de registro de preços;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

19.16 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000069

Proc: 20/2023
Fls: 92
Assi: /

19.17 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Lima, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

19.18 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.19 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei 10.520/02, Decreto Municipal 11.689/21 e Lei 8.666/93.

Nova Lima, @DataPublicacao .

[Redacted]
[Redacted]

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 98
Assi: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor Preço

2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

Não aplicável pelos motivos abaixo:

Art. 48 da Lei C. 123/2006

- I- O objeto do presente termo de referência tem valor superior ao montante de R\$80.000,00.
- II- Não está sendo exigido dos licitantes subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- III- O objeto a ser licitado é de natureza divisível.

A respeito do Inciso III da mencionada lei, a indicação de cota de até 25% para ME e EPP seria inviável devido ao valor unitário de cada item, que, através da pesquisa de preço foi constatado que os 25% ultrapassaria o limite de faturamento anual de ME e EPP.

3) **Condição de Serviço/Bem comum:** O bem é considerado comum devido ao seu baixo nível de complexidade, cujo padrão de desempenho e qualidade puderam ser facilmente definidos pelo termo de referência, com base em especificações usuais no mercado, em conformidade com o art 1º da Lei nº 10.520/02.

4) **Serviço contínuo:** Não se Aplica.

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000070

Proc: 20/2023
Fls: 49
Assi: /

5) Contato do responsável:

Responsável Técnico e Administrativo: Vitor Henrique Santos Silvino – Dpto Administrativo e Financeiro - E-mail: vitor.silvino@pnl.mg.gov.br – Tel: 31 3541-4372

Responsável Técnico e Administrativo: Pedro Henrique Muniz de Souza – Diretor de Dpto Administrativo e Financeiro - E-mail: pedro.muniz@pnl.mg.gov.br – Tel: 31 3541-4372

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de displays interativos do tipo painéis móveis se justifica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima.

Nesse sentido, a aquisição visa integrar a tecnologia e conteúdo didático e oportunizar aos alunos o acesso à inclusão digital nos anos de aprendizagem. Pretende-se dar aos mesmos uma nova visão sobre o conhecimento, alinhando as metodologias pedagógicas junto ao avanço da interação tecnológica nas escolas.

Dessa maneira, a aquisição destes equipamentos possibilitará ambientes diferenciados, adequados à nova realidade educacional. São elementos de apoio ao processo de ensino, através de espaços organizados e recursos materiais que influenciam diretamente no desenvolvimento, aprendizagem e socialização do aluno.

Os Displays permitirão a incorporação da linguagem audiovisual, a interatividade e a realização de trabalhos coletivos, motivando a construção do conhecimento e da informação no ambiente escolar.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1. Tela para prospecção de conteúdo multimídia, estrutura em aço com pintura eletrostática, não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora + computador montados de forma separada, deverá ser um único produto acomodado em case com apenas uma fonte de alimentação elétrica com botão físico único de ligar/desligar a alimentação elétrica, deverá ter alças nas duas laterais para transporte seguro do equipamento, painel deve ser compatível com montagem em parede e suporte móvel (Incluso), furação traseira para suporte de parede padrão VESA, tamanho da área ativa com variação de até 1" polegadas na diagonal, tela de LED com resolução mínima Ultra HD 4K (3840x2160 pixels) formato 16:9, sem a presença de teclas de atalho na área útil que podem reduzir a área de imagem, sistema de áudio integrado com no mínimo dois alto falantes de 15W cada, totalizando 30W no total, sistema de digitalização touchscreen com tecnologia óptica com no mínimo 20 pontos de toque simultâneos, precisão de toque menor que 1mm e velocidade de captura de toque menor igual a 8ms, o toque deverá ser com o dedo ou canetas passivas (sem pilhas ou magnetismo), o equipamento deve apresentar dois computadores com sistema operacional Windows e Android, o display deverá possuir vidro de segurança frontal de 4mm, na parte frontal, no mínimo 02 (duas) portas USB

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 100
Assi: /

de entrada, 01 (uma) porta USB de saída do sinal touch e 01 (uma) porta de entrada HDMI, sendo que a USB de saída e HDMI de entrada deverão ser usadas para conexão de um computador externo como fonte de sinal, o display deverá ainda acompanhar embutido na parte traseira um computador embarcado com portas USB e sistema operacional Android 8.0 ou superior incluso, incluindo a loja de aplicativos instalada, deve possuir conexão Wireless (antena inclusa), e que permita instalação de aplicativos externos tipo APK ou através da Play Store, o pacote inicial deverá incluir browser de internet e aplicativo de lousa (escrita e interação) e espelhamento de tela de smartphones, o sistema Android deverá também permitir o controle das funções do display, como gestão dos vários sinais de entrada, controles da imagem (exemplo brilho, contraste, cor), controle de volume e gestão da saída do sinal touch, o display deverá ainda contar na parte traseira com SLOT TX24 para conexão de computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification), deve acompanhar um computador neste padrão com as seguintes especificações: Processador Intel Core i5 ou equivalente que atinja no mínimo 6000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) memória RAM mínimo 8GB, SSD/mSATA de no mínimo 120 GB bem como abertura e furações para acomodar de forma apropriada e segura o equipamento no caso de expansão, deverá ter no mínimo 01 entrada HDMI, 01 (uma) RJ45, 01 (uma) P2 Áudio, o sistema operacional do OPS deverá ser o Windows 10 Pro incluso e licenciado; O display ainda deve contar com software para interação de conteúdo com funcionamento em sistema operacional Android e Windows com funções mínimas presentes em no mínimo um dos sistemas operacionais ou em ambos os sistemas operacionais: espelhamento da tela de no mínimo quatro tablets ou smartphones simultaneamente, anotação sobre telas, modo caneta com vários tipos e cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo do fabricante do equipamento (sem custos adicionais), galeria de imagens, salvamento de arquivo no Windows em no mínimo 8 formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em OpenOffice, PDF e sistema Cloud de salvamento). Para o sistema de Cloud deverá ser possível a geração de QRCode para acesso direto ao conteúdo publicado por dispositivos remotos como tablets e celulares não obrigatoriamente conectados a mesma rede local do equipamento (ou seja, qualquer dispositivo que esteja na internet) não serão aceitos sistemas comerciais de terceiros como Dropbox ou Windows OneDrive.

3.1.2 Para possibilitar a coleta de informações administrativas referentes ao uso do equipamento, deve ser fornecido juntamente com o display um sistema de gerenciamento de uso que possibilite a geração de relatórios disponibilizados online contendo no mínimo as seguintes informações (identificação do equipamento, identificação do local de instalação, hora início atividade de uso, hora fim de atividade de uso).

3.1.3 Acompanha suporte móvel que atenda ao peso do equipamento (deve suportar displays de até 90Kg) e que seja homologado pelo fabricante do display para uso (não serão aceitos suportes originalmente projetados para TV devido ao peso superior do display).

3.1.4 Modelos usados como referência: DIGISONIC DIS4K, DigitalWay DGTK, ViewSonic IFP, Optoma OP.

3.1.5 Os itens devem ter no mínimo 12 meses de garantia.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000071

Proc: 20/2023
Fls: 101
Assi: /

3.1.6 Indicar na proposta marca e modelo do item.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
01	Und	250	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50H2, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K, DigitalWay DGTK, ViewSonic IFP, Optoma OP ou similar
02	Und	250	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia.	DIGISONIC DIS4K, DigitalWay DGTK, ViewSonic IFP, Optoma OP ou similar

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 102
Assi: [assinatura]

			Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	
03	Und	30	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e	DIGISONIC DIS4K, DigitalWay DGTK, ViewSonic IFP, Optoma OP ou similar





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000072

Proc: 20/2023
Fls: 103
Assi:

			acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	
--	--	--	--	--

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica de fornecimento dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo estabelecido de produto igual ou similar ao objeto deste termo de referência (digitalizador infravermelho com imagem através de painel LCD), por se tratar de um produto extremamente diferente de lousas digitais comuns com funcionamento dependente de projetor somente serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de displays interativos).

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1 Os licitantes deverão apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que seus produtos são resistentes a corrosão uma vez que a carenagem externa pode sofrer danos causando ferrugem, esses laudos dever ser do tipo resistência a Névoa Salina Neutra – exposição mínima de 200 horas com resultado d0/t0 e aderência X0/Y0.

5.2 O laudo do item anterior deverá ser apresentado na fase de habilitação/qualificação técnica.

5.3 Prova de conceito não se aplica.

5.3 Apresentação de catálogo completo do equipamento juntamente com a proposta para que a equipe técnica comprove as características ofertadas, deve obrigatoriamente constar características do produto na página do fabricante, caso não seja possível a validação das informações prestadas a equipe técnica poderá efetuar diligências para validação das mesmas.

5.4. O catálogo solicitado no item anterior deverá ser apresentado junto a proposta.

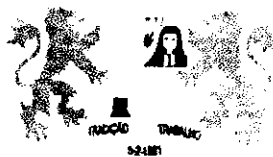
5.5 No caso de a licitante ser revendedora do equipamento, deverá apresentar autorização do fabricante responsável pelo produto delegando poderes para que a empresa possa efetuar atividades de manutenção ou assistência técnica.

5.6 A autorização solicitada no item anterior deverá ser apresentada na fase de habilitação/qualificação técnica.

5.5. O licitante vencedor, após a sessão, deverá apresentar amostra dos equipamentos para atestar o correto atendimento das funcionalidades exigidas, em até 10 dias úteis, caso seja necessário, poderá esta Secretaria aceitar a apresentação das amostras em até 20 dias úteis, mediante justificativa do licitante vencedor. Após a apresentação da amostra, o equipamento apresentado deverá ser igual ao ofertado e que posteriormente venha a ser o mesmo entregue (não serão aceitos protótipos ou equipamentos distintos ao ofertado).

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 109
Assi: [assinatura]

5.6 Os critérios utilizados para avaliação serão todos os descritos no item 3 e seguintes.

5.7 De toda amostra rejeitada, estará assegurado o direito à contraprova, isto é, ao contraditório e a ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art.5, LV.

5.6. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Endereço: Travessa Abílio Tito Couto, n 45 – Bairro Olaria, Nova Lima, MG.

5.7. A avaliação das amostras será realizada pelo setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Educação na data e horário previamente agendados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo licitante vencedor.

5.8. As amostras encaminhadas a esta Secretaria, caso seja emitido aceite de conformidade com as exigências estabelecidas nesse instrumento, serão consideradas como parte do quantitativo da ARP.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa vencedora deverá fornecer a instalação dos equipamentos nos endereços indicados no Anexo I, conforme orientação do Departamento Administrativo e Financeiro.

6.2. A empresa vencedora deverá fornecer um treinamento para capacitar os professores a utilizarem corretamente o equipamento, além do treinamento, deverá ser fornecido um Manual, contendo todas as instruções de uso, e exploração dos softwares e demais serviços presentes e disponíveis no equipamento.

6.2.1 Os módulos e demais pontos pertinentes a respeito do treinamento descrito no item anterior será acordado entre as partes posteriormente.

6.3. A entrega dos itens deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.3.1. Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.2. Caso o equipamento não esteja em conformidade com o exigido, será solicitado a substituição, sem ônus a contratante.

6.3.3. Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

6.4 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com a demanda da contratante, nos endereços indicados no Anexo I, sob supervisão de servidor indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro ou pelo Departamento de Apoio Operacional, E-mail: patrimonio.semed@pnl.mg.gov.br // Pedro.muniz@pnl.mg.gov.br // vitor.silvino@pnl.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000073

Proc: 20/2023
Fls: 105
Assi: _____

6.5 A entrega poderá ocorrer em todos os endereços ou em qualquer um dos endereços constantes no Anexo I, cabendo a contratante a escolha e indicação do local de acordo com a demanda das unidades escolares.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 Deverá ser fornecido garantia de no mínimo 1 ano aos itens presentes nesse Termo de Referência.

7.2 O prazo para substituição ou complementação do item que apresentar qualquer defeito é de 30 (trinta) dias úteis.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 Entregar os itens de acordo com a demanda da contratante nos locais indicados no Anexo I.

8.2 Seguir as orientações dadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro, quanto à forma de fornecimento dos itens.

8.3 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos itens, seguindo a orientação dada pelo Departamento responsável e a pontualidade.

8.4 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ARP e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.5 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens fornecidos que não satisfizerem a qualidade e condições previamente contratadas e estabelecidas no termo de referência.

8.6 Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente termo de referência, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.7 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

8.8 O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos na presente ARP e no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

9.1 Fornecer a orientação para a melhor execução e entrega dos itens.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 106
Assi:

9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos itens.

9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Educação

Unidade - Subsecretaria de Apoio Administrativo e Operacional

Gestão da Subsecretaria de Apoio Administrativo e Operacional - 12.361.0201 2097

Equipamentos e Material permanente - 4.4.90.52

Administração do Ensino Fundamental - 12.61.0201 2099

Equipamentos e Material permanente - 4.4.90.52

Administração da Educação Infantil - Creche - 12.365.0201 2104

Equipamentos e Material permanente - 4.4.90.52

Administração da Educação Infantil Pré Escola - 12.365.0201 2105

Equipamentos e Material permanente - 4.4.90.52

Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA - 12.366.0201 2111

Equipamentos e Material permanente - 4.4.90.52

Administração da Educação Especial AEE - 12.367.0201 2114

Equipamentos e Material permanente - 4.4.90.52

10.2 O envio da(s) NF(s) deverá ser feito através dos e-mails e Pedro.muniz@pnl.mg.gov.br / vitor.silvino@pnl.mg.gov.br e de maneira presencial, no endereço da Unidade escolar em que o item for entregue e instalado.

10.3 Junto com a Nota Fiscal deverá ser encaminhado ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação as seguintes Certidões;

- Certidão Negativa débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa regularidade FGTS;
- Certidão Negativa débitos Municipais;

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000074

Proc: 20/2023
Fls: 107
Assi: /

- Certidão Negativa débitos Estaduais.

10.4 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.5- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da Ata de Registro Preço decorrente do presente Termo de Referência será realizada pelo servidor Pedro Henrique Muniz de Souza – Matrícula 16744 - / Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da SEMED. Telefone: 31 3541-4372 – Email: Pedro.muniz@pnl.mg.gov.br e Vitor Henrique Santos Silvino – Matrícula 16836 – Tel 31 3541-4372 – Email: Vitor.silvino@pnl.mg.gov.br

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A validade da ata de registro de preço do objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 108
Assi: /

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1 O regime de execução do presente contrato é indireta, Empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, para constar como anexo ao edital.

Compreende a este Termo de Referência, o anexo I, sendo ele indissociável ao presente termo.

VITOR HENRIQUE SANTOS SILVINO

Departamento Administrativo e Financeiro

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000075

Proc: 20/2023
Fls: 109
Assi: /

Pedro Henrique Muniz
Diretor de Dpto Financeiro
Mat.: 16744

PEDRO HENRIQUE MUNIZ DE SOUZA

Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro

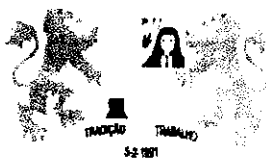
APROVO o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

PEDRO HENRIQUE DORNAS DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 110
Assi: /

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	nome	Endereço
0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Travessa Abilio Tito Couto 45, bairro olária, Nova Lima
1	E.M GEORGE CHALMERS	Rua Rosa Tofanelli Othero, nº 37 - Bairro Retiro
2	E.M ÁUREA LIMA TAVEIRA	Rua José Agostinho, nº 2335 - Bairro Oswaldo Barbosa Pena
3	E.M ANA DO NASCIMENTO SOUZA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Rua Poços de Caldas, nº 285 - Bairro Campo do Pires
4	E.M BENVINDA PINTO ROCHA	Rua Caledônia, nº 120 - Bairro Jardim Canadá
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR CÁSSIO MAGNANI	Rua Yuri, nº 65 - Bairro Jardim Canadá
6	E.M JOSÉ BRASIL DIAS	Rua Emanuel, nº 145 - Bairro Vale da Esperança
7	E.M CRISTIANO MACHADO	Rua Madre Tereza, nº 391 - Centro
8	E.M CÉSAR RODRIGUES	Alameda das Azaleias, lote 08 - Quadra C - Bairro Retiro do Rodeador
9	E.M EMÍLIA DE LIMA	Rua Abolição, nº 88 - Bairro: Centro
10	CRECHE MENINO DE JESUS	Rua Professor Aldo Zanini, nº 440 - Bairro das Quintas
11	E.M HAROLD JONES	Rua Dr. Lunds, nº 529 - Vila Aparecida
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY ROMANI	Rua Iolanda Ragonezzi, nº 65 - Bairro Oswaldo Barbosa Penna
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIZE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Rua Mara Nubia Gonçalves Lopes, nº 35 - Bairro Honório Bicalho
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES SCORALICK SERRETTI	Rua José Felix dos Santos, nº 83 - Bairro Bela Fama
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TAVEIRA	Rua Alaska, nº 720 - Bairro Jardim Canadá

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000076

Proc: 20/2023
Fls: III
Assi: /

16	E.M RUBEM GOSTA LIMA	Alameda das Quaresmeiras nº100 Jardim Amanda - São Sebastião das Águas Claras
17	E.M URCINO DO NASCIMENTO	Avenida dos Bancários, nº 31 Bairro Balneário Água Limpa
18	E.M CENTRO PSICOPEDAGOGICO	Rua Monte Vista, nº 159-Jardim Canadá
19	E.M CARLOS HENRIQUE ROSCOE	Rua Francisco Rocha, nº 20 - Bairro Retiro
20	CENTRO PSICOPEDAGOGICO	Rua Poços de Caldas, nº 285 - Bairro Campo do Pires
21	CRECHE LAR DA ESPERANÇA	Rua Paraná, nº 532 - Bairro dos Cristais
22	E.M DALVA CIFUENTES GONÇALVES	Rua Jardim, nº 10 - Bairro Honório Bicalho
23	E.M DAVID FINLAY	Rodovia MG 30, Km 4370 - Bairro Galo
24	E.M DONA ANTONIETA DIAS DE SOUZA	Rua Lauro Magalhães Santeiro, nº 23 - Bairro Bom Jardim
25	E.M DULCE SANTOS JONES	Rua Sete, nº 40 - Bairro Santa Rita
26	E.M FLORIE WANDERLEY DIAS	Rua Princesa Isabel nº 120 - Vila São José
27	E.M JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Avenida Esmeraldas, nº 59 - Bairro Barra do Céu
28	E.M MARTHA DRUMMOND FONSECA	Rua José Agostinho, nº 2335 B - Bairro Oswaldo Barbosa Pena
29	E.M VERA WANDERLEY DIAS	Rua José Joaquim de Souza, nº 80 - Bairro Mingu
30	E.M VICENTE ESTÊVÃO DOS SANTOS	Rua José de Oliveira, nº 1320 - Bairro Bela Fama





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 112
Assi: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93..

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000077

Proc: 20/2023
Fls: 113
Assi: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA/// EMPRESA DE PEQUENO PORTE/// ou /// EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 114
Assi: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO 01- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000078

Proc: 20/2023
Fls: 115
Assi: /

MODELO 02- DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Declaração de Fato Superveniente

Declaro para os devidos fins de Direito, que inexistente fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Assinatura

Carimbo de CNPJ da Empresa





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 116
Assi: /

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ARTS. 428 E 429 DA CLT, DECRETO Nº 9.579/2018 E LEI 8.069/90

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que emprega e que estão matriculados nos Cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, as escolas técnicas e agrotécnicas de educação, e as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, das entidades regulamentadas pelo Art. 50 do decreto 9.579/2018, a quantidade de aprendizes equivalentes a por cento dos trabalhadores existentes no seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do arts. 428 e 429 da CLT, Decreto nº 9.579/2018 e Lei 8.069/90.

Local e data

Carimbo, nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000079

Proc: 20/2023
Fls: 117
Assi: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome do licitante: _____ CNPJ: _____

Endereço Completo: _____ Telefone/E-mail: _____

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Und	250	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia,			

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 118
Assi:

			bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
02	Und	250	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000080

Proc: 20/2023
Fls: 119
Assi: [assinatura]

03	Und	30	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.		
Valor Total dos itens				R\$	

a) Apresentação de catálogo completo do equipamento juntamente com a proposta para que a equipe técnica comprove as características ofertadas, deve obrigatoriamente constar características do produto na página do fabricante, caso não seja possível a validação das informações prestadas a equipe técnica poderá efetuar diligências para validação das mesmas.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 120
Assi: /

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: Conforme edital e Termo de Referência.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000081

Proc: 20/202-3
Fls: 121
Assi: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____.

PROCESSO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Sr Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022** por deliberação do(a) Pregoeiro(a) oficial e equipe de apoio, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____ na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Nova Lima adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "in totum".

CLAÚSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 122
Assi: /

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Nova Lima não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Lima.

CLAÚSULA 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 21/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no item VI da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no capítulo 15 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital**, podendo

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000082

Proc: 20/2023
Fls: 23
Assi: [assinatura]

o Município de Nova Lima, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o Município de Nova Lima convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/30)$$

$$EM = (I \times N / 100) \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

CLAÚSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela(s) Secretaria(s) Demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 24
Assi: /

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Lima através do Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000083

Proc: 20/2023
Fls: 125
Assi: /

6.4.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAÚSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital nº 21/2022 ou nesta Ata ou, ainda, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 o Município de Nova Lima poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

7.1.2 - Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

7.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do saldo do contrato, por ocorrência.

7.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso na prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

7.1.2.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município de Nova Lima;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 126
Assi: /

que o contratado ressarcir o Município de Nova Lima pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.4 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.5 - As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Nova Lima, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLAÚSULA 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completada sua validade, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 21/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLAÚSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 - Pelo Município de Nova Lima, quando:

- a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, e o Município de Nova Lima não aceitar sua justificativa;
- c) - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município de Nova Lima;
- d) - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município de Nova Lima;
- e) - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000084

Proc: 20/2023
Fls: 122
Assi: [assinatura]

f) - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município de Nova Lima, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1.3 - Pelas detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município de Nova Lima, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Nova Lima a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAÚSULA 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

CLAÚSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 21/2022 e seus respectivos Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

11.2 - Fica eleito o foro desta Comarca do Município de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Nova Lima, _____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 128
Assi: [assinatura]

Ordenador de Despesas
Secretaria Detentora da Ata de Registro de Preços

Fornecedor

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto Procuradoria





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000085

Proc: 20/2023
Fls: 129
Assi: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 21/2022

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022, CELEBRADO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima

Contrato de prestação de serviços, através de Ata de Registro de Preços Nº ----/2022 Pregão Eletrônico nº 21/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013, que entre si fazem de um lado xxxxxxxxxx, localizado na xxxxxx, nºxxxx no bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxx, cujo CNPJ é xxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxx, doravante nominada **Contratada**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na praça Bernardino de Lima, nº 80, no bairro Centro, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, de agora em diante denominados **Contratantes**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor de R\$ R\$ XXXXXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. - Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

2.2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br



De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.4. O Município de Nova Lima poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/30)$$

$$EM = (I \times N / 100) \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.8. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000086

Proc: 20/2023
Fls: 131
Assi:

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de XX/XX/XXXX e encerrar-se-á no dia XX/XX/XXXX.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas elencadas no Item 8 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. As responsabilidades da CONTRATADA são aquelas elencadas no Item 9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado, nos termos constantes do Item 13 – FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 132
Assi: /

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLAÚSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAÚSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

11.1.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.1.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

11.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.3. A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.4. O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

11.4.1. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11.4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

11.4.3. Após o recebimento do objeto, a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito da CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado;





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000087

Proc: 20/2023
Fls: 137
Assi:

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item licitado, no prazo máximo 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado.

11.4.5. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos/serviços apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, CONTRATADA deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.6. Se a CONTRATADA não substituir os produtos/serviços, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

11.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 134
Assi: [assinatura]

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2022, bem como ao seu Termo de Referência (Anexo I), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA 14ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. – O regime de execução do presente contrato é indireta, Empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lima, _____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas
Secretaria Contratante

Fornecedor

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep: 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 135
Assi: /

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000093

Proc: 20/2023
Fls: 136
Assi: /

PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 21/2022**. Objeto: eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima. Data de realização 17/05/2022 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em *Portal da Transparência/Publicações*. Nova Lima, 05 de maio de 2022. A Pregoeira.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que o extrato da minuta do ~~edital~~ edital (☒ contrato) (☐ aditivo) (☐ outro) nº 21/2022, foi devidamente afixado no mural localizado na entrada da Prefeitura Municipal de Nova Lima, de modo a dar publicidade, nos termos do art. 216 da Lei Orgânica do Município. Certifico, ainda, que a íntegra do documento foi publicada no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura. Nova Lima 05/05/22

Nome: J

Mat: J

Prefeitura Municipal de Nova
Lima
Praça Bernardino de Lima, 80 -
Centro - 34000-279
(31) 3541-4334 |
www.novalima.mg.gov.br

000094

 Proc: 20/2023
 Fls: 137
 Assi:

MINAS GERAIS

10 - QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Nazareno**Prefeitura Municipal**

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Nazareno - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Nazareno.

Nova Lima**Prefeitura Municipal**

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Nova Lima - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Nova Lima.

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Contrato nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Câmara Municipal - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de assinatura: 10/05/2022.
 6. Local de assinatura: Câmara Municipal.

Nova Módica**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Nova Módica - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Nova Módica.

Nova Serrana**Câmara Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Câmara Municipal - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de assinatura: 10/05/2022.
 6. Local de assinatura: Câmara Municipal.

Novorizonte**Prefeitura Municipal**

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Novorizonte - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Novorizonte.

Olímpio Noronha**Prefeitura Municipal**

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Olímpio Noronha - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

Ouro Preto**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Ouro Preto - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Ouro Verde de Minas**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Ouro Verde de Minas - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas.

Pai Pedro**Prefeitura Municipal**

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Pai Pedro - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Pai Pedro.

Palmópolis**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Palmópolis - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Palmópolis.

Papagaios**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Papagaios - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Papagaios.

Pará de Minas**Prefeitura Municipal**

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Pará de Minas - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Paraguaçu**Prefeitura Municipal**

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Paraguaçu - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Paraguaçu.

Passos**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Passos - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Peçanha**Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Peçanha - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Peçanha.

Pedra Bonita**Câmara Municipal**

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 PROCESSO Nº 001/2022
 Licitação nº 001/2022
 1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.
 2. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 3. Local de entrega: Rua da Liberdade, 123 - Centro - Pedra Bonita - MG.
 4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.
 5. Data de abertura: 10/05/2022, às 14h00min.
 6. Local de abertura: Câmara Municipal de Pedra Bonita.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205042026490210.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAES-SP
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes do Estado de São Paulo publica que faz publicar PROCESSO LICITATORIO 08/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, do tipo "menor preço global" OBJETO: Contratação de empresa especializada para conservação e limpeza urbana - Limpeza Urbana em Prudente João Dâmas Jaramam nº 96. Edital disponível em:
www.prudente.sp.gov.br Edital disponível em:
1711-1190 ou no e-mail: licitacao@prudente.sp.gov.br
Prudente de Moraes, SP, 04 de maio de 2022
Patrícia Aparecida Gonçalves Macêdo
Presidente da Comissão de Licitação

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO
Pernambuco é o primeiro e maior Estado do Brasil, com 98 mil km² de extensão territorial e 3,5 milhões de habitantes. Possui 170 municípios, sendo 169 com capital própria. O Estado de Pernambuco possui uma das maiores economias do Brasil, com o PIB per capita de R\$ 10.400,00. O Estado de Pernambuco possui uma das maiores economias do Brasil, com o PIB per capita de R\$ 10.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANGA
A Prefeitura Municipal de Capanga, localizada no município de Capanga, no Estado de Pernambuco, possui uma população de 1.200 habitantes. O município de Capanga possui uma área total de 1.200 km². O município de Capanga possui uma área total de 1.200 km².

[illegible][illegible][illegible]

GRANDE LEILÃO:

Die 12/05/22 às 10:00 Horas:

ENCARTE

06/05/22 às 10:00 Horas:

ENCARTE

Die 16/05/22 às 10:00 Horas:

ENCARTE

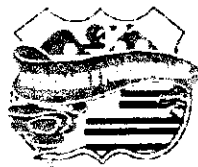
17/05/22 às 10:00 Horas:

ORGUEL

PRODUTOS VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS.
 O leilão será realizado online na plataforma de leilões com base a partir das 10hs.
 Informações sobre visitas e condições para participação: verificar no edital disponível no site.
AGÊNCIA OFICIAL: Viviane Garsen Corrêa. Matrícula JUCEMG 387

**H HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 139
Assi: /

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

Proc: 20/2023
Fls: 140
Assi: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.193.427/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2007
NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGISONIC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO A
CEP 14.700-150	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBEDOURO
UF SP		TELEFONE (17) 3343-8355
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELEN@SIPVOX.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 11:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa**

Proc: 20/2023
Fls: 141
Assi: [assinatura]

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 09.193.427

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36244906

Data e hora da emissão 10/05/2022 11:09:37

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 20/2023
Fls: 192
Assi: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.193.427/0001-28
Certidão nº: 8367348/2022
Expedição: 14/03/2022, às 12:51:51
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.193.427/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

10/05/2022

0057161086

000127

Proc: 20/2023
Fls: 143
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO Nº: 7168856

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0057161086





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: 20/2023
Fls: 144
Assi:
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
N. RE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221465013		29/05/2007	16/04/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
09.193.427/0001-28	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA			49	A		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	BEBEDOURO	SP	14700-150	R\$	1.400.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
BRENO GUSTAVO DE LIMA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO			1730	LOTE 10	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL SAN CON	BEBEDOURO	SP	14701-415	436623389	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
325.197.388-63	SÓCIO E ADMINISTRADOR				700.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO LUIZ BUCK					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SILVIO SESSA			115		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL DOUTOR	BEBEDOURO	SP	14711-612	299058700	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
310.994.008-64	SÓCIO E ADMINISTRADOR				700.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

000129

Proc: 20/2023
Fls: 145
Assi: 

22/09/2021 635.027/21-5

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRENO GUSTAVO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 325.197.388-63, RG/RNE: 43.682.338-9 - SP, RESIDENTE À RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO, 1730, LOTE 10, RESIDENCIAL SAN CON, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-415, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO LUIZ BUCK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 310.994.008-64, RG/RNE: 29.805.870-0 - SP, RESIDENTE À RUA SILVIO SESSA, 115, RESIDENCIAL DOUTOR, BEBEDOURO - SP, CEP 14711-612, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 36221465013
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/05/2022

JUCESP

ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171222737, terça-feira, 10 de maio de 2022 às 11:06:09.



000130



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Proc: 10/2023
Fls: 146
Assi: /

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.193.427/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030250772-68

Data e hora da emissão 14/03/2022 12:42:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signature]

000131



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 20/2023
Fls: 147
Assi: /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 09.193.427/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:27 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: 4360.80EA.D8E4.665E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

Proc: 20/2023
Fls: 148
Assi: /



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.193.427/0001-28
Razão Social: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
Endereço: R NOSSA SENHORA DE FATIMA 49 A / CENTRO / BEBEDOURO / SP / 14700-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801180256191237

Informação obtida em 28/04/2022 08:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000130

Proc: 20/2023
Fls: 49
Assi: **Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 37f5af4c-5fda-46fc-ad09-97b32039f8ed

Estabelecimento	
IE: 210.148.155.117 CNPJ: 09.193.427/0001-28 Nome Empresarial: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Nome Fantasia: DIGISONIC Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº: 49 CEP: 14.700-150 Município: BEBEDOURO	
Complemento: A Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Fabricação de equipamentos de informática	
Data da Situação Cadastral: 21/11/2008 Posto Fiscal: PF-12 - BARRETOS	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/10/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.10.0

000134

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Proc: 20/2023
Fls: 150
Assi: /



Prefeitura do Município de Bebedouro

Praça Valêncio de Barros, 45 - Centro, Bebedouro - SP, 14700-009
TEL.: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

000135

Proc: 20/2023
Fls: 151
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO Nº 47/2022/RS

O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura municipal de Bebedouro, estado de São Paulo.

CERTIFICA, em virtude de despacho proferido aos 31 de Março de 2022, em requerimento protocolado sob nº 3740/2022, em nome de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Mobiliário nº 000000000016926 que revendo o arquivo tributário desta prefeitura a seu cargo, dele verificou constar que para a empresa requerente, CNPJ nº 09.193.427/0001-28 com o ramo de atividade de: **FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, localizada à **RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 00049, , Centro**, nesta cidade, não consta débito apurado relativo a Tributos Mobiliários e Imobiliários, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias, exclusivamente para participação em licitações. Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fé. Bebedouro (SP), 31 de Março de 2022. Eu, (Marcelo Belotti Capral) [assinatura], digitei e conferi.

[assinatura]
Murillo Reiff Junior
Depto Tributário

"Deus seja louvado"

[assinatura]

Proc: 20/2023
Fls: 152
Assi: /

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

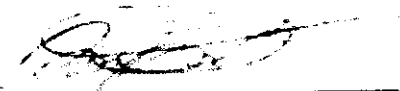
Prezados Senhores, A empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) LAYS DRUBI BRAIT inscrito (a) no CPF sob o nº 431.083.108-79, e portador(a) da carteira de identidade nº 49.696.688-1 SSP/SP, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93..

Atenciosamente,

NOVA LIMA MG, 17 de MAIO de 2022.

09 193 427/0001-28
INSC. EST. 210.148.155-117
Endereço: Rua Moessa Senhora de Fátima, 48-A - Centro - Bateadoiro - SP
B. Moessa Senhora de Fátima - SP
CENTRO - CEP 14700-105
LAYS DRUBI BRAIT - SP


Lays Drubi Brait
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1 SSP/SP

Proc: 20/2023
Fls: 153
Assi: [assinatura]**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL**

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezados Senhores, A empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) LAYS DRUBI BRAIT inscrito (a) no CPF sob o nº 431.083.108-79, e portador(a) da carteira de identidade nº 49.696.688-1 SSP/SP, declara, sob as penalidades da lei:

- **NÃO SE ENQUADRA COMO ME E EPP** - É EMPRESA DE GRANDE PORTE, Segundo os termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

NOVA LIMA MG, 17 de MAIO de 2022.

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155-117
SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda - EPP
R. Nossa Senhora do Pádua, 48-A - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-150
CNPJ: 09.193.427/0001-28
LAYS DRUBI BRAIT - SP

[assinatura]
Lays Drubi Brait
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1 SSP/SP

Proc: 20/423
Fls: 54
Assi: /**ANEXO IV****DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezados Senhores, A empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) LAYS DRUBI BRAIT inscrito (a) no CPF sob o nº 431.083.108-79, e portador(a) da carteira de identidade nº 49.696.688-1 SSP/SP, declara, sob as penalidades da lei:

- NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

NOVA LIMA MG, 17 de MAIO de 2022.

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155-117
CNPJ 09.193.427/0001-28
LAYS DRUBI BRAIT
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1
BEBEDOURO - SP


Lays Drubi Brait
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1 SSP/SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ARTS. 428 E 429 DA CLT, DECRETO Nº 9.579/2018 E LEI 8.069/90

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezados Senhores, A empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) LAYS DRUBI BRAIT inscrito (a) no CPF sob o nº 431.083.108-79, e portador(a) da carteira de identidade nº 49.696.688-1 SSP/SP, declara, sob as penalidades da lei:

- Emprega e que estão matriculados nos Cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, as escolas técnicas e agrotécnicas de educação, e as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, das entidades regulamentadas pelo Art. 50 do decreto 9.579/2018, a quantidade de 1 aprendiz equivalentes a por cento dos trabalhadores existentes no seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do arts. 428 e 429 da CLT, Decreto nº 9.579/2018 e Lei 8.069/90.

NOVA LIMA MG, 17 de MAIO de 2022.

09 193 427 0001-28
Ins. Est. 210.148.155-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A - Centro - Bebedouro-SP - CEP 14700-150
CNPJ: 09.193.427/0001-28
LAYS DRUBI BRAIT
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1 SSP/SP

[assinatura]
Lays Drubi Brait
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1 SSP/SP

[assinatura]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Proc: 20/2023
Fls: 156
Assi: [assinatura]

Processo Licitatório nº 132/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezados Senhores, A empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) LAYS DRUBI BRAIT inscrito (a) no CPF sob o nº 431.083.108-79, e portador(a) da carteira de identidade nº 49.696.688-1 SSP/SP, declara, sob as penalidades da lei:

- Declaro para os devidos fins de Direito, que inexistente fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

NOVA LIMA MG, 17 de MAIO de 2022.

09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.155-117
SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
R. Nossa Senhora de Fátima, 46-A - Centro - São João del-Rei - MG
CEP: 36.300-000

[assinatura]
Lays Drubi Brait
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Proc: 20/2023
 Fls: 157
 Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu e instalou equipamentos conforme nota fiscal 2579, 2580, 2581, 2582 e 2583, com os seguintes produtos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fornecedor
1	15	UND	Display interativo de 75" com computador OPS	digiSonic – Sipvox Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

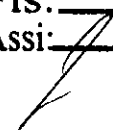
Água Boa, 30 de março de 2022.

[Assinatura]
 Elizoneth de Oliveira
 Gerente de Compras

000142

A empresa ABS COMERCIO DE TONER E PAPELARIA EIRELI, estabelecida na Rua Amazonas, 666, bairro Stela Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.819.795/0001-46, por seu titular, PAULO SÉRGIO RUCKL, portador da R.G nº 40.167.180 - X SSP/SP, abaixo assinado, vem, através do presente, apresentar,

ATESTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc: 20/2023
Fls: 158
Assi: 

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
23	Display Interativo 4K	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
23	Computador OPS	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
23	Suporte Móvel para Display Interativo	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

NF nº 2621

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Andradina 08 de Fevereiro de 2022


ABS COMERCIO DE TONER E PAPELARIA EIRELI

CNPJ 29.819.795/0001-46

29.819.795/0001-46

ABS COMÉRCIO DE TONER E
PAPELARIA EIRELIRUA AMAZONAS, 666
STELLA MARIS-CEP 16901-100

ANDRADINA-SP





LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.942.231/0001-17

INSC. ESTADUAL: 454.371.924.116

Proc: 20/2023
Fls: 159
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu os equipamentos com serviços de instalações e treinamento dentro do prazo combinado conforme Notas Fiscais número: 2.331, 2.330, 2.329, 2.303, 2.293.

Equipamento	Quantidade	Marca
Display Interativo Touchscreen Digisonic 86" 4k Ultra HD	78 unidades	digiSonic/DIS4K-86
Computador embarcado tipo OPS para display Digisonic	78 unidades	digiSonic/OPS

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega e conteúdo de treinamento.

Mogi das Cruzes, 24 de Novembro de 2020.

Dennys Weithon Dorizo de Sant'Ana
Assistente Administrativo
RG nº. 42.471.357-3 SSP/SP
CPF/MF nº. 320.093.458-19

17.942.231/0001-17
LOURDES P S MARTINS PAPELARIA
EIRELI-EPP

Rua Casarejos, n.º 271 Quadra 31 Box 24
Loja 87 - Vila Mogilar - CEP 08773-300

MOGI DAS CRUZES - SP

Lourdes P. S. Martins Papelaria EIRELI - EPP
Rua Casarejos, 271 - Quadra 31 - Box 24 - Loja 87 - Vila Mogilar - Mogi das Cruzes - SP.
CEP: 08773-300
TEL: 55 (0xx11) 4255-6767
e-mail: lpsm.vendas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflândia/SP

www.auriflândia.sp.gov.br

000144

Proc: 20/2023

FIS: 160

Assi: _____

www.facebook.com/prefeituraauriflândia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA**, CNPJ: 09.193.427/0001 - 28, estabelecida na Rua Nossa Senhora, de Fátima, nº 49 - A, Centro, Bebedouro - SP, foi nossa fornecedora dos seguintes produtos:

Quantidade	Produto	Marca/Fabricante
11	Display Interativo 4K - 75" Incluso OPS.	Digsonic/Sipvox Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referência empresa sempre, sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalações, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Auriflândia - SP, 05 de maio de 2022.

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento de Educação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

000145

Proc: 20/2023
Fls: 161
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

* 1

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
25	Display Interativo 4K	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Computador OPS	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Suporte Móvel para Display Interativo	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

NF nº 2495/2496/2497/2498

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Capinzal, 21 de fevereiro de 2022.

[assinatura]

Veranice Maria Lovatel

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal/SC

[assinatura]



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

000146

Proc: 20/2023
Fls: 162
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
25	Display Interativo 4K	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Computador OPS	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Suporte Móvel para Display Interativo	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

NF nº 2495/2496/2497/2498

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Capinzal, 21 de fevereiro de 2022.

[assinatura]

Veranice Maria Lovatel

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal/SC

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: 20/2025

Fls: 163

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Assi:

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Quantidade	Produto	Marca/ Fabricante
11	Display Interativo 4K – 75" Incluso OPS E Nobreak.	DIGISONIC / SIPVOX TECNOLOGIA

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável

Edson Ferrari
Diretor do Dep. de Educação e Cultura
RG: 12.341.351 SSP/SP

Indaial, 30 de março de 2022

Proc: 20/2023
Fls: 164
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de direito que a Empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu e instalou equipamentos conforme nota fiscal 2631, com os seguintes produtos:

Item	QTD	Unid	Descrição	Marca / Fabricante
1	27	UND	Display interativo de 75" com computador OPS com suporte móvel	digiSonic – Sipvox Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

Atenciosamente,

MARCIO MOISES
SELHORST:8110
1678968

Assinado de forma digital
por MARCIO MOISES
SELHORST:81101678968
Data: 2022.03.30
09:22:09 -03'00'

Indaial, 23 de fevereiro de 2022

Proc: 20/2023
Fls: 165
Assi: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ:09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Descrição dos Produtos:

DESCRIÇÃO / MODELO	MARCA	QTDE
DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH 65" - DIGISONIC, ACOMPANHA COMPUTADOR OPS, SUPORTE MOVEL, TECLADO, MOUSE, WEBCAM.	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia	54

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

MARCIO MOISES
SELHORST:8110
1678968

Assinado de forma
digital por MARCIO
MOISES
SELHORST:81101678968
Data: 2022.02.23
07:47:33 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG**

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000
Telefone: (37) 3324.1057

Proc: 20/2023

Fls: 166

Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa **SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A-Centro, na cidade de **BEBEDOURO/SP**, forneceu e instalou equipamentos conforme notas fiscais 2555 e 2556, com os seguintes produtos:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Fabricante
1	13	UND	Display interativo de 75" com computador OPS	DigiSonic – Sipvox Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

PIMENTA-MG, 11 DE ABRIL DE 2022.

GEOVÂNIO
GUALBERTO
MACEDO:4473
8617672

Assinado de forma
digital por GEOVÂNIO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Data: 2022.04.11
13:14:58 -03'00'

GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

[assinatura]



000151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Secretaria Municipal de Educação

Av. Rio Branco, 223 - Centro, Pindorama-SP (17) 3672-3677
educacao@pindorama.sp.gov.brProc: 20/2023
Fls: 167
Assi: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
15	Display Interativo 4K - 75" Incluso Suporte móvel e OPS.	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

Maria Regina C. Corsatto
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
RG 11.854.382-5

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

000152

Proc: 20/2023
Fls: 168
Assi: _____

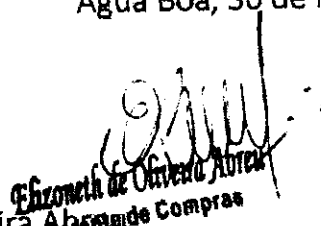
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu e instalou equipamentos conforme nota fiscal 2579, 2580, 2581, 2582 e 2583, com os seguintes produtos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fornecedor / Marca / Fabricante
1	15	UND	Display Interativo de 75" com computador OPS	digiSonic – Sipvox Tecnologia

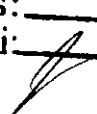
Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

Água Boa, 30 de março de 2022.


Elizoneth de Oliveira
Gerente de Compras

A empresa ABS COMERCIO DE TONER E PAPELARIA EIRELI, estabelecida na Rua Amazonas, 666, bairro Stela Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.819.795/0001-46, por seu titular, PAULO SÉRGIO RUICK, portador da R.G nº 40.167.180 - X SSP/SP, abaixo assinado, vem, através do presente, apresentar,

ATESTAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc: 20/2023
Fls: 169
Assi: 

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
23	Display Interativo 4K	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
23	Computador OPS	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
23	Suporte Móvel para Display Interativo	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

NF nº 2621

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Andradina 08 de Fevereiro de 2022



ABS COMÉRCIO DE TONER E PAPELARIA EIRELI
CNPJ 29.819.795/0001-46

29.819.795/0001-46ABS COMÉRCIO DE TONER E
PAPELARIA EIRELIRUA AMAZONAS, 666
STELA MARIS-CEP 16901-180

ANDRADINA-SP





LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP

CNPJ: 17.942.231/0001-17

INSC. ESTADUAL: 454.371.924.116

Proc: 20/2023

Fls: 170

Assi: [assinatura]

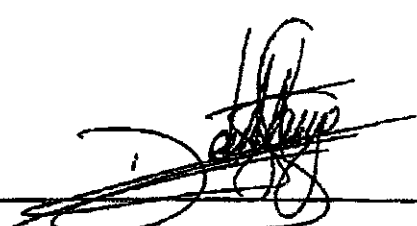
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu os equipamentos com serviços de instalações e treinamento dentro do prazo combinado conforme Notas Fiscais número: 2.331, 2.330, 2.329, 2.303, 2.293.

Equipamento	Quantidade	Marca
Display Interativo Touchscreen Digisonic 86" 4k Ultra HD	78 unidades	digiSonic/DIS4K-86
Computador embarcado tipo OPS para display Digisonic	78 unidades	digiSonic/OPS

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega e conteúdo de treinamento.

Mogi das Cruzes, 24 de Novembro de 2020.


Denhys Welthon Dorizo de Sant'Ana
Assistente Administrativo
RG nº. 42.471.357-3 SSP/SP
CPF/MF nº. 320.093.458-19

17.942.231/0001-17

LOURDES P S MARTINS PAPELARIA
EIRELI-EPP

Rua Casarejos, n.º 271 Quadra 31 Box 24
Loja 87 - Vila Mogilar - CEP 08773-300

MOGI DAS CRUZES - SP

Lourdes P. S. Martins Papelaria EIRELI – EPP
Rua Casarejos, 271 – Quadra 31 – Box 24 – Loja 87 – Vila Mogilar – Mogi das Cruzes – SP.
CEP: 08773-300
TEL: 55 (0xx11) 4255-6767
e-mail: lpsm.vendas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflândia/SP

www.auriflândia.sp.gov.br

000153

www.facebook.com/prefeituraauriflândia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc: 20/2023
Fls: 171
Assi: /

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA**, CNPJ: 09.193.427/0001 - 28, estabelecida na Rua Nossa Senhora, de Fátima, nº 49 - A, Centro, Bebedouro - SP, foi nossa fornecedora dos seguintes produtos:

Quantidade	Produto	Marca/Fabricante
11	Display Interativo 4K - 75" Incluso OPS.	Digsonic/Sipvox Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre, sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalações, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Auriflândia - SP, 05 de maio de 2022.


ELAINE PLAZAS MONTEIRO
Diretora do Departamento de Educação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

000156

Proc: 20/2023
Fls: 172
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
25	Display Interativo 4K	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Computador OPS	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Suporte Móvel para Display Interativo	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

NF nº 2495/2496/2497/2498

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Capinzal, 21 de fevereiro de 2022.

Veranice Maria Lovatel

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal/SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

000157

Proc: 20/2023
Fls: 173
Assi: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
25	Display Interativo 4K	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Computador OPS	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia
25	Suporte Móvel para Display Interativo	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

NF nº 2495/2496/2497/2498

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Capinzal, 21 de fevereiro de 2022.

Veranice Maria Lovatel

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal/SC



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: 20/2023

Fis: 174

Assi: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Quantidade	Produto	Marca/ Fabricante
11	Display Interativo 4K – 75" Incluso OPS E Nobreak.	DIGISONIC / SIPVOX TECNOLOGIA

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável

Edson Ferrari
Diretor do Dep. de Educação e Cultura
RG: 12.341.351 SSP/SP

Indaial, 30 de março de 2022

Proc: 20/2023
Fls: 175
Assi: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de direito que a Empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu e instalou equipamentos conforme nota fiscal 2631, com os seguintes produtos:

Item	QT D	Unid	Descrição	Marca / Fabricante
1	27	UND	Display interativo de 75" com computador OPS com suporte móvel	digiSonic – Sipvox Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

Atenciosamente,

MARCIO MOISES
SELHORST:8110
1678968

Assinado de forma digital
por MARCIO MOISES
SELHORST:81101678968
Data: 2022.03.30
09:22:09 -03'00'



Indaial, 23 de fevereiro de 2022

PROC:

Fls:

Assi:

20/2023

176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ:09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Descrição dos Produtos:

DESCRIÇÃO / MODELO	MARCA	QTD
DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH 65" - DIGISONIC, ACOMPANHA COMPUTADOR OPS, SUPORTE MOVEL, TECLADO, MOUSE, WEBCAM.	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia	54

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

MARCIO MOISES
SELHORST:8110
1678968

Assinado de forma
digital por MARCIO
MOISES
SELHORST:81101678968
Data: 2022.02.23
07:47:33 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
 Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000
 Telefone: (37) 3324.1057

Proc: 20/2023
 Fls: 172
 Assi: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa **SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A-Centro, na cidade de **BEBEDOURO/SP**, forneceu e instalou equipamentos conforme notas fiscais 2555 e 2556, com os seguintes produtos:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Fabricante
1	13	UND	Display interativo de 75" com computador OPS	DigiSonic – Sipvox Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

PIMENTA-MG, 11 DE ABRIL DE 2022.

GEOVANO
 GUALBERTO
 MACEDO:4473
 8617672

Assinado de forma
 digital por GEOVANO
 GUALBERTO
 MACEDO:44738617672
 Dados: 2022.04.11
 13:14:58 -03'00'

GEOVANO GUALBERTO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

YJ



000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Proc: 20/2023

Secretaria Municipal de Educação

Fls: 178

Av. Rio Branco, 223 - Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677

Assi: /

educacao@pindorama.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

Qtde	Produto	Marca / Fabricante
15	Display Interativo 4K - 75" Incluso Suporte móvel e OPS.	DigiSonic / SIPVOX Tecnologia

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

Maria Regina C. Corsatto
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
RG 11.954.382-5

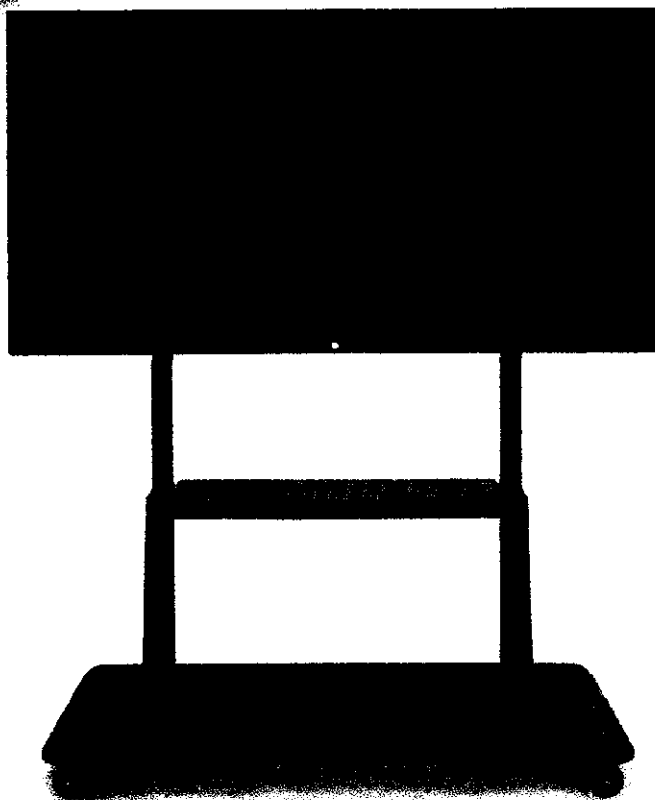
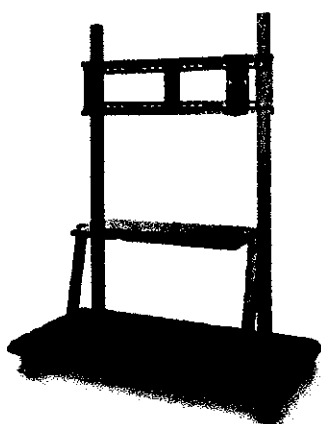
SUORTE MÓVEL

MOBILIDADE PARA O SEU DISPLAY DIGISONIC

O suporte móvel digiSonic é um equipamento projetado para facilitar a mobilidade dos displays da linha digiSonic, compatível com todos os tamanhos (65", 75" e 86").

DIFERENCIAIS DO PRODUTO

- Rodízios para facilitar o transporte*;
- Bandeja para apoiar computador externo;
- Separador para colocar canetas/acessórios;
- Pintura eletrostática na cor preto;
- Altamente resistente e fácil de montar.



CONTATO
<http://www.digisonic.com.br>
contato@digisonic.com.br
Fones: (17) 3343 5355 • (17) 3345 4360
WhatsApp: (17) 98210 1620

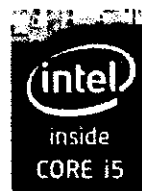
* Sempre transporte o display com duas pessoas ajudando e nunca deixe crianças sem acompanhamento perto do produto.

SOBRE O EQUIPAMENTO

O computador tipo OPS é um dispositivo acessório da linha de Displays digiSonic 4K, é um equipamento pequeno, de baixo consumo de energia e alto poder de processamento.

Um OPS é basicamente um computador criado para instalação interna em um display, e pode ser instalado ou substituído de forma rápida e fácil apenas deslizando no compartimento.

Toda a linha de Displays digiSonic ou de outras marcas que utilizam slot de conexão JAE TX24/25 são compatíveis com os OPS digiSonic.



Imagens meramente ilustrativas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AVISO: O sistema base listado abaixo é a configuração padrão sugerida, upgrades estão disponíveis.

Processador Intel® Core™ i5-8400

8GB SODIMM

SSD 120GB

Gráficos UHD Intel®, Suporta Até 4096x2304@60Hz (DP)

Rede LAN 10/100/1000 Gigabit Ethernet + Wireless 802.11ac (2.4/5GHz)

Realtek ALC662 HD Audio IC

2x USB 3.0 Type-A

2x USB 2.0 Type-A

1x RJ45 LAN Gigabit

1x HDMI

1x VGA

1x 3.5mm Line out (Fones/Externo)

1x 3.5mm Mic in (Microfone)

Wifi Antena

Botão Power

Power Led

SSD Led

Windows 10 Pro OEM Legítimo

Qualquer S.O. 32/64bits

Sistema JAE TX24/25

digiSonic 4K Incluso (se adquirido com um Display digiSonic)



Saiba mais sobre o padrão OPS PC em:

<https://www.intel.com/content/www/us/en/design/products-and-solutions/solutions/open-pluggable-specification/overview.html>

DISPLAY DIGISONIC DIS4K



EQUIPAMENTO COMPLETO

A nova linha de displays da digiSonic possuem todas as tecnologias de interatividade em um único equipamento, incluindo:



MULTITOUCH

Até 20 toques simultâneos permitindo várias pessoas interagindo juntas.



SOFTWARE INTERATIVO

Centenas de recursos no software incluso digiSonic 4K.

COLABORAÇÃO EM FOCO

Além de permitir várias pessoas interagindo ao mesmo tempo, os displays permitem compartilhamento da tela em diversos formatos de imagem e até vídeo, facilitando a colaboração do conteúdo criado.

4K
ULTRA
HD

TELA
LED

30W
SOM

1 ANO
GARANTIA

TAMANHOS DISPONÍVEIS

65"

75"

86"



ACESSÓRIOS



Suporte Móvel

Para facilitar o deslocamento do display entre salas em um mesmo pavimento, possui rodízios com trava e suporta todos os tamanhos.



Computador Opcional

Você pode optar por adquirir um computador tipo mini-pc com Windows ou Android incluso.



Serviços e Assistência

Nossa equipe está pronta para ajudar nos serviços de instalação, capacitação e suporte técnico para aproveitar ao máximo seu novo display.

DÚVIDAS COMUNS

Posso conectar meu computador ou notebook ao display?
Sim, o display possui porta para entrada de sinal HDMI além de conexão USB da função touch, desta forma seu computador irá interagir com todos os recursos do equipamento.

Posso fazer espelhamento no display?

Sim, você pode espelhar até quatro dispositivos ao mesmo tempo utilizando o recurso nativo do display, que suporta Android, iOS e Windows.

O produto precisa ser instalado na parede?

Recomendamos a instalação do produto diretamente na parede devido a segurança, porém existe opção de usar um suporte móvel para facilitar o deslocamento dentro de um mesmo pavimento (não sobe escadas).

Posso importar ou exportar conteúdo da nuvem?

Sim, você pode utilizar qualquer recurso de nuvem, incluindo a exportação de anotações por QRCode na nuvem da DIGISONIC.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DIS4K-65

DIS4K-75

DIS4K-86

65" (1651mm)

75" (1905mm)

86" (2164mm)

1482x810

1655x932

1900x1075

1485*895*58

1705*1015*58

1955*1160*58

4K Ultra HD (3840x2160px) / 16:9 / Painel de D-LED / Brilho 400cd/m² / Contraste 1200:1

Alto Falantes Integrados de 30W

Infravermelho (Óptico)

20 toques simultâneos

Menor que 1mm, Menor que 8ms

Dedo, caneta passiva, objetos não transparentes

Vidro Temperado de 4mm

02 Entradas USB

01 Entrada HDMI

01 Saída Touch (P/ computador externo)

2xVGA; 1xSPDIF; 1xAV; 1xYPBPR; 1xRS232; 2xUSB 3.0 Traseira; 1xP2; 1xMic; 1xWiFi; 1xOPS

42kg / 55kg

56kg / 70kg

74kg / 93kg

1650*1055*190

1860*1155*195

2085*1280*195

<180W

<220W

<270W

01 Controle Remoto, 01 Cabo de Energia, 02 Canetas, 1 Apontador, Kit Instalação VESA (p/ Parede)

Android 9.0, Loja de Aplicativos, Lousa Branca, Navegador, Espelhamento de Tela, Painel de Controle BigData 1.0 (análise de uso e rastreamento do equipamento).



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 21095411 COSP

FL 1/2

Proc: 20/2023
Fls: 183
Assi: [assinatura]

000167

Empresa interessada : SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
Rua Nossa Senhora de Fatima, 49 A - Centro - Bebedouro / SP

Pedido de ensaio : 291586

Natureza do trabalho : TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

INSPEÇÃO / DATA.....: 30/08/2021 - Entregue no Laboratório Tork São Paulo
AMOSTRA RECEBIDA.....: Chapa pintada 100 mm x 150 mm
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01
REF. DO CLIENTE.....: E-mail de 27/08/2021
PROPOSTA TORK Nº.....: 2108004F

1 - EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA

Procedimento: A amostra foi fotografada, limpa em água deionizada e inserida na câmara de teste. O corpo de prova permaneceu em exposição contínua por um período pré-determinado pelo interessado, havendo apenas pequenas interrupções diárias, não maiores que 10 minutos, para verificação do comportamento da câmara através da solução coletada. Aos finais de semana e feriados a câmara funciona continuamente e os parâmetros são verificados no dia útil mais próximo sendo os resultados referentes a média da coleta realizada no período. A temperatura no interior da câmara é registrada através de software de monitoramento a cada 05 minutos, no entanto, os registros abaixo são referentes à média diária.

Data	Dados da Câmara		Dados da solução coletada		
	Exposição [Horas]	Temperatura [°C]	Volume ⁽¹⁾ [mL/h]	Concentração ⁽²⁾ [%]	pH ⁽³⁾
01/09/2021	0	35,1	1,6	4,5	6,5
02/09/2021	24	35,1	1,7	4,5	6,6
03/09/2021	48	35,4	1,5	4,5	6,6
04/09/2021	72	35,1	1,4	4,5	6,6
05/09/2021	96	35,1	1,4	4,5	6,6
06/09/2021	120	35,2	1,4	4,5	6,6
07/09/2021	144	35,1	1,7	4,5	6,6
08/09/2021	168	34,7	1,7	4,5	6,6
09/09/2021	192	35,1	1,6	4,5	6,5
10/09/2021	216	35,1	1,8	4,5	6,6
11/09/2021	240	35,5	1,5	4,5	6,6
12/09/2021	264	35,2	1,5	4,5	6,6
13/09/2021	288	35,3	1,5	4,5	6,6
14/09/2021	312	35,8	1,2	5,0	6,6
15/09/2021	336	35,2	1,4	5,0	6,6
16/09/2021	360	35,3	1,5	5,0	6,6
17/09/2021	384	35,2	1,4	5,0	6,7
18/09/2021	408	35,0	1,2	5,0	6,6
19/09/2021	432	35,0	1,2	5,0	6,6
20/09/2021	456	35,2	1,2	5,0	6,6
21/09/2021	480	35,4	1,2	5,0	6,6
22/09/2021	500	35,1	1,3	5,5	6,5

Notas:

- 1 - Volume da solução salina coletada no interior da câmara, dado em mililitro por hora por 80cm²
- 2 - Concentração de sal na névoa coletada, medida a 25°C
- 3 - pH da solução coletada, medido a 25°C
- 4 - Solução Salina - 5 partes em massa de cloreto de sódio em 95 partes de água destilada.
- 5 - Suporte de amostras: linhas de nylon e grade em material plástico

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-COR - Rev 0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

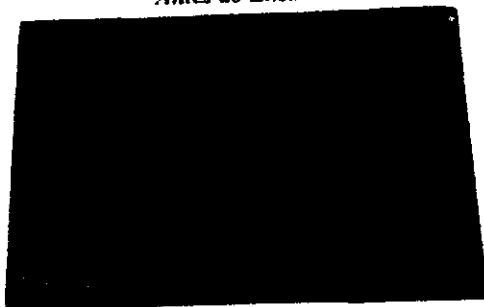
TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

AC

[assinatura]

2 - FOTOS DA AMOSTRA

Antes do Ensaio



Após o Ensaio

**3 - AVALIAÇÃO**

Após 500 horas de exposição à névoa salina neutra a amostra não apresentou produtos de corrosão ou empolamento da tinta, em seguida, foi executado o teste de aderência conforme método A (corte em X), sendo que, a amostra não apresentou destacamento na região das incisões.

Grau de enferrujamento ISO 4628-3	Grau de empolamento ABNT NBR 5841	Grau de aderência ABNT NBR 11003
Ri 0	d0/t0	X0/Y0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Procedimento Tork: P-1004.
- 2 - Método de ensaio conforme: ABNT NBR 8094, ed. 1983
- 3 - Grau de enferrujamento conforme ABNT NBR ISO 4628-3, ed. 2015
- 4 - Grau de empolamento conforme ABNT NBR 5841, ed. 2015
- 5 - Teste de aderência com fita conforme ABNT NBR 11003, ed. 2009
- 6 - Local do Ensaio: Rua Cruzeiro, 419 - Barra Funda - São Paulo / SP - Laboratório: Corrosão.
- 7 - Equipamentos utilizados:
 - Câmara de Névoa Salina - Modelo USC MP02/2004 - Identificação: 4737
 - Controlador de Temperatura - Identificação 4738 - Certificado RBC/CTM 09518/21 - válido até 07/2022
 - Controlador de Temperatura - Identificação 4739 - Certificado RBC/CTM 09519/21 - válido até 07/2022
 - Manômetro - Identificação Tork: 4742 - Certificado RBC/Tork 21086748AFSP - válido até 08/2022
 - Manômetro - Identificação Tork: 4743 - Certificado RBC/Tork 21086749AFSP - válido até 08/2022
 - Provetas Graduada - Identificação Tork: 4684 - Certificado RBC/ABSI CAL 196981/21 - válido até 03/2026
 - Provetas Graduada - Identificação Tork: 4685 - Certificado RBC/ABSI N° CAL 196987/21 - válido até 03/2026
 - Refratômetro para Salinidade - Identificação Tork: 4676 - Certificado RBC/Elus EI 1093/21 - válido até 05/2023
 - Medidor de pH - Identificação Tork 5217 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16837-21-R0 - válido até 05/2022
 - Condutivímetro - Identificação Tork 5209 - Certificado RBC/Visomes LV03123-16838-21 - válido até 05/2022

Data dos Ensaio: 01 à 22 de Setembro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 24 de Setembro de 2021.

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

NP-008 - Rev.0

TORK Controla Tecnológico de Materiais LTDA.TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP: 01137-000 - Tel/Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel/Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

AC





000169

Proc: 20/2023
Fls: 185
Assi: /

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/09/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Certidão CRC.pdf</u>			
MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>SIPVOX - 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf</u>			
MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2126870963



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

000170

Proc: 20/2023
Fls: 186
Assi: [assinatura]**TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO**

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P.** de **NIRE 35221465013**, protocolizado sob o número **SPN2126870963** em **22/09/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **635027215**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

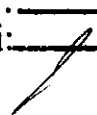
R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

[assinatura]



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 de empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº **SPN2126870963**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** – Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** – Secretária Geral. Autenticação: 150257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000171

Proc: 20/2023
Fls: 187
Assi: 

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) nº. 09.193.427/0001-28
NIRE nº. 35221465013

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BRENO GUSTAVO DE LIMA, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-9 SSP/SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415;

RODRIGO LUIZ BUCK, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvio Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça de Bebedouro, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35221465013 em sessão de 29/05/2007 e última alteração sob nº 137.624/18-9 em sessão de 03/04/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.427/0001-28 tem entre si, justo e contratado nova Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) De pleno e comum acordo, resolvem os sócios, alterarem a cláusula V, aumentando o capital que era de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$. 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), integralizando a diferença de R\$. 1.000.000,00 (um milhão reais), da seguinte forma:

B6L

B6L



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126670963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proc: 20/2023
 Fls: 188
 Assi: /

I. Resolve o sócio **BRENO GUSTAVO DE LIMA**, de pleno e comum acordo, integralizar o saldo da conta Adiantamento para Futura Integralização de Capital, representada por moeda corrente nacional, realizada em data e forma abaixo descrita:

--Em 13.09.2021 -- TED origem Banco NU PAGAMENTOS S.A. -- Instituição de Pagamentos, C/C: 37250983-6, Ag.0001, Bco.260, destino Banco Bradesco S/A. C/C: 1658-6, Ag. 0379, Bco 237 ajuste no c/corrente existente.....R\$. 500.000,00

II. Resolve o sócio **RODRIGO LUIZ BUCK**, de pleno e comum acordo, integralizar o saldo da conta Adiantamento para Futura Integralização de Capital, representada por moeda corrente nacional, realizada em data e forma abaixo descrita:

--Em 14.09.2021 -- TED origem Banco do Brasil S/A, C/C: 702.387-1, Ag.6571, Bco.001, destino Banco Bradesco S/A. C/C: 1658-6, Ag. 0379, Bco 237, ajuste no c/corrente existente.....R\$. 500.000,00

Devido a estas alterações descritas acima a Cláusula V passa a ser redigida da seguinte forma:

“ V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

Nome	Perc%	Quotas	Valor R\$
BRENO GUSTAVO DE LIMA	50	700.000	700.000,00
RODRIGO LUIZ BUCK	50	700.000	700.000,00
Total	100	1.400.000	1.400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob

Bla

Bla

Bl

Proc: 20/2023
Fls: 189
Assi: 

qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

E) Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais num só instrumento, que passará a reger-se nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação Social de "SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"

III - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação."

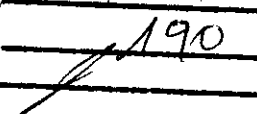
IV - DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 49 A, Centro, CEP: 14700-150, podendo,

Bld

22



Proc: 20/2023
 Fls: 190
 Assi: 

entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

Nome	Perc%	Quotas	Valor R\$
BRENO GUSTAVO DE LIMA	50	700.000	700.000,00
RODRIGO LUIZ BUCK	50	700.000	700.000,00
Total	100	1.400.000	1.400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 16 de Abril de 2007.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a ambos os Sócios, que assinarão isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ ÚNICO - Os Administradores ficam autorizados a usar nome empresarial

BGL

BZ



Proc: 20/2023
Fls: 191
Assi: 

isoladamente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VIII - DA RETIRADA PRO LABORE

Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ ÚNICO - Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

X-DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Dando-se a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio remanescente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após a retirada ou falecimento, para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados ao sócio retirante ou aos herdeiros ou ao representante legal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencível a primeira 60 (sessenta) dias após a retirada ou falecimento.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de

PKL

BN





Proc: 20/2023
Fls: 192
Assi: /

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

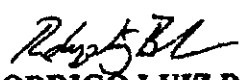
XII - DO FORO

Os Sócios elegem foro da Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) vias, que depois de lidas e achadas conforme, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

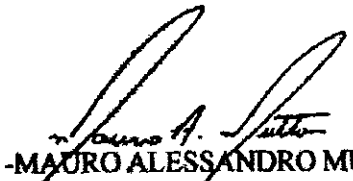
Bebedouro (SP), 20 de setembro de 2021.


BRENO GUSTAVO DE LIMA


RODRIGO LUIZ BUCK

Testemunhas:


GISELE APIDE OLIVEIRA TOSTES
RG. nº. 41.601.609-1 SSP/SP


-MAURO ALESSANDRO MUTTON-
RG. nº. 35.182.660-9 SSP/SP

000177

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADOData: 20/09/2021
Fis: 193Assi: **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu **MAURO ALESSANDRO MUTTON** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP256123**, expedida em **10/07/2007**, inscrito no CPF nº **21403947805**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA

São Paulo, 22/09/2021.

MAURO ALESSANDRO MUTTON

Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº 6PN2126570963. Autenticação: **159257233**. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



000178



ROC: 20/2023
Fls: 194
Assi: ✓

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPN2126870963 de Alteração de Capital e QSA da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P..

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Helio Paulo Rodrigues.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2021.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2126870963.

22/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 169257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: 20/2023
Ass: 195

000180

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35221465013	CNPJ 09.193.427/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 635.027/21-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:21:41	CÓDIGO DE CONTROLE 159257233
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPW2128670963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

"DECLARAÇÃO DE FABRICANTE" e "ASSISTÊNCIA TÉCNICA"

Natureza do Licitante: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 49-A – Centro Bebedouro/SP – CEP 14.700-150
CNPJ 09.193.427/0001-28
Inscrição estadual: 210.148.155.117
Telefone comercial: (17) 3343.5355
E-mail: contato@digisonic.com.br
Representante legal: LAYS DRUBI BRAIT
CPF: 431.083.108-79
RG: 49.696.688-1 SSP/SP
Telefone: (17) 3343.5355
Ramo de Atividade: Fabricação de equipamentos de informática

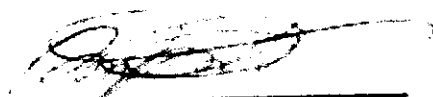
Em atenção às Condições Adicionais a serem exigidas – Termo de Referência ao Pregão Eletrônico 21/2022.

" 7.3 - c) No caso de a licitante ser revendedora do equipamento, deverá apresentar autorização do fabricante responsável pelo produto delegando poderes para que a empresa possa efetuar atividades de manutenção ou assistência técnica. "

Declaramos que somos fabricantes dos equipamentos da marca DIGISONIC, estando autorizados a comercializá-los, bem como responsáveis pelos serviços de capacitação, instalação, assistência técnica bem como quaisquer serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos da referida marca.

NOVA LIMA MG, 17 de MAIO de 2022.

09 193 427/0001-28
Insc Est. 210.148.155.117
Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
R. Nossa Senhora de Fatima, 49-A
CENTRO - CEP 14700-150
BEBEDOURO - SP


Lays Drubi Brait
CPF 431.083.108-79
RG 49.696.688-1 SSP/SP

000182

Proc: 20/2023
Fls: 197
Assi: /

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOSE LUIZ SOUZA

CPF: 29009070-000/SP

CPF: 310.904.008-44 27/12/1962

Nome: JOSE LUIZ SOUZA

APARECIDA TERESINHA CREVALINO SOUZA

2187165320

25/01/2026 09/03/2001

2

25/01/2021

SÃO PAULO

Ana Paula Santos
Escrevente Autenticado

ABELINO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE BEBEDOURO SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado dos que obo fé.

Bebedouro 13 MAI 2022

SELOS

Valia. N.º e data de validade. R\$ 1,00
VALIDO QUANTO COM SELO N.º

PD

000188

Proc: 20/2023
Fls: 198
Assi: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

TERMO DE REGISTRO DE LIDA

CPF: 42643234 SP/SP

CPF: 325.197.388-63

DATA NASCIMENTO: 11/07/1984

PLAÇA: DAIK DE LIDA

NOME: MARIA APARECIDA SILVA DE LIDA

CPF: 02526412173

DATA: 25/08/2022

DATA: 19/09/2002

PROTESTO: 02/03/2022

SÃO PAULO

2356830035

Ana Paula Sanchez
Escrevente Aut.

ABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE BEBEDOURO SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado dos que dou fé

13 MAI 2022

BELOSI

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,00

VALOR SOMENTE COM SELO R\$ 4,00

12

000184

Proc: 20/2023
Fls: 199
Assi: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

1951996420

WAGNER DA SILVA

49438887 882/SP

431.084.108-79 **13/12/1994**

WAGNER DA SILVA

BRASILEIRO

06315750304 **30/12/2024** **06/03/2015**

COLEÇÃO **11/01/2020**

SÃO PAULO

R.

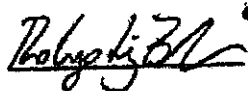
SIPVOX**digiSonic**
Lousa DigitalProc: 20/225
Fls: 200
Assi: /**PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

OUTORGANTE: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49, Centro, na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário RODRIGO LUIZ BUCK, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.905.870-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.994.008-64.

OUTORGADO: LAYS DRUBI BRAIT, brasileira, separada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 49.696.688-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.083.108-79, residente e domiciliado na Rua Germano Bizarro, nº 374, Vila Junqueira, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu procurador – o outorgado, conferindo-lhes amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive podendo constituir procurador com poderes *ad judicia*.

Bebedouro, 16 de Março de 2022.




RODRIGO LUIZ BUCK
CPF: 310.994.008-64
RG: 29.905.870-0 SSP-SP
OUTORGANTE
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.

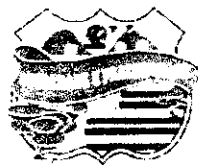
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Márcia Patrícia Peres Odebrecht - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de Rodrigo Luiz Buck, em documento com valor econômico e dou fé...
Bebedouro, 16 de março de 2022.
Em Teste da verdade. Cód. [120003005120221534] M[15450]
Bruna Vidal de Oliveira-Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 11,44

Bruna Vidal de Oliveira
Escrevente
RG 54.308.725-6

174124
C10123AA0121478

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda. EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28 Insc.Est 210.148.165-117
Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-150
Fone (17) 3343 6356



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 201
Assi: /

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
MAPA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 0132/2022

OBJETO: RE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPLAYS INTERATIVOS DO TIPO "PAINEL NOVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº da Modalidade: 21/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o objeto à empresa SIFVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF 09.193.427/0001-28, no valor de R\$ 22525000.00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

NOVA LIMA/MG, 06 de junho de 2022

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Proc: 20/2023
Fls: 202
Assi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 203
Assi: /

ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA REFERIDA ATA



000220

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022.

PROCESSO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

VALIDADE: 12 meses

Proc: 20/2023
Fls: 209
Assi: _____

Aos 07 dias do mês de Junho de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Sr Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022** por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário **Sipvox Tecnologia da Informação Ltda**, localizado na rua Nossa Senhora de Fátima, nº49A no bairro Centro, na cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, cujo CNPJ é 09.193.427/0001-28, neste ato representado por Lays Drubi Brait, conforme Termo de Referência.

CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento é a eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima conforme Termo de Referência.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Nova Lima adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "in totum".

CLAÚSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Nova Lima não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

BW





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 205
Assi: _____

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Lima.

CLAÚSULA 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 21/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no item VI da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no capítulo 15 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital**, podendo o Município de Nova Lima, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o Município de Nova Lima convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000221

Proc: 20/2023
Fls: 206
Assi: [assinatura]

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/30)$

$EM = (I \times N / 100) \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

CLAÚSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela(s) Secretaria(s) Demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Lima através do Órgão Gerenciador poderá:

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 207
Assi: _____

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000222

Proc: 20/2023
Fls: 208
Assi: [assinatura]

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAÚSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital nº 21/2022 ou nesta Ata ou, ainda, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 o Município de Nova Lima poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

7.1.2 - Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

7.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do saldo do contrato, por ocorrência.

7.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso na prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

7.1.2.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município de Nova Lima;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Nova Lima pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.4 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.5 - As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Nova Lima, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 209
Assi: [assinatura]

CLAÚSULA 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completada sua validade, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 21/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLAÚSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 - Pelo Município de Nova Lima, quando:

- a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, e o Município de Nova Lima não aceitar sua justificativa;
- c) - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município de Nova Lima;
- d) - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município de Nova Lima;
- e) - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município de Nova Lima, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1.3 - Pelas detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município de Nova Lima, quando

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000223

Proc: 20/2023
Fls: 210
Assi: [assinatura]

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Nova Lima a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAÚSULA 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

CLAÚSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 21/2022 e seus respectivos Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

11.2 - Fica eleito o foro desta Comarca do Município de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Nova Lima, 07 de junho de 2022.

Pedro Henrique Dumas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Ordenador de Despesas
Secretaria Detentora da Ata de Registro de Preços

[assinatura]
Sipvox Tecnologia da Informação Ltda
Fornecedor

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Visto Procuradoria

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

006201

Proc: 20/2023
Fls: 211
Assi: /

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público o contrato administrativo N° 82/2022 Referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerais terceirizados nas áreas de limpeza/conservação e recepção para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município De Nova Lima com vigência de 26/05/2022 a 25/05/2023. Valor total de R\$ 2.093.311,44. Contratada: MB Service Eireli - Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público o contrato administrativo N° 77/2022 Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em consultoria, para elaboração do estudo de viabilidade técnica para implantação do trem turístico e cultural em área do Município de Nova Lima com vigência de 09/06/2022 a 08/06/2023. Valor total de R\$ 63.900,00. Contratada: Jump Soluções Eireli - Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público o contrato administrativo N° 47/2022 Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado para elaboração do projeto de sinalização e plano de infraestrutura e marketing para trilhas, para futura implantação em área do Município De Nova Lima com vigência de 28/06/2022 a 27/06/2023. Valor total de R\$ 10.000,00. Contratada: Pedal Verde Organização de Eventos e Consultoria Sociedade Unipessoal Ltda - Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público o contrato administrativo N° 86/2022 Referente a Contratação de empresa especializada em execução de gestão de projetos de tecnologia e segurança da Informação para implementação do plano diretor de tecnologia da informação (PDTI) no Município De Nova Lima com vigência de 05/06/2022 a 04/06/2023. Valor total de R\$ 7.444.483,20. Contratada: G4F Soluções Corporativas Ltda - Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público o contrato administrativo N° 70/2022 Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de servidores e documentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município De Nova Lima com vigência de 01/06/2022 a 31/05/2023. Valor total de R\$ 534.000,00. Contratada: Coopervia – Cooperativa de Serviços de Transportes de Cargas Passageiros Escolar e Turismo de Nova Lima MG - Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público o contrato administrativo N° 71/2022 Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de servidores e documentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município De Nova Lima com vigência de 01/06/2022 a 31/05/2023. Valor total de R\$ 534.888,00. Contratada: Coopernova-Cooperativa Novalimense de Transportes de Cargas e Pessoas - Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público o contrato administrativo N° 72/2022 Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de servidores e documentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município De Nova Lima com vigência de 01/06/2022 a 31/05/2023. Valor total de R\$ 246.192,00. Contratada: Coopertransp-Cooperativa dos prestadores de serviços de Transporte de passageiros e Cargas de Nova Lima - Departamento de Contratos e Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 2/2
Assi: [assinatura]

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 245/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$567.818,60 - Contratada: Comercial Radicchi Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 246/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$183.980,00 - Contratada: Pintando e Bordando Comércio Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 247/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$94.479,00 - Contratada: Papelaria Ouro Eireli ME- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 248/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$807.634,00 - Contratada: Aliança Comércio e Distribuição Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 249/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$1.317.888,60 - Contratada: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 251/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$140.773,80 - Contratada: Soluções em Negócios Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 252/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$251.802,00 - Contratada: Belclips Distribuidora Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 253/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$129.246,00 - Contratada: Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 254/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$27.085,00 - Contratada: Treze Distribuidora Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 255/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$3.349.515,40 - Contratada: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 213
Assi: [assinatura]
000037

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 256/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$64.262,00 - Contratada: Fame Com. De Prod. De Limp. E Hig. Pessoal Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 257/2022, RP 11/2022
Referente a aquisição de materiais de escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$128.450,00 - Contratada: MI Comércio Varejista e Atacadista Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 238/2022, RP 168/2021
Referente a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$416.160,00 - Contratada: CCL Distribuidora Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 202/2022, RP 06/2022
Referente a eventual contratação de empresa especializada em fornecimentos de serviço de carro de som e produção de rele novelinhas para atender a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$99.569,80 - Contratada: Karla Cristiane do Nascimento 04395864619- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 237/2022, RP 12/2022
Referente a contratação de empresa especializada em locação de torres de iluminação solar para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$213.000,00 - Contratada: Preserves Tecnologia e Segurança Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 240/2022, PERP 11/2022
Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, montagem e desmontagem de barracas, mesas e cadeiras para atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$147.000,00 - Contratada: ZR Locações, Serviços e Eventos Ltda Me- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 214/2022, PERP 15/2022
Referente a aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$2.360,01 - Contratada: Bosco Felipe Comércio Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 215/2022, PERP 15/2022
Referente a aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$10.000,00 - Contratada: Jean C.V Ferreira & Cia Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 216/2022, PERP 21/2022
Referente a eventual e futura aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$22.525.000,00 - Contratada: Sipvox Tecnologia da Informação Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 214
Assi: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 221/2022, PERP 23/2022
Referente a eventual e futura prestação de serviços de apoio escolar aos alunos com deficiência da rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$2.069.100,00 - Contratada: Jump Soluções Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 236/2022, PERP 24/2022
Referente a contratação de empresa especializada em serviço de produção, instalação e retirada de faixas de pano e impressão sublimática para atender a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$263.895,00 - Contratada: Letrarte Placas Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 220/2022, PERP 29/2022
Referente a contratação de fornecimento e instalação de divisórias e portas para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$542.000,00 - Contratada: Érica Carvalho de Abreu ME- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 150/2022, RP 161/2021
Referente a aquisição de materiais impressos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$11.880,00 - Contratada: Renato Soares da Silva- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 217/2022, RP 147/2021
Referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$86.380,00 - Contratada: Forte Comércio de Alimentos Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 142/2022, RP 170/2021
Referente a aquisição de materiais gráficos e de apoio para campanhas de promoção a saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$60.000,00 - Contratada: Moises Marques João de Deus ME- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 199/2022, RP 174/2021
Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso modular esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$699.743,00 – Contratada Altipisos Revestimentos e Quadras Esportivas Eireli ME- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 174/2022, RP 182/2021
Referente a aquisição de materiais necessários para garantir o atendimento às demandas socioassistenciais causadas pelas chuvas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$155.400,00 - Contratada: Bruno do Espírito Santo Pierrin Ind. Com. De Espumas- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 201/2022, RP 186/2021
Referente a aquisição de camisas de malha e gola polo para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$404.960,00 - Contratada: A&S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda Me- Departamento de Contratos e Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

000235
Proc: 20/2023
Fls: 215
Assi: [assinatura]

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 203/2022, RP 203/2021
Referente a aquisição de tubo de PVC ocre para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$236.530,00 - Contratada: ALC Tubos e Conexões Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 209/2022, PERP 01/2022
Referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de oficinas esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$2.651.000,00 - Contratada: M.R.S da Silva & Cia. Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 208/2022, PERP 01/2022
Referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de oficinas esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$4.847.000,00 - Contratada: Wester Anastácio de Souza 09281613662- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 204/2022, PERP 01/2022
Referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de oficinas esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$5.867.000,00 - Contratada: Jump Soluções Eireli- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 205/2022, PERP 01/2022
Referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de oficinas esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$1.792.000,00 - Contratada: JBX Serviços Eireli Me- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 207, PERP 01/2022
Referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de oficinas esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$3.096.000,00 - Contratada: Monteiro Atividades Esportivas Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 206/2022, PERP 01/2022
Referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de oficinas esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$876.000,00 - Contratada: Taibon Serviços de Preço Nº 1- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 239/2022, RP 168/2021
Referente a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$168.000,00 - Contratada: Pintando e Bordando Comércio Ltda- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 212/2022, RP 430/2021
Referente a instalação de mobiliário, visando atender a obra de reforma e ampliação do prédio central para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$279.000,00- Contratada: M Mansão Projetos de Engenharia Eireli - Departamento de Contratos e Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Proc: 20/2023
Fls: 216
Assi: [assinatura]

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 211/2022, RP 430/2021 Referente a instalação de mobiliário, visando atender a obra de reforma e ampliação do prédio central para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$331.050,00- Contratada: Meta X Industria e Comercio Ltda - EPP- Departamento de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – Torna Público a Ata de Registro de Preços Nº 213/2022, RP 430/2021 Referente a instalação de mobiliário, visando atender a obra de reforma e ampliação do prédio central para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Lima no valor total de R\$1.144.995,00- Contratada: Comercial Silvestre Ltda - Departamento de Contratos e Licitações.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para devidos fins, que o extrato da minuta das atas de registro de preços e dos contratos foi devidamente afixado no mural localizado na entrada da Prefeitura Municipal de Nova Lima, de modo a dar publicidade, nos termos do art. 216 da Lei Orgânica do Município.

Nova Lima, 07 de julho de 2022

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Ofício nº 17/2023 - SEGOV

Proc: 20/2023
Fls: 217
Assi: 7

Ilma Sra.
Lays Drubi Brait
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 09.193.427/0001-28

ASSUNTO: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 216/2022, Processo Administrativo nº 132/2022, vinculada ao Pregão para Registro de Preços nº 21/2022, Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Nova Lima.

Senhor Fornecedor,

Informamos a V.sa, nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 216/2022, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 21/2022, firmada entre esta empresa e o município de Nova Lima, conforme descritivo e quantidades na relação de materiais anexa.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de anuência para o fornecimento dos referidos itens, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Sarney-MA, caso haja interesse solicitamos ainda que seja encaminhada a esta Prefeitura a proposta de preços e documentação relativa a habilitação atualizada.

Presidente Sarney-MA, 09 de maio de 2023

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 20/2023

Fls: 218

Assi: /

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	75	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada paracomputador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amobibilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 38.000,00	R\$ 2.850.000,00
02	Und	03	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada paracomputador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 45.500,00	R\$ 136.500,00
03	Und	02	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada paracomputador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24I25 para displays	DIGISONIC DIS4K	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 20/2023
Fls: 218
Assi: /

		de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.		
--	--	---	--	--

PROPOSTA COMERCIAL

À

Município de Presidente Sarney/MA

Ref: RESPOSTA DE OFÍCIO 17/2023 -- Adesão à ata de registro de preços nº 216/2022, oriunda do Pregão eletrônico nº 021/2022.

A SIFVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, empresa registrada sobre o CNPJ nº 09.193.427/0001-23, através de sua representante legal LAYS CRUIEIR BRANT, AUTORIZADA, apresenta a proposta de preços número 215/2022, oriunda do Pregão eletrônico nº 21/2022, Município de Nova Lima/MG, nos demais termos mencionados na referida solicitação de Displays Interativos.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Display Painel Móvel LCD 65 polegadas 4K Ultra HD Multitouch. (conforme descrito no termo de referência). Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sincronização integrada, deve vir com portas de conexões externas, integrada para computador interno do tipo OFS e externo HDMI/USB3. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR. Cabo USB conectado ao chassi auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parafusos com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OFS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45	Unidade	75	DIGISONIC DIS 4K 65"	R\$ 38.000,00	R\$ 2.850.000,00

Proc: 20/2023
Fls: 220
Assi: 



SIFVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 09.193.427/0001-23 IE: 210.148.155-17
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 49-A
CENTRO - BEBEDOURO - SÃO PAULO CEP 14.700-150

www.digisonic.com.br
contato@digisonic.com.br
Fones: (17) 3343-5355 / Whats: (17) 3345-4360
@digisonic
WhatsApp



	Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. Amplitude do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor prata. Deve suportar displays de até 90KG.					
2	Display Painel Móvel LI D 75 polegadas 4K Ultra HD Multitouch. (conforme descrito no termo referência) Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sensorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OF5 e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR. Cabo USB, caneta touch screen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e terino de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão Of-S (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 60Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade	Unidade	3	DIGISONIC DIS 4K 75"	R\$ 45.500,00	R\$ 136.500,00

Proc: 20/2023
Fls: 22
Assi: 



www.digisonic.com.br
contato@digisonic.com.br
Fones: (17) 3343 5355 / Whats: (17) 3345 4360
@digisonic

SIPVIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 09.193.427/0001-28 IE: 210.148.155-17
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 49-A
CENTRO - BEBEDOURO - SÃO PAULO CEP 14.700-150



[illegible]

1

Lays Drubi Brait

CPF 431 083 108-79

RG 49 696 688-1 SSP/SP

C

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 09.193.427/0001-28 IE 210.148.155-17

RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 49-A

RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 47-A
CENTRO - BEBEDOURO - SÃO PAULO CEP 14.700-150

www.digisonic.com.br

contato@digisonic.com.br

Fones: (17) 3343 5355 / Whats: (17) 3345 4360

(11) 3343 3333 / WHATS: (11) 3343 4380
f /diagnosis.br
@diagnosis.com.br



WhatsApp

Proc: 20/2023
Fls: 223
Assi: /

Proc:

Fls:

Assi:

Assi

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2187165320

SEGUNDO PLASTIFICAR

AU01204380338440

ALTERNANÇAS

Bebedouro. 13 MAI 2022

[illegible]

Vota: Propondo por suspensão R\$ 0,50 e aumento de 10% para o restante.

Assi: ~~_____~~

PROBING PLASTICAR
235683035

AUTENTICACAO

[illegible]

Proc: 20/2023
Fls: 226
Assi: /

PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OUTORGANTE: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privda, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49, Centro, na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário RODRIGO LUIZ BUCK, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.905.870-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.994.008-64.

OUTORGADO: LAYS DRUBI BRAIT, brasileira, separada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 49.696.688-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.083.108-79, residente e domiciliado na Rua Germano Bizarro, nº 374, Vila Junqueira, na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu procurador – o outorgado, conferindo-lhes amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive podendo constituir procurador com poderes *ad judicia*.

Bebedouro, 15 de Março de 2022.

Polysid 32 

RODRIGO LUIZ BUCK
CPF: 310.994.008-64
RG: 29.905.870-0 SSP-SP
OUTORGANTE
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Baldoni Panes Oliveira - Oficial
Rua Dal Orsido 407, Centro - CEP: 14.705-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheço por assinatura e firma de **André Luiz Puck**, em documento com valor arrolado e das fls.
Reconheço as datas de 2022.
Em Teste, lavando: Cód. 112900300320221041 - 112900300320221041
Bruna Vidal de Oliveira-Escrevente
Visto e assinado com o valor de autenticidade, total de 11,54

Bruna Vidal de Oliveira
Escrevente
RG 54.308.725-6

VALID UNTIL

EXPIRATION DATE

10-11-1961

10-11-1961

VALID UNTIL

EXPIRATION DATE

NAME	
SURNAME	
FIRST NAME	
MIDDLE NAME	
DATE OF BIRTH	
PLACE OF BIRTH	
CITY	
STATE	
COUNTRY	
OCCUPATION	
EDUCATION	
MARRIAGE	
CHILDREN	
RELIGION	
POLITICAL AFFILIATION	
MILITARY SERVICE	
REMARKS	

NAME	
SURNAME	
FIRST NAME	
MIDDLE NAME	
DATE OF BIRTH	
PLACE OF BIRTH	
CITY	
STATE	
COUNTRY	
OCCUPATION	
EDUCATION	
MARRIAGE	
CHILDREN	
RELIGION	
POLITICAL AFFILIATION	
MILITARY SERVICE	
REMARKS	

SAO PAULO

Proc: 20/2023
Fls: 228
Assi: /

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ (MF) nº. 09.193.427/0001-28

NIRE nº. 35221465013

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BRENO GUSTAVO DE LIMA, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-9 SSP/SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415;

RODRIGO LUIZ BUCK, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvio Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612,

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresaria Limitada**, que gira nesta praça de Bebedouro, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35221465013 em sessão de 29/05/2007 e última alteração sob nº 137.624/18-9 em sessão de 03/04/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.427/0001-28 tem entre si, justo e contratado nova Alteração de Contrato Social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) De pleno e comum acordo, resolvem os sócios, alterarem a cláusula V, aumentando o capital que era de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$. 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), integralizando a diferença de R\$. 1.000.000,00 (um milhões reais), da seguinte forma:

B66

B66



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

Proc: 20/2023
Fls: 229
Assi: /

I. Resolve o sócio **BRENO GUSTAVO DE LIMA**, de pleno e comum acordo, integralizar o saldo da conta Adiantamento para Futura Integralização de Capital, representada por moeda corrente nacional, realizada em data e forma abaixo descrita:

--Em 13.09.2021 – TED origem Banco NU PAGAMENTOS S.A. – Instituição de Pagamentos, C/C: 37250983-6, Ag.0001, Bco.260, destino Banco Bradesco S/A. C/C: 1658-6, Ag. 0379, Bco 237 ajuste no c/corrente existente.....R\$. 500.000,00

II. Resolve o sócio **RODRIGO LUIZ BUCK**, de pleno e comum acordo, integralizar o saldo da conta Adiantamento para Futura Integralização de Capital, representada por moeda corrente nacional, realizada em data e forma abaixo descrita:

--Em 14.09.2021 – TED origem Banco do Brasil S/A, C/C: 702.387-1, Ag.6571, Bco.001, destino Banco Bradesco S/A. C/C: 1658-6, Ag. 0379, Bco 237, ajuste no c/corrente existente.....R\$. 500.000,00

Devido a estas alterações descritas acima a Cláusula V passa a ser redigida da seguinte forma:

“ V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

Nome	Perc%	Quotas	Valor R\$
BRENO GUSTAVO DE LIMA	50	700.000	700.000,00
RODRIGO LUIZ BUCK	50	700.000	700.000,00
Total	100	1.400.000	1.400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob

Bla
Bl



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proc: 20/2023
Fls: 230
Assi: /

qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

E) Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais num só instrumento, que passará a reger-se nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação Social de "SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"

III - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação."

IV - DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49 A, Centro, CEP: 14700-150, podendo,

Bd

20



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Gerat. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proc: 20/2023
Fls: 231
Assi: /

entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

Nome	Perc%	Quotas	Valor R\$
BRENO GUSTAVO DE LIMA	50	700.000	700.000,00
RODRIGO LUIZ BUCK	50	700.000	700.000,00
Total	100	1.400.000	1.400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 16 de Abril de 2007.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá a ambos os Sócios, que assinarão isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ ÚNICO - Os Administradores ficam autorizados a usar nome empresarial

BGL

BZ



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proc: 20/2023
Fls: 232
Assi: /

isoladamente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VIII - DA RETIRADA PRO LABORE

Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **ÚNICO** - Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

X-DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Dando-se a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio remanescente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após a retirada ou falecimento, para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados ao sócio retirante ou aos herdeiros ou ao representante legal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencível a primeira 60 (sessenta) dias após a retirada ou falecimento.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de

BCL

BV



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proc: 20/2029
Fls: 233
Assi: /

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

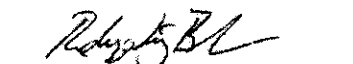
XII – DO FORO

Os Sócios elegem foro da Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

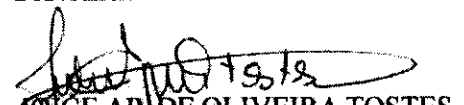
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) vias, que depois de lidas e achadas conforme, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

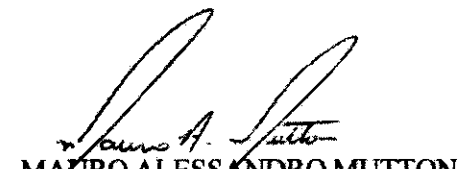
Bebedouro (SP), 20 de setembro de 2021.


BRENO GUSTAVO DE LIMA


RODRIGO LUIZ BUCK

Testemunhas:


-GICE APIDE OLIVEIRA.TOSTES-
RG. nº. 41.601.609-1 SSP/SP


-MAURO ALESSANDRO MUTTON-
RG. nº. 35.182.660-9 SSP/SP



Proc: 20/2023
Fls: 234
Assi: /

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MAURO ALESSANDRO MUTTON** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP256123**, expedida em **10/07/2007**, inscrito no CPF nº **21403947805**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA

São Paulo, 22/09/2021.

MAURO ALESSANDRO MUTTON



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Proc: 20/2023
Fls: 235
Assi:

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2126870963** de Alteração de Capital e QSA da empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2021.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2126870963.

22/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Proc: 200/2023
Fls: 236
Assi: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P. de NIRE 35221465013**, protocolizado sob o número **SPN2126870963** em **22/09/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **635027215**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Proc: 20/2023
Fls: 237
Assi: /

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/09/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Certidão CRC.pdf			
MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

SIPVOX - 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf

[Redacted signature area]

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MAURO ALESSANDRO MUTTON	21403947805	22/09/21 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2126870963



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 20/2023
Fls: 238
Assi:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 09.193.427/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:37 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **B85C.A20B.4E06.692A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Proc: 20/2023
Fls: 239
Assi: /

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados** ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030022651-72

Data e hora da emissão 01/03/2023 16:57:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Proc: 20/2023
Fls: 290
Assi: /

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.193.427

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44203205

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/03/2023 17:07:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[illegible]

Voltar

Imprimir

Proc: 20/2023
Fls: 292
Assi: /



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.193.427/0001-28
Razão Social: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
Endereço: R NOSSA SENHORA DE FATIMA 49 A / CENTRO / BEBEDOURO / SP / 14700-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900470547499947

Informação obtida em 16/03/2023 11:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 20/2023
Fls: 243
Assi: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.193.427/0001-28
Certidão n°: 8980108/2023
Expedição: 01/03/2023, às 17:02:27
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.193.427/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

Proc: 20/2023

Fls: 299

Assi: /

Índices da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.193.427/0001-28, calculados tendo como referência o Balanço Patrimonial de 31/12/2021 e a Demonstração do Resultado do Exercício 2021.

1. Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 8.238.254,53}}{\text{R\$ 5.147.096,12}} = 1.60$$

2. Índice de Solvência Geral (SG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 8.336.481,94}}{\text{R\$ 5.147.096,12}} = 1.62$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 8.238.254,53}}{\text{R\$ 5.147.096,12}} = 1.60$$

Bebedouro, 31 de Dezembro de 2021


BRENO GUSTAVO DE LIMA
CPF: 325.197.388-63
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR
CRC nº 1SP232131/O-1
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Proc: 40/2023
Fls: 245
Assi: /

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.119.258,33	R\$ 8.336.481,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.975.578,99	R\$ 8.238.254,53
DISPONIBILIDADES		R\$ 549.275,48	R\$ 1.267.496,44
CAIXA		R\$ 33.401,90	R\$ 54.145,60
CAIXA		R\$ 33.401,90	R\$ 54.145,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 183.634,70	R\$ 1.024.601,12
BANCO SICOOB CREDITRUS		R\$ 461,84	R\$ 82,86
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 183.172,86	R\$ 1.024.518,26
VALORES E TITULOS A RECEBER		R\$ 332.238,88	R\$ 188.749,72
APLICAÇÃO CDBs LETRAS BRADESCO		R\$ 322.457,74	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BB AUTOMATICO EMPRESA		R\$ 8.727,20	R\$ 187.136,47
- BANCO		R\$ 1.053,94	R\$ 1.458,31
AÇÕES CREDITRUS		R\$ 0,00	R\$ 154,94
APLICAÇÃO AUTOMATICA - BANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 2.426.303,51	R\$ 6.970.758,09
VALORES A RECEBER		R\$ 457.950,00	R\$ 589.581,50
CLIENTES		R\$ 457.950,00	R\$ 0,00
CLIENTES EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 146.960,00
MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA		R\$ 0,00	R\$ 5.660,00
MILTON GERALDO MARIN		R\$ 0,00	R\$ 3.620,00
BRASILSEG CIA DE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 20.600,00
C L EVENTOS E PRODUCOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.660,00
JR MONTEIRO SERVICOS EM		R\$ 0,00	R\$ 17.600,00
TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 189.481,50
SENAT SERVICO NACIONAL DE		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
APRENDIZAGEM D		R\$ 0,00	R\$ 3.566.754,00
AGEU DA SILVA MOSCATEL -		R\$ 0,00	R\$ 3.566.754,00
INFORMATICA - E		R\$ 0,00	R\$ 1.952.162,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPINAPOLIS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
ESTOQUES		R\$ 400.000,00	R\$ 1.357.930,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.000,26	R\$ 0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 600.783,66	R\$ 514.293,84
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 503.750,00	R\$ 650.000,00
ADIANTAMENTO CONTRATO DE			
IMPORTAÇÃO			
ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO			
IMOBILIZADO 1			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 5

Proc: 20/2023
Fls: 246
Assi: /

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO KANEMATSU CORPOR		R\$ 145.136,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO MITECHNIC CO LTD		R\$ 105.851,89	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO SHENZHEN DONVIEW		R\$ 1.408,86	R\$ 0,00
ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 2		R\$ 0,00	R\$ 187.869,10
ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 3		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 210.422,67	R\$ 862.259,65
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 264,43
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 255.146,42
IPI A RECUPERAR		R\$ 210.422,67	R\$ 606.848,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 262.535,99	R\$ 233.525,99
ATIVO PERMANENTE		R\$ 262.535,99	R\$ 233.525,99
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 262.535,99	R\$ 233.525,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 37.102,45	R\$ 43.092,45
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 34.580,53	R\$ 34.580,53
VEICULOS		R\$ 187.300,00	R\$ 152.300,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 3.553,01	R\$ 3.553,01
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (118.858,65)	R\$ (135.298,58)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (118.858,65)	R\$ (135.298,58)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (118.858,65)	R\$ (135.298,58)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS		R\$ (11.439,29)	R\$ (15.189,25)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (10.661,92)	R\$ (14.119,84)
(-) (-) DEPREC. ACUM. VEICULOS		R\$ (96.447,31)	R\$ (105.324,04)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. DE INFORMÁTICA		R\$ (310,13)	R\$ (665,45)
PASSIVO		R\$ 3.119.256,33	R\$ 8.336.481,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.456.217,61	R\$ 5.147.096,12
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 392.688,29	R\$ 573.127,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 21.660,71	R\$ 6.679,98
SALARIOS A PAGAR		R\$ 6.922,72	R\$ 2.032,84
PROVISÃO FÉRIAS		R\$ 10.933,25	R\$ 3.447,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc: 20/2023

Fls: 297

Assi: /

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO FÉRIAS (FGTS)		R\$ 874,71	R\$ 275,84
PROVISÃO FÉRIAS (INSS)		R\$ 2.930,03	R\$ 923,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.901,56	R\$ 2.283,18
INSS A PAGAR		R\$ 3.996,76	R\$ 2.017,24
FGTS A PAGAR		R\$ 904,80	R\$ 265,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 362.566,02	R\$ 162.332,16
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 9.716,53	R\$ 15.829,38
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 44.845,50	R\$ 73.058,68
ICMS A RECOLHER		R\$ 225.360,21	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 31.030,34	R\$ 27.755,29
PROVISAO P/ IMP. RENDA P.JURIDICA		R\$ 51.434,60	R\$ 45.582,38
IRRF S/ SALARIO A PAGAR		R\$ 130,45	R\$ 19,89
IRRF S/ 13º SALARIO A PAGAR		R\$ 48,39	R\$ 9,66
IRRF S/ NF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18,75
PIS, COFINS E CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 58,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.560,00	R\$ 401.832,49
PRO - LABORE A PAGAR		R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
RECEBIMENTO ANTECIPADO		R\$ 0,00	R\$ 398.272,49
FORNECEDORES		R\$ 1.063.529,32	R\$ 4.573.968,31
FORNECEDOR LETRA "A"		R\$ 4.777,50	R\$ 98.794,20
ARTESANA DIVISORIAS E FORROS		R\$ 0,00	R\$ 64.556,87
ACTOS COM. IMP. EXP. EIRELI		R\$ 4.777,50	R\$ 34.237,33
FORNECEDOR LETRA "B"		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
BBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
FORNECEDOR LETRA "C"		R\$ 930.996,38	R\$ 2.501.864,59
COSTA E TOLEDO SOLUÇÕES DIGITAIS		R\$ 930.996,38	R\$ 2.501.864,59
FORNECEDOR LETRA "D"		R\$ 27.425,22	R\$ 1.194.396,46
DAY BRASIL S/A		R\$ 27.425,22	R\$ 103.539,20
DIGISONIC TECNOLOGIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.090.857,26
FORNECEDOR LETRA "E"		R\$ 796,50	R\$ 838,50
ESCRITORIO CONTABIL AUDIPLAN LTDA		R\$ 796,50	R\$ 838,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 5

Proc: 20/2023
Fls: 248
Assi: /

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

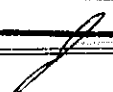
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDOR LETRA "G"		R\$ 47.915,52	R\$ 105.628,62
GARCIA IND. COM. PROD. SID. LTDA		R\$ 3.547,16	R\$ 42.022,81
MATRIZ			
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 29.998,00	R\$ 63.605,81
MOVEIS E E			
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 14.370,36	R\$ 0,00
FORNECEDOR LETRA "J"		R\$ 1.362,00	R\$ 3.947,25
JLM COMERCIAL DE TINTAS LTDA EPP		R\$ 1.362,00	R\$ 3.947,25
FORNECEDOR LETRA "L"		R\$ 9.299,30	R\$ 25.825,71
LANCA E LANCA LTDA-ME		R\$ 450,50	R\$ 0,00
LEGAL FERRAGENS. CORTE E DOBRA		R\$ 8.740,80	R\$ 25.433,71
LTDA - EP			
LEGAL PERFIS E DECORACOES LTDA -		R\$ 108,00	R\$ 392,00
ME			
FORNECEDOR LETRA "M"		R\$ 0,00	R\$ 64.707,41
M.L. FAZAN IND COM DE ETIQUETAS		R\$ 0,00	R\$ 1.007,50
METALICA			
METALURGICA VELLINI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
MAXGEN COMERCIO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 58.299,91
IMPORT. EXPOR			
FORNECEDOR LETRA "P"		R\$ 2.531,50	R\$ 0,00
PROJETO ALUMINIO LTDA		R\$ 2.531,50	R\$ 0,00
FORNECEDOR LETRA "R"		R\$ 3.626,00	R\$ 28.161,29
ROMULO TEIXEIRA MARQUES ME		R\$ 3.626,00	R\$ 2.630,00
RGB MATERIAIS ELETRICOS E		R\$ 0,00	R\$ 834,00
MONTAGENS LTDA			
RGJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 24.697,29
FORNECEDOR LETRA "S"		R\$ 20.599,00	R\$ 39.200,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE		R\$ 20.599,00	R\$ 39.200,00
INFORMA			
FORNECEDOR LETRA "T"		R\$ 1.320,00	R\$ 595,94
TEMPLO COM MATS ELETR LTDA		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
TORK CONTROLE TECNOLÓGICO DE		R\$ 0,00	R\$ 595,94
MATERIAIS			
FORNECEDOR LETRA "V"		R\$ 12.880,40	R\$ 10.008,34
VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS -		R\$ 12.737,50	R\$ 10.008,34
EIRELI -			
VERA LUCIA M. GODOY - EPP		R\$ 142,90	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.663.038,72	R\$ 3.189.385,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 5

Proc: 20/2023
Fls: 249
Assi: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 1.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 1.400.000,00
CAPITAL SOCIAL BRENO GUSTAVO LIMA		R\$ 200.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL RODRIGO LUIZ BUCK		R\$ 200.000,00	R\$ 700.000,00
RESERVAS		R\$ 1.263.038,72	R\$ 1.789.385,82
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.263.038,72	R\$ 1.789.385,82
LUCRO VERIFICADO PERÍODO		R\$ 1.581.593,08	R\$ 863.462,46
LUCROS ACUMULADOS EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 35.417,70	R\$ 1.263.038,72
(-) LUCRO DISTRIB. RODRIGO LUIZ BUCK		R\$ (152.691,06)	R\$ (175.625,98)
(-) LUCRO DISTRIB. BRENO GUSTAVO LIMA		R\$ (201.281,00)	R\$ (161.489,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 4.083.133,48	R\$ 3.411.929,65
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.095.150,10	R\$ 4.117.773,75
RECEITAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 600,00
RECEITA VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.468.189,17	R\$ 94.805,70
RECEITA C/VENDA PRODUTO INDUSTRIALIZADO		R\$ 3.626.960,93	R\$ 4.022.368,05
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (1.015.077,41)	R\$ (709.107,46)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (31.077,21)	R\$ (25.909,94)
(-) COFINS		R\$ (143.433,24)	R\$ (119.584,28)
(-) IMPOSTO S/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (18,00)
(-) ICMS		R\$ (840.566,96)	R\$ (563.595,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.060,79	R\$ 3.263,36
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 168,01	R\$ 163,00
RENDAS C/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.865,58	R\$ 3.038,93
RENDAS C/ ACOES		R\$ 27,20	R\$ 61,43
(-) DESPESA		R\$ (2.501.540,40)	R\$ (2.548.467,19)
(-) CUSTO PESSOAL PREST. SERVICOS		R\$ (93.927,01)	R\$ (65.006,37)
(-) SALARIOS,FERIAS,13 SAL.,RESCISAO		R\$ (93.842,40)	R\$ (55.651,37)
(-) SERVICOS AVULSOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (84,61)	R\$ (9.355,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (40.951,19)	R\$ (35.136,31)
(-) INSTITUTO DE PREVIDENCIA		R\$ (33.682,56)	R\$ (21.211,73)
(-) C/INCLUIDA FGTS		R\$ (7.268,63)	R\$ (13.924,58)
(-) OUTROS CUSTOS E DESPESAS		R\$ (51.610,30)	R\$ (66.595,68)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (19.060,88)	R\$ (31.823,27)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (492,92)	R\$ (156,03)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.219,86)	R\$ (1.606,66)
(-) MANUTENCAO MAQ. EQUIP. E VEICULOS		R\$ (1.184,00)	R\$ (3.293,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (24.652,64)	R\$ (29.716,72)
(-) COMPRAS MERCADORIAS		R\$ (1.563.907,56)	R\$ (647.897,32)
(-) COMPRAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.864.423,22)
COMPRA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (1.040.278,49)	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS/MERCADORIAS		R\$ 1.392,41	R\$ 6.785,79
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 363.673,44	R\$ 813.313,98
IPI S/ COMPRAS		R\$ 124.118,85	R\$ 396.426,13
COMPRA COM IMPORTAÇÃO		R\$ (1.012.813,77)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Proc: 20/2023
Fls: 251
Assi: /

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (193.685,32)	R\$ (1.404.562,15)
(-) PRO-LABORE		R\$ (48.000,00)	R\$ (48.000,00)
TELEFONE		R\$ (39,88)	R\$ 0,00
(-) DESP. ALIMENT. LANCHES ESTADIA E PEDAGIO		R\$ (13.732,77)	R\$ (22.125,58)
(-) MANUT. MAQ. EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (410,00)	R\$ (270,00)
(-) DESPESAS CONTABEIS		R\$ (11.656,05)	R\$ (12.015,00)
(-) CORREIO / POSTAIS / TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ (1.576,49)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (546,15)	R\$ (12.510,93)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (13.880,00)
(-) SEGUROS		R\$ (6.562,80)	R\$ (8.347,40)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (3.299,88)	R\$ (597,02)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSES		R\$ (5.509,20)	R\$ (4.412,66)
(-) LICENCIAMENTO, IPVA, SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (3.399,63)	R\$ (3.383,79)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (1.611,20)	R\$ (805,58)
(-) ALUGUEL		R\$ (34.964,78)	R\$ (35.382,26)
(-) DESPESAS CARTORARIAS / REC. DE FIRMAS		R\$ 0,00	R\$ (4.807,44)
(-) SERVIÇO ADUANEIRO		R\$ 0,00	R\$ (294.721,45)
(-) DESP. ACESSORIAS C/IMPORTAÇÃO		R\$ (63.952,98)	R\$ (941.726,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.416,45)	R\$ (3.160,69)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.295,55)	R\$ (3.160,69)
MULTAS, JUROS DEDUTIVEL I.RENDA		R\$ (120,90)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (213.276,77)	R\$ (225.858,43)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.426,03)	R\$ (21.512,44)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (51.911,43)	R\$ (43.354,84)
(-) IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (77.128,59)	R\$ (63.527,07)
IMPOSTOS NÃO RECUPERADOS		R\$ (5.250,73)	R\$ 0,00
(-) ICMS SEFAZ/UF-GNRE ONLINE		R\$ (76.559,99)	R\$ (97.464,08)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (341.600,75)	R\$ (100.063,12)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (54.314,18)	R\$ (40.357,28)
(-) VARIACAO MONETARIA PASSIVA		R\$ (285.413,04)	R\$ (58.519,06)
(-) PREJUIZO VENDA IMOBILIZADO		R\$ (1.207,61)	R\$ (1.082,65)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ (104,13)
DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (665,92)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

Proc: 20/2023
Fls: 252
Assi:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEL I.RENDA		R\$ (165,05)	R\$ (187,12)
(-) MULTAS, JUROS E MORA DIVERSAS		R\$ (165,05)	R\$ (187,12)
= Lucro		R\$ 1.581.593,08	R\$ 863.462,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Proc: 20/2023
Fls: 253
Assi: /

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35221465013	CNPJ 09.193.427/0001-28
NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	21310498890	MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR: 21310498890	895994884643417165 3	05/01/2022 a 05/01/2023	Não
Administrador	31099400864	RODRIGO LUIZ BUCK: 31099400864	152067789666227117 361218789959423385 976	02/03/2022 a 01/03/2025	Não
Administrador	32519738863	BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863	159453312330101295 131885412832637841 005	10/03/2021 a 09/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.E0.8A.F4.12.97.D4.F4.04.78.4F.D4.
E2.66.E6.CB.CB.51.EE.35-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2022 às 07:07:13

EC.FC.22.91.AA.49.83.A6
6E.FF.CC.2F.98.C0.38.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Proc: 20/2023
Fls: 259
Assi: _____

CERTIDÃO Nº: 4867976

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A atualização de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no site do SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos é de responsabilidade do usuário.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0064267867





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

Proc: 20/2023
Fls: 255
Assi:

NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35221465013	CNPJ 09.193.427/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 635.027/21-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/09/2021

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:21:41	CÓDIGO DE CONTROLE 159257233
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M. ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br

Proc: 20/2023
Fls: 256
Assi: /



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2126870963



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - E.P.P.		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA		NÚMERO 49
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14700150
MUNICÍPIO BEBEDOURO		UF SP
E-MAIL AUDIPLAN@AUDIPLANCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 09193427000128	NIRE - SEDE 35221465013
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MAURO ALESSANDRO MUTTON - Responsável DATA ASSINATURA: <i>22/09/2021</i> ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

21/09/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 635.027/21-5 em 22/09/2021 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº SPN2126870963. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159257233. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



JUSTIFICATIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 20/2023
Fls: 257
Assi: /

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-SRP DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA-MG
PROCESSO ADM N.º 132/2022
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-SRP DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA-MG.

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022, decorrente do Processo Administrativo n.º 132/2022 do Município de Nova Lima-MG, e seus anexos, que visa a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

EMENTA: Aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-SRP**, Ata de Registro do Processo Administrativo n.º 132/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de damos continuidade nos trabalhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney - MA.

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 21/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG, foram seguidos.



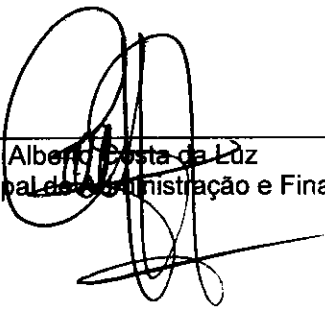
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 10 de março de 2023.

Proc: 20/2023
Fls: 258
Ass: /



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 20/2023
Fls: 259
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Ao Sr. Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Para fins de desenvolvimento das atividades gerais da Administração Municipal, e atendendo à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, vimos por meio do presente, solicitar de V.Sa, **AUTORIZAÇÃO** para ADESAO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney-MA, 10 de março de 2023.

[assinatura]

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 20/2023
Fls: 260
Assi: /

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a **ADESÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022**, da Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 10 de março de 2023.


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 20/2023
Fls: 261
Assi:

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2023

Presidente Sarney- MA, 10 de março de 2023.

À

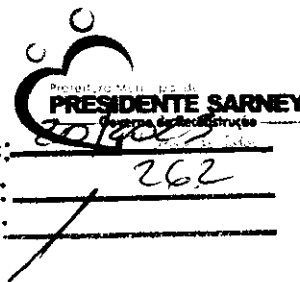
Comissão Permanente de Licitação,

Em obediência ao parágrafo único do Art. 36 da Lei Federal nº 8.666/93, envio para exame dos procedimentos relacionados a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, decorrente do Processo Administrativo nº 132/2022 do Município de Nova Lima-MG, e seus anexos, que visa a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA, para Autuação e posteriormente ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.


CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 20190023
Fls: 262
Assi: /

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

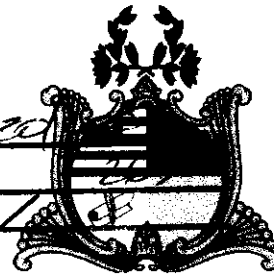
- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ HENDERSON GILBERTO COSTA LOPES – Secretário
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Membro
- ✓ **SUPLENTES:** BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ
JOSIVALDO FERREIRA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, 200º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2023.



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023. 1

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO
RODRIGUES – Presidente
 - ✓ HENDERSON GILBERTO COSTA
LOPES – Secretário
 - ✓ MAGNO CESAR CARVALHO
ALVES – Membro
 - ✓ SUPLENTE: BRUNO RODRIGO
COSTA DA LUZ
- JOSIVALDO
FERREIRA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, 200ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e2bab5600a2686fd01dd897c2e475300a4cf3aea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 20/2023
Fls: 269
Assi: /

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nas condições abaixo.

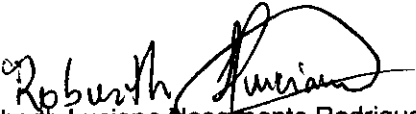
DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 20/2023.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 13 de março de 2023.


Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Proc: 20/2023
Fls: 265
Assi: /

DESPACHO

Ao
Departamento Jurídico,

Em obediência ao uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018), envio para exame e aprovação o processo administrativo e seus anexos, que visa a aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preço nº 216/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 132/2022, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima-MG.

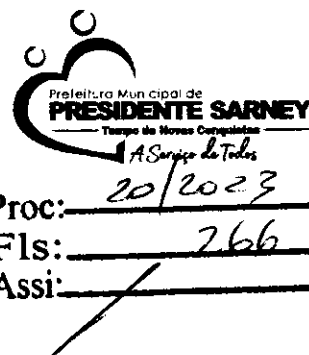
Presidente Sarney – MA, 13 de março de 2023.


Robert Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER CONCLUSIVO



Proc: 20/2023
Fls: 266
Assi: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney – MA.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA/Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços visando abertura de procedimento licitatório para eventual e futura aquisição de Displays Interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney-MA.

DO PEDIDO:

Foi remetido ao Gestor responsável de Presidente Sarney-MA, representado na pessoa do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, em destaque através do qual solicitou a LIBERAÇÃO TÉCNICA e a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Município de Nova Lima-MG, por seu Órgão Gerenciador, a fim de viabilizar e otimizar PROVISORIAMENTE contratações de interesse da postulante por ser inadiáveis os atendimentos.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

1. prévia consulta ao órgão gerenciador de Nova Lima/MG, através do preenchimento do Pedido de Liberações dos itens ou do pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao Gerenciador do Sistema, em comum acordo com o detentor do preço registrado, sempre visando melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a Requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método de Sistema de Registro de Preços – SRP, com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas, conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto;

Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o Sistema como integrante titular da Ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 20/2023
Fls: 267
Assi: /

Não Participantes: são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018);

Órgão Gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas;

Carona: é aquele que adere ao Sistema de Registro de Preços, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

A Lei determina o dever da Administração, implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços – SRP (inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (CF/88, art. 11 – Lei nº 10.520/2002), nos termos do Decreto nº 7892/2013 e do Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que pela necessidade do bem ou o serviço seja recomendada contratações frequentes ou de uso rotineiro, visando, quase sempre, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Reitere-se que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 50% (cinquenta por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a Carona.

Respalda-se assim o instituto do Carona nos instrumentos regulamentador federal e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 – de forma a impor limites às adesões às ARP. (...)”

“(…) No SRP as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes(...) – (Fonte: TCU – Plenário – Acórdão 1365/2003).”

“(…) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004).”

“Não é por caso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário – Prestação de Contas. Acórdão 56/1999).”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 251/2004
Fls: 268
Assi: _____

"TCU – entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004."

O Sistema de Registro de Preços, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com frequência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Para melhor exemplificar, ratificam-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de Aderente, os itens abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso o Município de Nova Lima/MG, o que faz pela assinatura do Aceite, excluído o instrumento Convênio por inadequado ao relacionamento de cunho eminentemente técnico-operacional, exceto quando houver custos para a adesão;
2. necessidade da liberação do Órgão Gerenciador de Nova Lima/MG do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Aceitação da empresa que detém preços registrados para atendimento ao Carona ou procedimento de renegociação com a mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas. O procedimento de renegociação deverá observar os preços registrados e sob qualquer pretexto poderá ser para maior, seja no que concerne ao valor ou com relação as quantidades liberadas;
4. obediência às condições do Registro, conforme vinculação processual, com ressalva das renegociações, por consenso (inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 – aplicação subsidiária), as quais deverão ter anuência do Órgão Gerenciador.

Atente-se para o fato de que a legislação não limitou a participação na condição de Carona aos órgãos e entes integrantes da mesma esfera de governo, bastando analisar o conceito dado pelo inciso XI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, procedimento esse adotado largamente no Brasil na época atual onde se busca modernizar e tornar mais eficiente, cada vez mais, a máquina administrativa no sentido de angariar melhores e céleres contratações.

A formalização por ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP é justificada (motivada) porque mais solene que a simples consulta, embora a última não resulte em erro foge ao necessário controle. Com relação a não indicação do instrumento convênio que é destinado a uma concepção de encargos comuns, inclusive encargo ao aderente, justifica-se por não contemplar a figura da contrapartida em pecúnia, embora necessária a correspondente prestação de contas submetida a julgamento pelos órgãos de controle. O instrumento indicado é de natureza provisória e precária.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico postulante na condição de Carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo governo municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos. Recomenda-se assinatura conjunta de um instrumento técnico de natureza congênere ao convênio por mais simplório e adequado ao relacionamento administrativo.

É em síntese, o posicionamento dessa **Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - Maranhão**, emitido sob forma de **Parecer Jurídico**, onde foram procedidos encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no ato de parceria técnica como documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



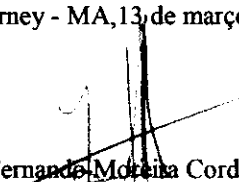
Proc: 20/2023
Fls: 269
Assi: /

DA CONCLUSÃO:

Como conclusão de todo o exposto, e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, de acordo com as normas vigentes, entre elas: Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do procedimento examinado.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 13 de março de 2023.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

Proc: 20/2023
Fls: 270
Assi: /

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DISPLAYS INTERATIVOS DO TIPO "PAINEL MÓVEL" PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LIMA-MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.193.427/0001-28, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Adesão, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, nº 03, Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, representada pelo Secretário Municipal da Educação, Senhor Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.193.427/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 49-A, Bebedouro, São Paulo, CEP 14.700-150, neste ato representada por sua representante Sra. Lays Drubi Brait, portadora do CPF nº 431.083.108-79 e RG 49.696.688/SSP-SP, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO Ata de Registro de Preços, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo Administrativo nº 132/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo de adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ADESÃO Ata de Registro de Preços, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo Administrativo nº 132/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays Interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima-MG, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações.

Para o fornecimento do objeto acima especificado, será contratado os quantitativos abaixo, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo Administrativo nº 132/2022.

O item da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite estipulado em lei.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	75	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 38.000,00	R\$ 2.850.000,00
02	Und	03	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core	DIGISONIC DIS4K	R\$ 45.500,00	R\$ 136.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

			i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas. RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			Proc: 20/2023 Fls: 271 Ass: /
03	Und	02	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MOVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas. RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00

Obs: Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas acima deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Educação, promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os produtos serão entregues em conformidade com os preços registrados na ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022. Processo Administrativo nº 132/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

O custo para o referido fornecimento é de R\$ 3.096.500,00 (três milhões noventa e seis mil e quinhentos reais).

Este instrumento não obriga a adquirir as quantidades indicadas acima mencionadas, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e revitalização da educação básica municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	40.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transf. do Fundeb Impostos 30%
	1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF
	1542000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAT

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
--------	--------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 20/2023

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação	FIS:	272
FUNÇÃO:	12 - Educação	Assi:	
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral		
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal		
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral - Sec. Educação		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
FONTE DE RECURSO:	1573000100 - Royalty do petróleo e gás à educação		

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022. Processo Administrativo nº 132/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. CNPJ Nº 09.193.427/0001-28.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O CONTRATANTE ADERENTE deverá, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos na ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2022. Processo Administrativo nº 132/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá todas as responsabilidades contratuais previstas na DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE ADERENTE, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo CONTRATANTE ADERENTE, no prazo legal, na imprensa oficial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - MA, 15 de março de 2023.


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação


Lays Drubi Brait
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

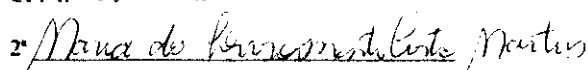
09 193 427/0001-28
Insc. Est. 210.148.190.117

SIPVOX Tecnologia da Informação Ltda
R. Nova Esperança, 40 - Centro - Presidente Sarney - MA
CEP: 65204-000

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF nº 026 863-803-90

2º 

CPF nº 142 171 713-20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 20/2023
Fls: 273
Assi: /

CONTRATO N.º 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2023

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA-MG

CONTRATO N.º 41/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima-MG e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Contrato de fornecimento, através de Adesão Ata de Registro de Preços n.º 216/2022, Pregão Eletrônico n.º 21/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013, que entre si fazem de um lado a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ N.º 09.193.427/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 49-A, Bebedouro, São Paulo, CEP: 14.700-150, neste ato representada por sua representante Sra. Lays Drubi Brait, portadora do CPF n.º 431.083.108-79 e RG 49.696.688/SSP-SP, doravante nominada Contratada, e de outro lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney- MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00, representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, de agora em diante denominados Contratantes, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos Preços

2.1.2 O Contratante pagará o valor de: Item 01 – R\$ 2.090,00 (Dois milhões e noventa reais); Item 02 – R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Item 03 – R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	55	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 38 000,00	R\$ 2 090 000,00
02	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit	DIGISONIC DIS4K	R\$ 45 500,00	R\$ 45 500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 20/2023
 Fls: 279
 Assi: /

			Ethernet, Bluetooth, portas USB, Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
03	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB, Conexão via SlotJAE TX24I25 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

2.2 - Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Presidente Sarney-MA no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

2.2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.4. O Município de Presidente Sarney, poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/30)$$

$$EM = (I \times N / 100) \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.8. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

2.3 - Critério de Reajuste

2.3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de Índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 20/2023
Fls: 275
Assi: _____

substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

FUNDEB

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e revitalização da educação básica municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral - FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	40.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transf. do Fundeb Impostos 30%
	1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF
	1542000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAT

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral - Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1573000100 - Royalty do petróleo e gás à educação

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de 16/03/2023 e encerrar-se-á no dia 31/12/2023.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

7.1.1 Entregar os itens de acordo com a demanda da contratante nos locais indicados no Anexo I.

7.1.2 Seguir as orientações dadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro, quanto à forma de fornecimento dos itens.

7.1.3 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos itens, seguindo a orientação dada pelo Departamento responsável e a pontualidade.

7.1.4 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ARP e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

7.1.5 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens fornecidos que não satisfizerem a qualidade e condições previamente contratadas e estabelecidas no termo de referência.

7.1.6 Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente termo de referência, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

7.1.7 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.1.8 O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos na presente ARP e no Termo de Referência.

7.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

7.2.1 Fornecer a orientação para a melhor execução e entrega dos itens.

7.2.2 Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos itens.

7.2.3 Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 20/4023
Fls: 276
Assi: /

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A empresa vencedora deverá fornecer a instalação dos equipamentos nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme orientação do Departamento Administrativo e Financeiro.

11.2 A empresa vencedora deverá fornecer um treinamento para capacitar os professores a utilizarem corretamente o equipamento, além do treinamento, deverá ser fornecido um Manual, contendo todas as instruções de uso, e exploração dos softwares e demais serviços presentes e disponíveis no equipamento.

11.2.1 Os módulos e demais pontos pertinentes a respeito do treinamento descrito no item anterior será acordado entre as partes posteriormente.

11.3 A entrega dos itens deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

11.3.1 Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.3.2 Caso o equipamento não esteja em conformidade com o exigido, será solicitado a substituição, sem ônus a contratante.

11.3.3 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

11.4 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com a demanda da contratante, nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão de servidor indicado pelo Departamento Administrativo, E-mail: semedpsarneyoficial@gmail.com

11.5 A entrega poderá ocorrer em todos os endereços ou em qualquer um dos endereços indicado pela Contratante, cabendo a contratante a escolha e indicação do local de acordo com a demanda das unidades escolares.

11.5.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Presidente Sarney-MA.

- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.5.2 A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.5.3 O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

11.5.4 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11.5.5 Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

11.5.6 Após o recebimento do objeto, a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.6 Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

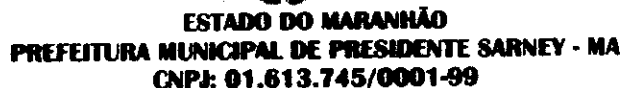
11.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito da CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado;

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de complementação, CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item licitado, no prazo máximo 30 (trinta) dias úteis contados após notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado.

11.6.3 Quando, durante o prazo de garantia, os produtos/serviços apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, CONTRATADA deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



Proc: 20/2023
Fls: 277
Assi: /

11.6.4 Se a CONTRATADA não substituir os produtos/serviços, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Presidente Sarmey, poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

11.7 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.8 A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da adesão da ata.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência:

12.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.1.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Sarney-MA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2022, bem como ao seu Termo de Referência (Anexo I), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA 14ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O regime de execução do presente contrato é indireta, Empregada por PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Samey - MA, 16 de março de 2023.


Eudécio Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Lays Drubi Brait
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1. Marlen Raposo Furtado

CPF/MF nº 026863-803-90

2. Madhukiramentu Kota Nattis

CPF/MF nº 942 179 713 20

SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc: 20/2023
Fls: 278
Assi: 1

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO

CONTRATO N.º 41/2023

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 132/2022 – NOVA LIMA-MG, cujo o **OBJETO** é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Displays Interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de NOVA LIMA-MG, em conformidade com o especificado: **EMPRESA:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.193.427/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de Displays Interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney/MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALORES:** Item 01 – R\$ 2.090,00 (Dois milhões e noventa reais); Item 02 – R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Item 03 – R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 15-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; 04. Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; 0401-Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.013-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral-FUNDEB 30%; 1.010-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral-Sec. Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 40.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; 44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1540000000-Transf. do

FUNDEB Impostos 30%; 1541000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União – VAAF; 1542000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União – VAAT; 1573000100 – Royalty do petróleo e gás à educação. Euclides Ramalho Ferreira, Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney – MA, 15/03/2023.

CONTRATO N.º 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA.
CONTRATO N.º 41/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023. **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 132/2022 – NOVA LIMA-MG, e a Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.193.427/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de Displays Interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Sarney/MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALORES:** Item 01 – R\$ 2.090,00 (Dois milhões e noventa reais); Item 02 – R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Item 03 – R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 15-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; 04. Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; 0401-Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.013-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral-FUNDEB 30%; 1.010-Aquisição de Veículos,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec16c0d14d25d56aa8a2fda660820644fd26d296

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Equipamentos e Mobiliários em Geral-Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 40.90.52.00-Equipamentos e
Material Permanente; 44.90.52.00-Equipamentos e Material
Permanente; FONTE DE RECURSO: 1540000000-Transf. do
FUNDEB Impostos 30%; 1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-
Comple. União - VAAF; 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-
Comple. União - VAAT; 1573000100 - Royalty do petróleo e gás à
educação. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de
Educação. Presidente Sarney - MA, 16/03/2023.

Proc: 20/2023
Fls: 279
Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LIMA-MG.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 41/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e revitalização da educação básica municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral -FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	40.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transf. do Fundeb Impostos 30% 1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF 1542000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAT

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 - Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral - Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1573000100 - Royalty do petróleo e gás à educação

Solicitamos à Empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.193.427/0001-28, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49-A, Bebedouro, São Paulo, CEP: 14.700-150, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto da Adesão Ata de Registro de Preços nº 216/2022, Pregão Eletrônico nº 21/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima-MG.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	Modelo	V. Unt	V. Total
01	Und	55	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via Slot JAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por	DIGISONIC DIS4K	R\$ 38.000,00	R\$ 2.090.000,00

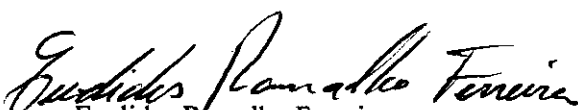
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.			
02	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 75 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
03	Und	01	DISPLAY PAINEL MÓVEL LED 85 POLEGADAS 4K ULTRA HD MULTITOUCH. Painel MÓVEL em D-LED 4K Ultra HD com sistema operacional Android versão mais recente embarcado. Com sonorização integrada, deve vir com portas de conexões externas, entrada para computador interno do tipo OPS e externo HDMI/USB. Deve acompanhar cabo HDMI, cabo de energia NBR, Cabo USB, caneta touchscreen auxiliar passiva de toque suave e suporte VESA de parede com kit de fixação, manual e termo de garantia. Deve acompanhar Computador com padrão OPS (Open Pluggable Specification) mínimo Intel Core i5, armazenamento de no mínimo 120GB, memória RAM de no mínimo 8GB, placa gráfica integrada com suporte a 4K Ultra HD em 50Hz, placa wireless integrada (interna) com duas antenas, RJ-45 Gigabit Ethernet, Bluetooth, portas USB. Conexão via SlotJAE TX24125 para displays de alta qualidade e tecnologia, bem como outros que suportam padrão JAE. Deve suportar gavetas de no mínimo 43mm. A mobilidade do Display deve ser feita por Suporte móvel em aço para transporte e utilização dos displays interativos, contando com sistema de coluna dupla, bandeja auxiliar para equipamentos, quatro rodízios com trava de alta durabilidade e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Deve suportar displays de até 90KG.	DIGISONIC DIS4K	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

- **Valor total do Fornecimento:** R\$ 2.190.500,00 (Dois milhões cento e noventa mil e quinhentos reais)

- **Local de entrega:** Município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney-MA, 24 de março de 2023.


Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador da Despesa

NOTA DE EMPENHO 16030001

Maranhão
Governo Municipal de Presidente Sarney
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB
Exercício de 2023

Data: 16/03/2023

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
Endereço.. Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49-A, Centro-Bebedouro-SP 14700-150
C.N.P.J... 09.193.427/0001-28 Fone (017) 93343-5355

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 15 01. Fundo de Manut. e Desen - Básica Fundeb
Func.programática 12 361 0009 1.013 Aquisição de veículos, Equipamentos e
Mobiliários em Geral - Fundeb 30%
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso..... 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... não aplicável

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
2.191.000,00	2.190.500,00	500,00

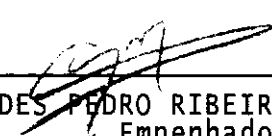
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com contratação de empresa especializada para Aquisição de Displays interativos do tipo "painel móvel" para atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA, conforme CONTRATO N.º 41/2023.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD 020111 EQUIPAMENTOS	2.190.500,00	2.190.500,00

Presidente Sarney, 16 de Março de 2023.

Autorizo


EUEDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA
Empenhador


EUCLIDES RAMALHO FERREIRA
Secretario Mun. de Educação